REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 031 - QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA

Presidente
(3) *Ramez Tebet – PMDB – MS*
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT

3º Secretário
(6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Marluce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos (5) *– PSDB – RJ*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos(1)
Vago (4)
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS
Gerson Camata – PMDB – ES
Bernardo Cabral – PFL – AM
Vago (7)
Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Artur da Távola

Vice-Líder
Romero Jucá
Vago
Vago
Eduardo Siqueira Campos

LIDERANÇA DO PMDB – 23

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca
Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva
Vago

LIDERANÇA DO PFL – 17

Líder
José Agripino Maia

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Leomar Quintanilha
Vago
Maria do Carmo Alves
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17

Líder
Geraldo Melo

Vice-Líderes
Vago
Romero Jucá
Vago (7)
Freitas Neto

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Emilia Fernandes
Tião Viana
Roberto Freire
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Paulo Hartung

LIDERANÇA DO PTB – 5
Líder
Carlos Patrocínio

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PL – 1

Líder
José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001
(7) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 21.03.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 4, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, no valor equivalente a até US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE II. 03606

Nº 5, de 2002, que altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. 03607

Nº 6, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 03607

Nº 7, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal. 03608

2 – ATA DA 33ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Nº 210, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001 (nº 1.085/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. 03616

Nº 211, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 95, de 2002 (nº 169/2002, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora *Dilma Seli Pena Pereira* para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Lauro Sérgio de Figueiredo. 03618

Nº 212, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2001 (nº 747/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo. 03620

Nº 213, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2001 (nº 1.025/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo. 03621

Nº 214, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de

2001 (nº 750/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Aliança do Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins.... 03622

2.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 12, de 2002, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera os arts. 224 e 229 e revoga os arts. 225, 226 e 227 do Regimento Interno, que dispõem sobre indicação. À publicação..... 03624

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 12, de 2002, lido anteriormente..... 03625

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que disciplina o trâmite de documentação oriunda do Tribunal de Contas da União, que não resulte de solicitação expressa da Casa ou de alguma das suas Comissões (a matéria será anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora. 03625

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/99, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 03625

2.2.4 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Gerson Camata, que dá nova redação ao inciso LVII do art. 55 da Constituição, para que seja excetuado da presunção de inocência o agente preso em flagrante delito. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 03626

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.. 03630

2.2.5 – Ofícios

Nº 37/2002, de 2 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para comporem as Comissões Permanentes do Senado Federal. Designação do Senador Lindberg Cury, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dos Senadores Antonio Carlos Júnior, Geraldo Althoff e Waldeck Ornelas, como suplentes, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, dos Senadores Bello Parga, Francelino Pereira e José Jorge, como suplentes, na Comissão de Assuntos Sociais, dos Senadores Bernardo Cabral e Paulo Souto, como suplentes, na Comissão de Educação, dos Senadores Leomar Quintanilha e Maria do Carmo Alves, como suplentes, na Comissão de Assuntos Econômicos, dos Senadores Francelino Pereira e José Jorge, como titulares, e do Senador Moreira Mendes, como suplentes, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 03638

Nº 38/2002, de 2 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista Especial, criada com a finalidade de levantar e diagnosticar as causas da violência que assola o País..... 03639

Nº 41/2002, de 1º do corrente, da Liderança do Bloco PCdoB, PSB na Câmara dos Deputados, comunicando a saída do Deputado Ezídio Pinheiro (PSB), na vaga de titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. À publicação. 03639

S/Nº/2002, de 3 do corrente, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 35, de 2002. 03639

2.2.6 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional

Nº 7, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da Empresa Boa Vista Energia S.A – BOVESA, crédito suplementar no valor de R$6.610.000,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 55, de 2002-CN, nº 213/2002, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação, e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 03639

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *IRIS REZENDE* – Parabeniza o grupo Jaime Câmara, de Goiás, pelo transcurso dos 64 anos de fundação do jornal **O Popular**. 03642

SENADOR *PAULO HARTUNG* – Comunica ao Plenário a aprovação, por unanimidade, na reunião de hoje da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de sua autoria sobre serviços de saneamento, apresentado no ano passado. 03647

SENADOR *ÁLVARO DIAS* – Defende autonomia financeira para as universidades públicas. 03648

SENADOR *OSMAR DIAS* – Denúncia de irregularidades na gestão do Banco da Terra..... 03651

SENADOR *LINDBERG CURY* – Solidariedade ao povo palestino em face aos ataques promovidos pelo Estado de Israel..... 03654

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Registro da abertura, hoje, na cidade de Rondonópolis, da feira "1ª Agrishow Cerrado". 03658

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Justificativas a projeto de lei de sua autoria instituindo o Dia Nacional do Chester. 03659

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Necessidade de um Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda. 03659

SENADOR *LAURO CAMPOS* – Homenagem póstuma ao ex-Senador Josaphat Marinho… 03660

SENADOR *MAGUITO VILELA* – Apelo para o fim do conflito no Oriente Médio. Homenagem de pesar pelo falecimento de Dom José Carlos dos Santos, Bispo Auxiliar de Luziânia. 03662

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Considerações sobre a deliberação do projeto do Plano de Cargos e Salários dos servidores do Senado Federal..... 03663

SENADOR *EDUARDO SUPLICY,* como Líder – Justificativa à reapresentação de projeto de resolução, de sua autoria, estabelecendo procedimentos relativos à administração de pessoal do Senado Federal. 03665

2.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2002, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que declara o Município de Capinzal, no Estado de Santa Catarina, Capital Brasileira do Chester. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 03666

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Olavo Brasil a ponte transposta sobre o Rio Arraia, na BR-401 Km 110, no Município de Bonfim, em Roraima. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..... 03666

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com cirurgia e transporte de órgãos destinados a transplante. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 03667

Projeto de Resolução nº 13, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que discrimina horário, cargos e remuneração na administração do Senado Federal e dá outras providências. À publicação. 03668

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 13, de 2002, lido anteriormente. 03669

2.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 140, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando o desapensamento dos Projetos de Resolução nºs 6, de 2002, e 81, de 1999, para que sigam tramitações independentes. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 03669

Nº 141, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 03669

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996 (nº 4.857/98, naquela Casa), de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências. **Aprovada**, após usarem da palavra os Srs. Geraldo Cândido, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Artur da Távola, Ademir Andrade e Casildo Maldaner. À Comissão Diretora para redação final. 03670

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996 **(Parecer nº 215, de 2002-CDIR). Aprovada;** havendo o Sr. Presidente (Senador Ramez Tebet) congratulado-se com as Associações presentes. À sanção. 03680

2.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 4, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a apreciação do Projeto de Resolução nº 5, de 2001, do Projeto de Lei nº 1, de 2002-CN, e dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 1, 2 e 3, de 2002-CN. 03680

2.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item 2

Projeto de Resolução nº 9, de 2002, de iniciativa da Comissão Diretora, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997. **Aprovado**, ficando prejudicada a Emenda nº 1-Plen, lida nesta oportunidade, havendo proferido pareceres de plenário sobre a emenda os Srs. Moreira Mendes

(Parecer nº 216/2002) e Carlos Wilson (Parecer nº 217/2002), após usarem da palavras os Srs. José Eduardo Dutra, Gilvam Borges, Roberto Requião, Jefferson Péres, Carlos Wilson, Ademir Andrade, Romero Jucá e Amir Lando. À Comissão Diretora para redação final (votação nominal). 03680

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2002 **(Parecer nº 218, de 2002-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 03698

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o **caput** e os § 4º, 6º, II, e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). Quarta sessão de discussão, em primeiro turno. **Leitura da Emenda nº 1-PLEN.** Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001). 03706

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos congressistas. Quarta sessão de discussão, em primeiro turno. **Leitura da Emenda nº 1-PLEN**. Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001). 03711

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. Quarta sessão de discussão, em primeiro turno**. Leitura da Emenda nº 1-PLEN.** Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000). 03711

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo. Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno..... 03711

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o **caput** do artigo 27 da Constituição Federal (representação nas Assembléias Legislativas). Não houve oradores na terceira sessão de discussão, em primeiro turno. 03711

Item 8

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 85, de 2002 (nº 115/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do *Senhor José Alfredo Graça Lima*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias (Escolha de Chefe de Missão Diplomática). **Aprovado**, após leitura do Parecer nº 219, de 2002-CRE (Votação secreta). 03712

Item 9

Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felippe Sampaio de Lacerda Junior (Escolha de autoridade). **Aprovado** (Votação secreta)..... 03712

Item 10

Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do *Doutor Renato de Lacerda Paiva*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos (Escolha de autoridade) **Aprovado** (Votação secreta)..... 03712

2.3.3 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário que será realizada, no dia 23 de maio próximo, sessão especial do Senado Federal, às dez horas, destinada a homenagear a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pelo transcurso dos cinqüenta anos de sua fundação; informa ainda que oficiou aos Senhores Líderes Partidários, no sentido de indicarem os oradores para a referida sessão..... 03713

Proposta de designação do Senador Lúcio Alcântara, Presidente do Conselho Editorial do Senado Federal, para, como representante desta Casa, participar da XVII Bienal Internacional do Livro de São Paulo, no período de 25 do corrente a 5 de maio próximo, oportunidade em que o referido Conselho fará o lançamento de 12 títulos editados pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações. **Aprovada.** 03713

2.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Comentários sobre os benefícios gerados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. 03713

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Reflexão sobre a situação da mulher no sistema carcerário brasileiro. 03715

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Registro da obtenção, pelo Município de Capinzal, em Santa Catarina, do título de "Capital Catarinense do Chester". 03716

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Críticas à sobretaxa aplicada as operações de importação de aço pelos Estados Unidos. 03717

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Considerações ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999, de autoria de S.Exª, que torna obrigatório o uso de dispositivos de segurança em tanques e outros recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. 03718

2.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, que será destinada ao comparecimento do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor Celso Lafer, em atendimento à convocação feita através dos Requerimentos nºs 53 e 54, de 2002, dos Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá; as inscrições para interpelações ao Senhor Ministro continuam abertas na Secretaria-Geral da Mesa. 03719

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 3-4-2002

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 6, apresentadas à Medida Provisória nº 35, de 2002. 03721

5 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 1ª Reunião realizada em 2 de abril de 2002..... 03730

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 368 a 378, de 2002. 03741

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

8 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, no valor equivalente a até US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur/NE II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, no valor equivalente a até US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur/NE II.

§ 2º Os recursos alocados ao Prodetur/NE destinam-se aos Estados que integram o Plano de Desenvolvimento do Nordeste, conforme o art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

§ 3º A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, vincule receitas e proceda à cessão e transferência de créditos, como contragarantia à União, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo que permita ao Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor:* Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB;

II – *credor:* Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *valor total:* US$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

IV – *prazo:* 354 (trezentos e cinqüenta e quatro) meses;

V – *carência:* 60 (sessenta) meses;

VI – *juros:* calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

VII – *comissão de crédito:* exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VIII – comissão de supervisão: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

IX – *prazo para desembolso:* até 4 (quatro) anos;

X – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em 50 (cinqüenta) parcelas semestrais e consecutivas, tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do Contrato;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Os prazos a que se referem o art. 3º da Resolução nº 11, de 2001, o art. 3º da Resolução nº 14, de 2001, e o art. 3º da Resolução nº 15, de 2001, todas do Senado Federal, são renovados por 270 (duzentos e setenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2002

Altera o § 3º e revoga o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 4º do art. 2º da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Art. 3º O Senado Federal fará publicar, no **Diário Oficial** da União, a Resolução nº 40, de 2001, com alterações decorrentes da aprovação desta Resolução, no prazo de 15 (quinze) dias após sua promulgação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US$900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas – Multissetorial III.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor:* Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – *credor:* Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *valor total:* até US$ 900,000,000.00 (novecentos milhões de dólares norte-americanos);

IV – *prazo:* 240 (duzentos e quarenta) meses;

V – *carência:* 54 (cinqüenta e quatro) meses;

VI – *juros:* calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial, expressado em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

VII – *comissão de crédito:* exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VIII – *comissão de supervisão:* 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo [US$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos)], em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

IX – *prazo para desembolso:* até 3 (três) anos;

X – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em 32 (trinta e duas) parcelas semestrais e consecutivas, tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final, a ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, e a última até o dia 15 de outubro de 2021;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2002 – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de abril de 2002 – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 07 , DE 2002

Unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal.

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º Aos servidores abrangidos pelas Resoluções nºs 42 e 51, de 1993, do Senado Federal, são devidos os vencimentos básicos constantes do Anexo I.

Art. 2º Em decorrência dos vencimentos estabelecidos no Anexo I, é extinto o adicional de PL, instituído pelo art. 34, II, da Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, e pelos arts. 31, II, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – Prodasen, e 30, II, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – Cegraf.

Art. 3º O enquadramento nas tabelas de vencimentos básicos compreendidas no Anexo I ocorrerá na tabela correspondente ao cargo de provimento efetivo exercido e no padrão em que o servidor se situava na tabela anterior.

§ 1º Os servidores submetidos à tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – Cegraf serão enquadrados na forma do Anexo II.

§ 2º Aos atuais ocupantes dos cargos de Analista Legislativo, nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos é assegurado, no mínimo, o enquadramento no Padrão 41 da tabela que lhes é aplicável.

§ 3º Quando o valor da soma do vencimento básico com as vantagens previstas nos arts. 6º e 7º for inferior à remuneração do cargo efetivo decorrente da legislação anterior a esta

Resolução, acrescida da função comissionada vinculada à investidura ou condicionada ao efetivo exercício em lotações específicas, ou da representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, o enquadramento ocorrerá no menor padrão da tabela aplicável capaz de eliminar a perda verificada.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o servidor será posicionado no último padrão da tabela que lhe for aplicável, quando nela inexistir padrão apto a eliminar a perda, sendo o valor remanescente pago a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 4º Aos servidores nomeados para os cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamentos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 41 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 5º Aos servidores nomeados para os cargos de Analista Legislativo nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 36 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 6º A Gratificação de Atividade Legislativa - GAL passa a ser calculada no percentual único de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 7º A gratificação pelo exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas e a representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, são transformadas em gratificação de representação.

§ 1º Quando decorrente de transformação da representação mensal a que se refere a Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, a gratificação de representação de que trata o *caput* passa a corresponder aos seguintes valores:

I - FC-07, para os servidores submetidos à Tabela A do Anexo I;

II - FC-06, para os servidores incluídos na Tabela B do Anexo I.

§ 2º A gratificação de representação de que trata o *caput* integra os proventos de aposentadorias e pensões, observado o interstício a que se referem os arts. 40, § 1º, III, da Constituição, ou 8º, II, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, ou ainda, nos termos da legislação vigente à data de promulgação dessa Emenda, conforme a situação do servidor nessa data.

§ 3º A gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas não poderá ser percebida cumulativamente com a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

§ 4º As parcelas remuneratórias a que se refere o § 3º não poderão ser percebidas cumulativamente com a gratificação de

representação oriunda da transformação, processada na forma do *caput*, da representação mensal de que trata a Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, salvo no caso de o servidor optar por receber a integralidade dessa última parcela, acrescida de valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas ou a idêntico percentual calculado sobre a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

Art. 8º O pagamento do adicional a que se referem os arts. 34, I, da Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, 31, I, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, e 30, I, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf, obedecerá a critérios e coeficientes estabelecidos em ato do Primeiro-Secretário, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 9º É assegurado aos servidores alcançados pelo disposto no art. 1º o pagamento das vantagens a que se referem os arts. 5º a 7º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, observando-se, em relação à vantagem a que se referia o art. 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a opção prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.624, de 1998, que será exercida nos termos do § 4º do art. 7º.

Art. 10. O quantitativo dos cargos em comissão integrantes dos quadros de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados é o constante do Anexo III.

§ 1º Os cargos a que se refere o *caput* destinam-se ao atendimento de atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares, e de outras necessidades específicas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, conforme estabelecido em resolução.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos SF-01, SF-02 e SF-03 são devidos, respectivamente, representação mensal correspondente à gratificação pelo exercício das funções comissionadas símbolos FC-07, FC-08 e FC-09, além de vencimento básico equivalente aos Padrões 32, 42 e 45.

§ 3º A nomeação para os cargos em comissão destinados às atividades de assessoramento técnico e secretariado vinculadas aos gabinetes parlamentares dar-se-á por ato do Diretor-Geral e, nos demais casos, por ato do Presidente.

§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados nomeado para cargo em comissão poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, hipótese em que será adicionada a essa remuneração parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da representação do cargo em comissão.

Art. 11. A estrutura remuneratória decorrente do disposto nesta Resolução estende-se, quando mais vantajosa, aos proventos de aposentadoria e às pensões, independentemente de requerimento.

Art. 12. As tabelas de vencimentos básicos vigentes anteriormente à publicação desta Resolução continuarão aplicáveis à apuração de descontos resultantes de autorização do servidor que as tomem como referência, salvo nova manifestação do interessado em sentido contrário, ou, quando os descontos forem efetuados em benefício de entidade de classe, comunicação formal da decisão tomada por órgão dessa entidade por ela habilitado para essa finalidade.

Art. 13. O somatório das vantagens a que se referem os arts. 1º, 6º e 7º não poderá exceder ao limite remuneratório aplicável aos servidores do Senado Federal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do presente exercício, com a implantação, em até 4 (quatro) anos, dos acréscimos eventualmente decorrentes nas despesas de pessoal do Senado Federal, observando-se, sempre, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. São extintas as funções comissionadas símbolos FC-3, FC-4 e FC-5.

Art. 16. As carreiras de que trata esta Resolução, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade do Poder Público, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

Art. 17. Estende-se aos servidores integrantes da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, nível II, área 4, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, a garantia atribuída aos demais servidores desse nível pelo art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1998, ratificado pelo art. 22 da Resolução nº 55, de 1998, do Senado Federal.

Art. 18. O servidor poderá optar pela estrutura remuneratória anterior, mediante manifestação a ser formalizada perante o respectivo órgão de pessoal, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta Resolução.

Art. 19. São resguardadas as situações constituídas até a data da publicação desta Resolução, inclusive as decorrentes do disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 74, de 1994, do Senado Federal, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 3º.

Art. 20. Revogam-se os arts. 2º e 3º da Resolução nº 74, de 1994, do Senado Federal.

Senado Federal, em 04 de abril de 2002

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

Anexo I

Vencimentos aplicáveis aos servidores abrangidos pelas Resoluções nºs 42 e 51, de 1993, do Senado Federal

Tabela A - Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos, Analistas Legislativos e Analistas de Informática Legislativa

Classe	Padrão	Vencimento
Especial	45	5.519,66
	44	5.354,07
	43	5.193,44
	42	5.037,65
	41	4.886,51
B	40	4.739,92
	39	4.597,72
	38	4.459,78
	37	4.325,99
	36	4.196,21
A	35	4.070,32
	34	3.948,21
	33	3.829,77
	32	3.714,87
	31	3.603,44

Tabela B

Técnicos Legislativos e Técnicos de Informática Legislativa		
Classe	Padrão	Vencimento
Especial	30	3.587,78
	29	3.480,15
	28	3.375,74
	27	3.274,47
	26	3.176,23
B	25	3.080,95
	24	2.988,52
	23	2.898,86
	22	2.811,90
	21	2.727,54
A	20	2.645,71
	19	2.566,34
	18	2.489,35
	17	2.414,67
	16	2.342,23
Auxiliares Legislativos		
Classe	Padrão	Vencimento
Especial	15	2.342,23
	14	2.198,90
	13	2.065,11
	12	1.939,61
	11	1.821,88
B	10	1.711,47
	9	1.607,91
	8	1.510,80
	7	1.419,74
	6	1.334,36
A	5	1.254,31
	4	1.179,26
	3	1.108,92
	2	1.043,00
	1	981,22

Anexo II

Enquadramento dos servidores submetidos à Tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf

Situação Anterior		Situação Atual	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Analista Legislativo	30	Analista Legislativo	45
	29		44
	28		43
	27		42
	26		41
	25		40
	24		39
	23		38
	22		37
	21		36
	20		35
	19		34
	18		33
	17		32
	16		31
Técnico Legislativo	23	Técnico Legislativo	30
	22		29
	21		28
	20		27
	19		26
	18		25
	17		24
	16		23
	15		22
	14		21
	13		20
	12		19
	11		18
	10		17
	09		16
Auxiliar Legislativo	01 a 16	Auxiliar Legislativo	15

Anexo III

Cargos em Comissão integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados

Denominação	Símbolo	FC Correspondente	Nº de Cargos
Diretor de Secretaria	SF-3	FC-09	1
Coordenador Adjunto	SF-3	FC-09	1
Chefe de Gabinete da Presidência	SF-3	FC-09	1
Diretor Executivo	SF-3	FC-09	1
Diretor de Subsecretaria	SF-2	FC-08	11
Chefe do Cerimonial	SF-2	FC-08	1
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa	SF-2	FC-08	3
Assessor da Diretoria-Geral	SF-2	FC-08	3
Assessor	SF-2	FC-08	20
Assessor Técnico	SF-2	FC-08	311[1]
Assessor[2]	SF-2	FC-08	5
Secretário Parlamentar	SF-1	FC-07	589[3]
Assistente Parlamentar	AP-01		
Assistente Parlamentar	AP-02		
Assistente Parlamentar	AP-03		
Assistente Parlamentar	AP-04		
Assistente Parlamentar	AP-05		15

[1] 213 desses cargos podem ser subdivididos em Assistente Parlamentar AP-1 (sendo devida representação correspondente a 75% da atribuida ao Assessor Técnico), AP-2 (50%) e AP-3 (25%), podendo chegar a até 852 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-3.

[2] Integrantes, exclusivamente, do quadro de pessoal do Prodasen.

[3] 494 desses cargos podem ser subdivididos em 982 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-4 (sendo devida representação correspondente a 50% da atribuida ao Secretário Parlamentar) e o restante em 392 de Assistente Parlamentar AP-5 (25%).

Ata da 33ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de abril de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Carlos Wilson e Roberto Requião

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passo à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 210, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001 (nº 1.058/01, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator **ad hoc: Romeu Tuma**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.897, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Nos termos do §10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto

foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Universidade de Franca (cf. fl. 189):

- Diretor Presidente – Cláudio Galdiano Cury
- Diretor Vice-Presidente – Clóvis Eduardo Pinto Ludovice
- Diretor Administrativo-Financeiro – Carlos Alberto Pogetti
- Diretor Secretário – Nilton Colmanetti

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações".

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação, pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga, em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001.

Sala da Comissão, 26 de março de 2002. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator **ad hoc – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Chico Sartori** – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Althoff** – **Leomar Quintanilha** – **Francelino Pereira** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gilvam Borges** – **Tião Viana** – **Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo; e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reuna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117(*), de 27 de agosto de 1962.

.....

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....

PARECER Nº 211, DE 2002

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 995, de 2002, (nº 169/2002, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Dilma Seli Pena Pereira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Lauro Sérgio de Figueiredo".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 2 de abril de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Arlindo Porto sobre a Mensagem Nº 95, de 2002, opina pela aprovação da indicação da Senhora Dilma Seli Pena Pereira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Lauro Sérgio de Figueiredo, por 17 votos favoráveis, 1 contrário(s) e 1 abstenção.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2002. – **Nabor Junior,** Presidente em exercício – **Arlindo Porto,** Relator.

Relatório

Relator: Senador **Arlindo Porto**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 95, de 2002 (nº 169, de 14-3-02, na origem), de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, § 2º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Dilma Seli Pena Pereira, para exercer o cargo de diretora da Agência Nacional de Águas, na vaga do Senhor Lauro Sérgio de Figueiredo.

Nascida em Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, no dia 25 de dezembro de 1949, filha de Edson Pena e Conceição Bomtempo, a Senhora Dilma Seli Pena Pereira bacharelou-se em Geografia, na Universidade de Brasília, em 1975. Obteve o título de Mestre em Administração Pública, pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, em 1987, com a tese "Os (DES) Caminhos da Política Urbana: Uma Avaliação dos Anos Setenta."

É Técnica em Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, desde 1977. Na Administração Pública Federal exerceu importantes cargos de direção e coordenação de programas. Foi Coordenadora Adjunta do Programa Nacional de Apoio às Cidades de Porte Médio (IPEA/SEPLAN-PR), no período 1977-1981.

Desde 1985 dedica-se ao planejamento e à execução de Programas e Projetos Federais na área de Saneamento Básico: foi coordenadora técnica do Projeto Nacional de Saneamento Rural (IPEA, 1986/1989); foi coordenadora de Saneamento do Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, responsável pela elaboração do capítulo de Saneamento no Primeiro Plano Plurianual de Investimentos, no período de 1992 a 1995; foi também coordenadora do Programa de Modernização do Setor de Saneamento, financiado pelo Banco Mundial, no período 1993/1995.

Foi Diretora de Saneamento da Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento, no período 1995-1999, tendo coordenado a aplicação de cerca R$5,3 bilhões em projetos e obras de saneamento básico, das fontes FGTS, OGUBIRD, BID e Contrapartidas.

No período de janeiro de 1999 a janeiro de 2001 foi Diretora de Investimentos Estratégicos da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Responsável pela Coordenação da Implantação do Programa Brasil em Ação; pelo monitoramento da implantação do PPA 2000/2003 (Avança Brasil) e pelo desenvolvimento Gerencial dos 329 Gerentes dos Programas integrantes do PPA.

Como Superintendente de Gestão de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas, cargo que ocupa desde janeiro de 2001, é responsável pela elaboração e implantação do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas e pela implantação dos instrumentos institucionais de gestão de recursos hídricos-comitês e Agências de Bacias Hidrográficas. É também Secretaria-Executiva da diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, criado em junho de 2001 e representante (suplente) da Agência Nacional de Águas no conselho de Administração do Instituto Nacional de Pesquisa e Planejamento das Águas. Desde outubro de 2001 vem atuando também como gerente dos programas do Avança Brasil – Despoluição de Bacias Hidrográficas e Nossos rios Paraíba do Sul.

Possui extensa lista de trabalhos publicados, entre livros, relatórios e artigos, abordando importantes questões relacionadas com o temas do saneamento. Foi responsável pela concepção técnica e sistematização para publicação dos seguintes documentos: Série Projeto Local de Saneamento Rural (em 7 volumes), Brasília, 1989 e 1990; Série Modernização do Setor Saneamento (em 15 volumes), Brasília, 1996 e 1998; Sistema Nacional de Informações em Saneamento (em 3 volumes) – Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Política Urbana, Brasília, 1997 e 1998; Política Nacional de Saneamento – Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Política Urbana, Brasília, 1997.

Dos livros e artigos publicados, destacam-se:

PEREIRA, Dilma; BALTAR, Luiz; EMERENCIANO, Emerson; ABICAIL, Marcos – Instrumentos para a Regulação e o Controle da Prestação dos Serviços de Saneamento – Série Modernização do Setor Saneamento – MPO/SEPURB, 1998, 104p.

KELMAN, Jerson; PEREIRA, Dilma – É possível ter rios limpos. Valor Econômico – Sexta-feira e fim de semana – 25-3-01.

PEREIRA, Dilma – Saneamento e Recursos Hídricos – Os desafios da Integração e a Urgência da Prioridade, in Interfaces da Gestão de Recursos Hídricos – Desafio da Lei de Água de 1997, SRI-I/MMA, 2000.

PEREIRA, Dilma – A Universalização dos Serviços de Saneamento: Desafios para a década atual, publicado no livro O Brasil no fim do século: desafios e propostas para a ação governamental – IPEA

PEREIRA, Duma – Os desafios da universalização dos serviços de saneamento e a globalização, in Ser Social, UnB, 1999, 22p.

Além desses e de outros trabalhos importantes realizados pela Senhora Dilma Seli Pena Pereira, nas áreas de saneamento, desenvolvimento urbano, recursos hídricos, cabe mencionar sua participação em mais de cento e trinta eventos nacionais e internacionais (seminários, congressos, workshops, etc.) como palestrante e debatedora em assuntos relacionados

aos temas de habitação, saneamento, recursos hídricos e políticas públicas de desenvolvimento urbano.

O exame do currículo de Dilma Seli Pena Pereira revela que ela reúne os atributos necessários para o perfeito desempenho do cargo de diretora da Agência Nacional de Águas, para o qual foi indicada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o art. 52, III, **f** da Constituição Federal, submeto a escolha da Senhora Dilma Seli Pena Pereira à apreciação e julgamento desta douta Comissão, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **Nabor Júnior**, Presidente em exercício – **Arlindo Porto**, Relator – **Valmir Amaral – Mauro Miranda – Lindberg Cury – Paulo Hartung – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Fernando Ribeiro – Luiz Otávio – Carlos Patrocínio – Ari Stadler – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Chico Sartori – Paulo Souto – Heloísa Helena – José Serra – Teotonio Vilela Filho.**

PARECER Nº 212, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2001 (nº 747/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2001 (nº 747, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 31 de Março Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 139, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de janeiro de 2000 que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio 31 de Março Ltda., (cf. fl. 191):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Irany Baston	10.200
Manoel Carlos da Silva	2.450
Leonel Braz Baston	2.450
Antônio Aparecido Baston	2.450
Joaquim Mendes Ramos Neto	2.450
Total de Cotas	**20.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Mário Assad Júnior.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 240, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio 31 de Março Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos

pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** vice-presidente no exercício da presidência – **Romeu Tuma,** Relator **– Geraldo Cândido** (abstenção) **– Arlindo Porto – Lindberg Cury – Chico Sartori – Geraldo Althoff – Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Francelino Pereira – Luiz Otávio – Eduardo Siqueira Campos – Gilvam Borges – Tião Viana – Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional.

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o principio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 213, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2001 (nº 1.025/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo"

Relator: Senador **Teotonio Vilela Filho**

Relator: Senador **Romeu Tuma "Ad Hoc"**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2001 (nº 1.025, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Louveira (ACL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Louveira, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.439, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 404, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da Associação Comunitária de Louveira (ACL) (cf. fls. 19/20):

• Presidente	– Amaro Grigório de Oliveira
• Vice-Presidente	– Augusto Fernandes da Silva
• 1º Secretário	– Sérgio Mendes de Souza
• 2º Secretário	– Maria Aparecida Regorão da Cunha
• 1º Tesoureiro	– Abraão Lopes Sampaio
• 2º Tesoureiro	– Valdomiro Mendes de Souza
• Presidente do Conselho Comunitário e Programação Cultural	– José Ademir Tasso
• Presidente do Conselho Fiscal de Ética e Patrimônio	– Eliseu Martins dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gastão Vieira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 429, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caraterizado que a Associação Comunitária de Louveira (ACL) atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente no exercício da presidência. – Relator **Ad Hoc Romeu Tuma – Geraldo Cândido** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury – Chico Sartori** – **Geraldo Althoff** – **Leomar Quintanilha – Casildo Maldaner – Francelino Pereira – Luiz Otavio – Eduardo Siqueira Campos** – **Gilvam Borges** – **Tião Viana – Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 214, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445/2001 (nº 750, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Aliança do Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2001 (nº 750, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Aliança do Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 379, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 46, de

29 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Aliança do Tocantins (cf. fl. 112):

- Diretor Presidente – Juarez Gomes da Silva
- Diretor Vice-Presidente – Jair José Dias
- Diretor Secretário – José Rodrigues da Silva
- Diretor Tesoureiro – Ivanildes Ribeiro Pimenta
- Diretor de Patrimônio – Evilson Gonçalves Rego

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 445, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Aliança do Tocantins atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de março de 2002. – **Moreira Mendes,** Vice-Presidente, no exercício da presidência. – Relator **"Ad Hoc" Luiz Otávio – Geraldo Cândido – Arlindo Porto – Lindberg Cury – Chico Sartori – Casildo Maldaner – Geraldo Althoff – Leomar Quintanilha – Francelino Pereira – Romeu Tuma – Eduardo Siqueira Campos – Gilvam Borges – Tião Viana – Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2002

Altera os arts. 224 e 229 e revoga os arts. 225, 226 e 227 do Regimento Interno, que dispõem sobre indicação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 224 e 229 do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224. Indicação é a proposição por meio da qual o Senador:

I – provoca a manifestação de uma ou mais comissões sobre determinado assunto, para o seu esclarecimento ou a elaboração de proposição legislativa, em matéria de iniciativa ou de competência exclusiva do Senado;

II – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação, formalizada por escrito, lida em sessão do Senado, publicada no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos, será despachada à comissão competente para exame e parecer, em caráter conclusivo.

§ 2º Na hipótese do inciso II, a indicação, formalizada por escrito, lida em sessão do Senado, publicada no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos, será despachada à Comissão Diretora, para decisão.

§ 3º As indicações com parecer contrario serão arquivadas.

§ 4º Não se admitem indicações que objetivem consulta a Comissão sobre:

I – interpretação e aplicação de lei;

II – atos de qualquer Poder, de seus órgãos e autoridades" (NR)

Art. 229. Se houver mais de um parecer, de conclusões discordantes, sobre a mesma matéria a ser submetida ao Plenário, será votado, preferencialmente, o da que tiver mais pertinência regimental para se manifestar sobre a matéria.

Parágrafo único. Em caso de competência concorrente será votado, preferencialmente, o último, salvo se o Plenário decidir o contrário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 225, 226 e 227 do Regimento Interno.

Justificação

O instituto da Indicação tem sido pouco utilizado pelo Senado Federal, em razão, principalmente, da forma como é tratado no Regimento Interno. Com efeito, por se limitar a uma provocação interna, para que comissão ou órgão da Casa estude um determinado assunto ou tome providências para tratá-lo no âmbito de proposição legislativa, a medida acaba por se revelar inócua ou pouco influente no processo legislativo.

Preocupado em dinamizar o processo legislativo no Senado, apresentei, em 1995, projeto de resolução que ampliava o espaço de abrangência do instituto, permitindo a indicação a outro poder, a exemplo do que ocorre na Câmara dos Deputados, por resolução datada de 1991. Ao justificar o projeto (PRS nº 61/95), defendi que a medida iria conferir um novo status à indicação, transformando-a em instrumento útil no diálogo governamental e na interação entre os Poderes do Estado. O projeto foi arquivado ao final da legislatura, motivo pelo qual considero importante a sua reapresentação, revisto e atualizado.

Assim, o projeto define com termos mais adequados a Indicação, sua forma de apresentação e seu duplo direcionamento: para agilização interna, no Senado, e para mobilização dos demais Poderes, quando o caminho a ser seguido não necessita ser o do requerimento de informação ou o do projeto de lei. Com a perspectiva deste projeto, vai-se igualmente, com harmonia e equilíbrio, um passo além do uso da tribuna parlamentar, pelo discurso, cujo efeito mobilizador amiúde resta aquém do razoável e justamente esperado.

O projeto também acrescenta uma contribuição aos constantes esforços que vem fazendo esta Casa, no sentido de simplificar as normas regimentais e evitar preceitos repetitivos e inócuos. Com a reformulação proposta para o art. 224, tornaram-se desnecessários os arts. 225, 226 e 227. Assim, conforme o tipo de indicação que se formular ou adotar, caberá à Comissão competente opinar, terminativamente, ou à Comissão Diretora decidir.

No primeiro caso, a deliberação que a comissão adotar seguirá os trâmites processuais que o Regimento já fixa, sem necessidade de os repetir indefinidamente.

Dessa forma, por exemplo, se a Comissão concluir pelo oferecimento de um projeto (de lei, de resolução, de decreto legislativo), esse obviamente passará a tramitar enquanto tal, tão logo lido.

No segundo caso, se a Comissão Diretora deferir uma Indicação, deverá tratá-la, administrativamente, como o faz, regimentalmente, com os requerimentos de informação, sem que isso necessite de repetição dos ritos pertinentes, mesmo em se tratando de matéria regida pelo art. 50, § 20, da Constituição Federal.

Em ambos os casos, ocorrendo parecer ou decisão contrária, irá a proposição ao arquivo, após as comunicações formais ao Plenário, pelo que tomará conhecimento o respectivo autor. Entendo não caber ”recurso ao Plenário’ em matéria de indicação, pois – como seu próprio nome o diz – a indicação não tem qualquer efeito coercitivo.

A oportunidade de oferecer este projeto referente às indicações permite transpor parte do parágrafo único do art. 227 – cuja revogação se propõe – para o art. 229. Aliás, é neste art. 229 que os preceitos ora transcritos sempre deveriam ter constado, pois enunciam regra geral relativa a pareceres. Curiosamente, essa regra geral estava no caso particular das indicações e, no local das regras referentes aos pareceres constava apenas remissão à parte específica anterior. Sana-se agora essa incongruência, desdobrando, ademais, o texto, anteriormente cortado por ponto, em assunto que merecia parágrafo único – desta vez devidamente proposto.

Espera-se, com a aprovação da proposta, contribuir para a dinamização da atividade legislativa do Senado, principalmente quando diante da necessidade de oferecer sugestões a outro poder, em especial ao Executivo.

Sala das Sessões – Senador **Edison Lobão.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....

SEÇÃO IV

Das Indicações

Art. 224. Indicação corresponde a sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – consulta a qualquer comissão sobre:

a) interpretação ou aplicação de lei;

b) ato de outro Poder;

II – sugestão ou conselho a qualquer Poder.

Art. 226. Lida na Hora do Expediente, a indicação será encaminhada à comissão competente.

Art. 227. A indicação não será discutida nem votada pelo Senado.

A deliberação tomará por base a conclusão do parecer da comissão.

Parágrafo único. Se a indicação for encaminhada a mais de uma comissão e os pareceres forem discordantes nas suas conclusões, será votado, preferencialmente, o da que tiver mais pertinência regimental para se manifestar sobre a matéria. Em caso de competência concorrente, votar-se-á, preferencialmente, o último, salvo se o Plenário decidir o contrário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão.

SEÇÃO V

Dos Pareceres

.....

Art. 229. Se houver mais de um parecer, de conclusões discordantes, sobre a mesma matéria, a ser submetida ao Plenário, proceder-se-á de acordo com a norma estabelecida no art. 227, parágrafo único.

.....

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e em seguida ficará perante a Mesa durante 5 (cinco) dias úteis para recebimento de emendas, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que disciplina o trâmite de documentação oriunda do Tribunal de Contas da União que não resulte de solicitação expressa da Casa ou de alguma das suas Comissões.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/99, na Casa de origem), que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2002

Dá nova redação ao inciso LVII do art. 5º da Constituição, para que seja excetuado da presunção de inocência o agente preso em flagrante delito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5º .....
>
> .....
>
> LVII – excetuado o agente preso em flagrante delito, ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
>
> ..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inciso LVII do art. 5º da Constituição da República estatui que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Trata-se da consubstanciação, em nosso ordenamento jurídico, do princípio universalmente consagrado da presunção de inocência, isto é, o de que toda pessoa deve ser considerada inocente até prova em contrário.

A rigor, como o princípio cardeal da hermenêutica jurídica é o teleológico, segundo o qual o intérprete não se deve ater apenas à letra da norma, antes deve ter em vista sua finalidade e seu espírito, visando à realização concreta da justiça, pode-se afirmar que já se acha implícito no princípio da presunção de inocência o seu correlato da presunção de culpa, nos casos de prisão em flagrante delito.

Na prática, porém, prevalece a interpretação em que o princípio da presunção de culpa, uma como que exceção à regra geral da presunção de inocência, é absorvido por esta, anulando-se completamente.

A Lei nº 5.941, de 22 de novembro de 1973, conhecida como "Lei Fleury", por outro lado, dando nova redação ao art. 408 do Código de Processo Penal, imprimiu-lhe o seguinte § 1º:

> Na sentença de pronúncia o juiz declarará o dispositivo legal em cuja sanção julgar incurso o réu, *mandará lançar-lhe o nome no rol dos culpados, recomendá-lo-á na prisão em que se achar, ou expedirá as ordens necessárias para sua captura.* (*Grifos nossos*).

Na sequência, estatui o § 2º:

> Se o réu for primário e de bons antecedentes, poderá o juiz deixar de decretar-lhe a prisão, ou revogá-la, caso já se encontre preso.

Em simetria com tal dispositivo, o art. 594, também na redação dada pela Lei nº 5.941/73, reza:

> O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, ou prestar fiança, *salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória, ou condenado por crime de que se livre solto*. (*Grifos nossos*).

É exatamente com base nesses dois dispositivos que observamos as situações mais contraditórias e confusas na aplicação da Lei Penal. Há pessoas que já foram processadas e condenadas que, em decorrência de recursos e mais recursos, interpostos um após outro, continuam soltas. Isto porque a sentença só transita em julgado após esgotados todos os recursos possíveis.

Assim, por exemplo, se um cidadão mata, estupra, rouba ou trafica drogas, e é preso em flagrante, basta que o advogado prove tratar-se de réu primário, de bons antecedentes, residente e domiciliado no distrito do crime, para que ele goze do pleno direito de aguardar em liberdade a sentença final.

Essa situação esdrúxula vem gerando revolta imensa na sociedade, ocasionando protestos, e, muitas vezes, represálias das famílias das vítimas.

A redação por nós proposta dá ao inciso supracitado da Constituição Federal a seguinte redação:

> LVII – *excetuado o agente preso em flagrante delito,* ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. (*Grifos nossos*.)

Num tempo e num momento em que o problema da violência e da criminalidade tanto preocupa as autoridades e a sociedade em geral, provocando um verdadeiro clamor nacional por segurança, medidas como a que ora apresentamos nesta Proposta por certo contribuirão para minorar as proporções dramáticas dessa grave epidemia social.

De fato, a certeza da impunidade é um dos maiores estímulos ao aumento da violência e da criminalidade.

Ante todas essas razões, além de outras que poderiam ser aduzidas, contamos com a aprovação de nossos Pares para esta Proposição.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Gerson Camata.**

Ademir Andrade
Alberto Silva
Álvaro Dias
Amir Lando
Antero Paes de Barros
Antônio Carlos Júnior
Antônio Carlos Valadares
Ari Stadler
Arlindo Porto
Artur da Távola
Bello Parga
Benício Sampaio
Bernardo Cabral
Carlos Bezerra
Carlos Patrocínio
Carlos Wilson
Casildo Maldaner
Edison Lobão
Eduardo Siqueira Campos
Eduardo Suplicy
Emilia Fernandes
Fernando Bezerra
Chico Sarney
~~Fernando Matusalém~~
Fernando Ribeiro
Francelino Pereira
Freitas Neto
Geraldo Althoff
Geraldo Cândido

Geraldo Melo
Gerson Camata
Gilberto Mestrinho
Gilvam Borges
Heloísa Helena
Iris Rezende
Jefferson Péres
João Alberto Souza
Jonas Pinheiro
José Agripino
José Alencar
José Coelho
José Eduardo Dutra
José Fogaça
José Sarney
José Serra
Juvêncio da Fonseca
Lauro Campos
Leomar Quintanilha
Lindberg Cury
Lúcio Alcântara
Lúdio Coelho
Luiz Otávio
Luiz Pontes
Maguito Vilela
Maria do Carmo Alves
Marina Silva
Marluce Pinto

Mauro Miranda

Moreira Mendes

Mozarildo Cavalcanti

Nabor Júnior

Osmar Dias

Paulo Hartung

Paulo Souto

Pedro Simon

Ramez Tebet

Renan Calheiros

Ricardo Santos

Roberto Freire

Roberto Requião

Roberto Saturnino

Robinson Viana

Romero Jucá

Romeu Tuma

Ronaldo Cunha Lima

Sebastião Rocha

Sérgio Machado

Teotônio Vilela Filho

Tião Viana

Valmir Amaral

Waldeck Ornélas

Wellington Roberto

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 5º Todos são iguais perante lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade nos termos seguintes.

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2002

Cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal passam a vigorar acrescidas dos seguintes dispositivos:

"Art. 159. A União entregará:

.....

III – do produto da arrecadação do imposto de importação de produtos estrangeiros, vinte por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao saldo positivo anual da respectiva balança comercial com o exterior, limitada a participação de cada unidade federada a dez por cento do saldo que produzirem.

.....

Os valores de que trata o item III, entregues às unidades federadas, serão aplicados por estas em obras de infra-estrutura econômica e sua manutenção, destinadas, preferencialmente, ao fomento das exportações."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DE EMENDA ADITIVA

Justificação

A balança comercial brasileira relativa ao ano de 2001 (anexo I) evidencia que dezessete estados produziram, em conjunto, um montante de divisas líquidas, isto é, um **superávit** comercial com o exterior, superior a US$12,0 bilhões. Exportaram US$26,2 bilhões e importaram US$14,2 bilhões (anexo II).

Enquanto isso as demais unidades da Federação apresentaram um déficit superior a US$11,4 bilhões. Somente São Paulo, Rio de Janeiro e o Amazonas (este em razão da zona franca de Manaus) foram responsáveis por mais de 80% desse valor negativo. Foi, portanto, graças à contribuição dos estados superavitários que a balança comercial do País apresentou, ano passado, um saldo positivo de US$2,6 bilhões. Sem essa contribuição o resultado seria um déficit de US$9,3 bilhões.

Considerados os últimos sete anos (anexo I), correspondentes ao atual período governamental, mais evidente se torna a importância dessa contribuição que evitou, pelo seu elevado volume, uma situação de maior vulnerabilidade do País dada a fragilidade de nossas contas externas. No período, o montante de divisas líquidas produzidas pelos estados superavitários elevou-se à extraordinária cifra de US$81,1 bilhões. Só no último qüinqüênio a soma foi de US$57,2 bilhões. Essa valiosa e oportuna contribuição impediu que o déficit de nossa balança comercial, pressionada pela elevada importação dos estados deficitários, provocasse o colapso cambial do País.

Com efeito, caso os estados superavitários, ao invés de apresentarem saldo positivo, apresentassem equilíbrio nas suas transações com o exterior (caso em que não sofreriam perda de receita tributária) o déficit, no período (1995/2001) que foi de US$23,2 bilhões, se elevaria à extratosférica importância de US$104,3 bilhões. Não é difícil imaginar as graves conseqüências que daí resultariam para a socioeconomia da Nação.

Essa contribuição, porém, se constitui um decisivo aporte de divisas para o orçamento cambial da União, capaz de minimizar as desastrosas conseqüências apontadas, representando uma severa privação da receita tributária para os estados que a produzem. É que, por razões conhecidas, a legislação atual veda, de modo geral, a cobrança de tributos sobre a exportação de produtos para o exterior.

Essa perda de receita não ocorreria se esses estados importassem pelo menos na proporção que exportam pois, nesse caso, o imposto que não é pago na saída do produto para o exterior seria compensado, posteriormente, pelo imposto (ICMS) devido na entrada do produto importado. Nessa hipótese, porém, a União ficaria privada das divisas líquidas que presentemente os estados superavitários repassam para seu orçamento cambial.

Mas não é só do ponto de vista cambial que o sacrifício financeiro dos estados superavitários resulta em ganhos para a União. O mesmo ocorre no que

se refere à receita tributária. É que os produtos estrangeiros – inclusive os adquiridos com as divisas líquidas geradas pelos estados superavitários – são tributados, na sua entrada no País, pelos impostos de importação e sobre produtos industrializados de competência federal e, ressalte-se, pelo ICMS devido do Estado onde tem domicílio o importador.

Com o objetivo de corrigir essa inquestionável injustiça fiscal (e social) a emenda aditiva, cuja justificativa ora se examina, apresenta a seguinte proposta:

> – Entrega, por parte da União, de parcela equivalente a vinte por cento do imposto de importação aos estados e ao Distrito Federal, a ser rateada proporcionalmente ao saldo positivo da respectiva balança comercial, limitada a participação de cada unidade federada a dez por cento do saldo que produzirem.

Considere-se ainda que não é apenas a União que se beneficia das divisas líquidas geradas pelos estados superavitários, em detrimento destes. Os estados deficitários, especialmente as duas maiores economias do País – São Paulo e Rio de Janeiro – também são beneficiadas e, de igual modo, de duas maneiras: economicamente e financeiramente.

No primeiro caso, porque suas importações, indispensáveis à manutenção e, mais que isso, à elevação do nível de suas atividades econômicas são viabilizadas, em boa parte, pelas divisas líquidas geradas pelos estados superavitários. Sem essa decisiva contribuição, tais atividades seriam seriamente afetadas, pois, a alternativa, para manter o nível das atuais importações, implicaria em agravar ainda mais a já inquietante situação das contas externas, o que atropelaria o persistente esforço que se desenvolve objetivando reduzir nosso déficit em transações correntes, estimados presentemente em US$23,0 bilhões.

E, do ponto de vista financeiro, porque o ICMS que incide sobre os produtos importados é devido, segundo a legislação atual, à unidade da Federação onde tem domicílio o importador. Como o maior volume das importações do País (bens de capital, matéria-prima, peças e componentes para fabricação de bens diversos, etc) se realizam por meio dos portos e aeroportos de São Paulo e Rio de Janeiro, pois lá estão instaladas (têm domicílio) as empresas que compõem o maior parque industrial brasileiro, para o tesouro daqueles estados são carregadas as receitas decorrentes do ICMS vinculado à importação – inclusive as que decorrem de produtos cuja aquisição só é possível graças as divisas geradas pelos estados superavitários. A arrecadação do ICMS, somente em razão destas últimas operações foi, em 2001, de aproximadamente R$2,4 bilhões em nível nacional e de R$1,4 bilhão apenas no Rio de Janeiro e São Paulo.

Tal distorção conduz ao seguinte paradoxo: um país que adota o lema "exportar é a solução", substituído, aliás, atualmente por "exportar é a salvação", mantém, numa flagrante contradição, uma legislação anacrônica e incoerente que premia generosamente os estados que apresentam déficit nas respectivas balanças comerciais e penalizam duramente os que contribuem com preciosos saldos positivos de divisas para o orçamento cambial da Nação.

Acrescente-se ainda que a importância e oportunidade da presente proposta não se limitam a corrigir a injustiça fiscal que no momento penaliza os estados superavitários. Ela se constitui, além disso, num vigoroso estímulo ao incremento das nossas exportações ao engajar mais firmemente nesse esforço, ao lado da iniciativa privada, o poder público estadual que, como vimos, ao invés de receber um incentivo pela sua performance no campo do comércio exterior, é penalizado no que há de mais importante para assegurar o bom desempenho de sua própria razão de ser: a disponibilidade de recursos financeiros.

Observa-se, finalmente, que nenhum impedimento jurídico ou inconveniente econômico há em se destacar parte da receita do imposto de importação para lastro financeiro da compensação que ora se propõe.

Com efeito, a função de instrumento de política econômica daquele tributo não sofrerá, com a aprovação da proposta, qualquer tipo de restrição. Isto porque, basicamente, essa função se efetiva ora dificultando, ora facilitando a entrada de produto estrangeiro no território nacional, mediante a elevação ou a redução (até mesmo a eliminação) de suas alíquotas, respeitadas, obviamente, as condições estabelecidas nos acordos internacionais.

Essa faculdade legislativa, indispensável à dinâmica do comércio exterior, não sofrerá qualquer limitação em decorrência das disposições previstas na proposta. O legislador infraconstitucional poderá livremente alterar, eliminar ou criar alíquotas para atender os interesses da economia nacional. Desse modo, a eficácia do tributo, como instrumento regulador do comércio exterior, não padecerá da menor restrição.

Pelo contrário, com a instituição da compensação de que se trata, uma nova e importante dimensão ganhará o mesmo ao apoiar, com reduzida parte da receita que produz, o aspecto mais importante de nosso comércio exterior que é o incremento das nossas exportações e, desse modo, reduzir a dependência externa do País.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Fernando Ribeiro**, PMDB/PA – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA – Senador **Luiz Octávio**, PPB/PA.

ANEXO I

FUNDO DE COMPENSAÇÃO ÀS UF SUPERAVITÁRIAS

US$ 1,000 FOB

UF	SALDO DA BALANÇA COMERCIAL DAS UF COM O EXTERIOR							TOTAL DA SÉRIE HISTÓRICA		DEP. FED.
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	1995/2001	1997/2001	
MG	2.903.597	2.940.257	3.414.734	4.031.084	3.458.620	3.930.575	3.044.729	23.723.476	17.879.622	53
RS	2.163.794	2.334.479	2.426.450	1.298.707	1.726.738	1.758.450	2.294.841	14.002.259	9.503.986	31
PA	1.843.385	1.862.774	2.034.950	1.951.533	1.985.056	2.180.373	2.033.285	13.871.336	10.165.197	17
SC	1.453.485	1.404.992	1.313.304	1.333.700	1.686.341	1.754.561	2.167.982	11.114.365	8.255.888	16
MT	379.904	612.359	841.159	564.259	586.675	942.756	1.259.480	5.186.592	4.194.329	8
PR	1.177.055	1.781.035	1.390.815	164.105	233.459		389.925	5.136.394	2.178.304	30
MA	475.428	278.134	311.185	319.754	295.860	272.616		1.952.977	1.199.415	18
BA	533.973	425.403	184.440	336.206	115.817			1.595.839	636.463	39
AL	294.715	106.033	198.934	209.622	164.592	159.690	240.949	1.374.535	973.787	9
MS	250.571	250.717	246.109	16.017	161.023	92.472	192.124	1.209.033	707.745	8
GO	43.502	151.978	200.323	69.652	7.540	170.858	205.014	848.665	653.185	17
ES						283.277		283.277	283.277	10
RN				13.220	31.207	79.117	98.845	222.389	222.389	8
AP	40.515	64.773	15.595	45.280	22.967	7.717	19.257	216.104	110.816	8
PI	32.471	13.836	12.989	32.072	36.333	47.437	24.629	199.767	153.460	10
RO	19.333	12.017	20.055	22.630	50.540	14.369	20.895	159.839	128.489	8
PB							15.090	15.090	15.090	12
AC	4.745	663			555		477	6.440	1.032	8
RR		429			198		939	1.566	1.137	8
TO							1.498	1.498	1.498	8
UF SUP.	11.616.453	12.239.480	12.611.042	10.407.621	10.842.223	11.694.066	12.009.759	81.121.441	57.264.911	326
RR	-3.187		-3.380	-7.752		-2.272		-16.591	-13.404	
AC			-25.790	-15		-4.231		-30.036	-30.036	
RN	-2.393	-6.519	-40.760					-49.672	-40.760	
TO	-8.593	-978	-13.324	-24.093	-14.439	-695		-62.122	-52.551	
MA							-285.981	-285.981	-285.981	
PR						-293.579		-293.579	-293.579	
BA						-307.988	-172.983	-480.971	-480.971	
SE	-53.800	-82.324	-91.314	-78.241	-75.153	-64.621	-80.891	-526.344	-390.220	8
PB	-129.229	-81.316	-129.945	-100.184	-65.608	-72.699		-578.961	-368.416	
CE	-294.823	-432.707	-386.646	-250.705	-202.262	-202.262	-96.321	-1.865.726	-1.138.196	22
DF	-181.453	-240.120	-312.140	-383.013	-657.348	-508.241	-658.844	-2.841.159	-2.419.586	8
PE	-220.126	-476.607	-544.718	-553.783	-469.441	-650.867	-694.834	-3.610.356	-2.913.623	25
ES	-969.960	-683.381	-1.798.584	-1.064.977	-171.882		-20.600	-4.709.384	-3.056.043	
RJ	-2.602.017	-3.212.767	-3.615.621	-2.830.025	-2.716.672	-3.125.825	-2.900.350	-21.003.277	-15.188.493	46
AM	-3.700.692	-4.200.337	-4.191.965	-2.787.787	-2.446.149	-3.154.169	-2.495.718	-22.976.817	-15.075.788	8
SP	-7.726.743	-9.128.559	-10.875.318	-9.705.570	-5.770.141	-5.822.071	-4.151.899	-53.180.301	-36.324.989	70
UF DEF.	-15.893.016	-18.545.615	-22.029.505	-17.786.105	-12.589.095	-14.209.520	-11.458.421	-112.511.277	-78.072.646	187
N/D	810.949	751.447	1.058.550	803.781	847.804	1.766.709	2.090.586	8.129.626	6.567.430	
SALDO	-3.465.614	-5.554.288	-8.359.913	-6.574.803	-1.196.570	-748.748	2.641.924	-23.260.012	-14.240.110	513

Fonte: SECEX - Sistema AL
Sistematização: DIRAC - SEICOM

ANEXO II

BALANÇA COMERCIAL DAS UNIDADES FEDERADAS BRASILEIRAS

US$ Milhão

UF	1996			1997			1998			1999			2000			2001		
	EXP	IMP	SALDO	EXP	IMP	SALDO	EXP	IMP	SALDO	EXP	IMP	SALDO	EXP	IMP	SALDO	EXP	IMP	SALDO
AC	2	2	0	0	26	-26	1	1	0	1	1	1	2	6	-4	6	5	1
AL	289	183	106	341	142	199	292	82	210	225	60	165	224	65	160	304	63	241
AM	143	4.344	-4.201	193	4.385	-4.192	266	3.054	-2.788	429	2.876	-2.446	773	3.927	-3.154	851	3.347	-2.496
AP	101	37	64	64	49	16	62	17	45	45	22	23	36	28	8	30	11	19
BA	1.846	1.421	425	1.868	1.683	184	1.829	1.493	336	1.581	1.465	116	1.943	2.251	-308	2.120	2.293	-173
CE	380	813	-433	353	740	-387	355	606	-251	371	573	-202	495	718	-223	527	623	-96
DF	30	271	-241	8	320	-312	5	388	-383	9	666	-657	2	510	-508	11	570	-559
ES	2.454	3.137	-683	2.547	4.346	-1.799	2.409	3.474	-1.065	2.447	2.619	-172	2.791	2.508	283	2.429	2.450	-21
GO	387	235	152	476	275	200	382	312	70	326	318	8	545	374	171	595	390	205
MA	681	403	278	745	433	311	636	316	320	663	367	296	758	486	273	544	830	-286
MG	5.790	2.850	2.940	7.227	3.812	3.415	7.591	3.560	4.031	6.382	2.923	3.459	6.711	2.780	3.931	6.048	3.003	3.045
MS	659	47	612	927	86	841	653	88	564	741	154	587	1.033	161	873	474	281	193
MT	305	55	250	384	138	246	175	159	16	218	57	161	253	91	163	1.396	136	1.260
PA	2.117	254	1.863	2.264	229	2.035	2.209	257	1.952	2.136	171	1.965	2.441	261	2.180	2.289	256	2.033
PB	103	185	-82	87	217	-130	54	154	-100	63	128	-66	78	150	-73	105	90	15
PE	341	818	-477	373	917	-545	362	916	-554	266	735	-469	284	935	-651	335	1.030	-695
PI	62	49	13	62	49	13	59	27	32	49	13	36	63	16	47	40	15	25
PR	4.245	2.465	1.780	4.854	3.463	1.391	4.228	4.064	164	3 933	3.699	233	4.392	4.686	-294	5.317	4.927	390
RJ	1.884	5.095	-3.211	1.734	5.350	-3.616	1.782	4.612	-2.830	1.641	4.357	-2.717	1.839	4.965	-3.126	2.404	5.304	-2.900
RN	94	101	-7	94	134	-41	102	89	13	115	84	31	149	70	79	187	89	98
RO	27	16	11	37	17	20	38	15	23	56	5	51	60	45	14	57	36	21
RR	7	7	0	3	6	-3	2	10	-8	2	2	0	3	5	-2	4	3	1
RS	5.663	3.329	2.334	6.271	3.845	2.426	5.629	4.330	1.299	4.999	3.273	1.726	5.760	4.021	1.758	6 345	4.051	2.294
SC	2.637	1.232	1.405	2.806	1.492	1.313	2.605	1.272	1.334	2.567	881	1.686	2.712	957	1.755	3.028	860	2.168
SE	55	138	-83	40	131	-91	31	109	-78	22	97	-75	30	94	-65	21	102	-81
SP	16.575	25.702	-9.127	18.092	28.967	-10.875	18.226	27.932	-9.706	17.542	23.312	-5.770	19.788	25.610	-5.822	20.624	24.776	-4.152
TO	1	2	-1	10	23	-13	13	38	-24	8	22	-14	8	9	-1	4	2	2
N/D	856	104	752	1.132	76	1.056	1.144	340	803	1.174	326	848	1.893	105	1.788	2.128	36	2.092
D/ F	12	6	6	0	-1	0	-1	0	-1	0	0	0	0	0	0	-1	1	-2
TOTAL	47.744	53.299	-5.555	52.990	61.326	-8.336	51.138	57.714	-6.574	48.010	49.209	1.199	55.086	55.834	-748	58.222	55.580	2.641

Fonte: SECEX - Sistema ALICE / Sistematização Diretoria da Área de Comércio-SEICOM.

OBS: N/D = NÃO DECLARADOS

D/F = DIFERENCA FRACIONÁRIA

FUNDO DE COMPENSAÇÃO ÀS UNIDADES DA FEDERAÇÃO SUPERAVITÁRIAS

ANO: 2001

UF	SALDO DA BALANÇA COMERCIAL		SIMULAÇÃO DA COTA DEVIDA A CADA UF			DEP. FED.
	US$ 1,00	R$ 1,00	LIMITE 10% SALDO	PARCELA DO II - R$ 1,00		
			R$ 1,00	15%	20%	
MG	3.044.729.317	7.002.877.429	700.287.743	345.595.367	460.793.823	53
RS	2.294.641.370	5.277.675.151	527.767.515	260.455.806	347.274.408	31
SC	2.167.981.970	4.986.358.531	498.635.853	246.079.190	328.105.587	16
PA	2.033.284.777	4.676.554.987	467.655.499	230.790.237	307.720.316	17
MT	1.259.479.789	2.869.803.515	286.980.352	142.958.646	190.611.528	8
PR	389.925.114	896.827.762	89.682.776	44.258.881	59.011.842	30
AL	240.949.447	554.183.728	55.418.373	27.349.233	36.465.645	9
GO	205.013.670	471.531.441	47.153.144	23.270.303	31.027.071	17
MS	192.123.710	441.884.533	44.188.453	21.807.214	29.076.285	8
RN	98.844.550	227.342.465	22.734.247	11.219.460	14.959.280	8
PI	24.628.537	56.645.635	5.664.564	2.795.489	3.727.319	10
RO	20.894.614	48.057.612	4.805.761	2.371.666	3.162.222	8
AP	19.256.574	44.290.120	4.429.012	2.185.739	2.914.318	8
PB	15.089.747	34.706.418	3.470.642	1.712.778	2.283.705	12
TO	1.497.651	3.444.597	344.460	169.993	226.657	8
RR	938.723	2.159.063	215.906	106.551	142.068	8
AC	477.109	1.097.351	109.735	54.155	72.206	8
TOTAL	**12.009.756.669**	**27.595.440.338**	**2.759.544.034**	**1.363.180.709**	**1.817.574.279**	**259**

OBS: 1 - Imposto de importação em 2001 R$ 9.087.871.394

2 - Cotação do Dolar utilizada: 1 US$ = 2,30 R$

ICMS E PIB PERCÁPITA DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

R$ 1,00

ICMS PER CAPITA

UF	1997 VALOR	UF	1998 VALOR	UF	1999 VALOR	UF	2000 VALOR
BRASIL	368,15	BRASIL	376,53	BRASIL	425,24	BRASIL	485,13
SP	666,56	SP	660,81	SP	726,41	SP	828,22
ES	564,80	ES	516,92	DF	597,27	DF	692,10
AM	484,88	DF	509,31	ES	562,79	RJ	568,65
DF	471,66	RJ	464,92	RJ	533,36	MT	565,30
MT	416,87	RS	428,91	MT	491,63	ES	562,79
RS	406,06	AM	410,48	RS	477,31	SC	515,29
SC	404,39	SC	400,95	SC	458,85	RS	499,86
RJ	382,94	MT	350,01	MS	449,94	AM	499,25
MS	338,00	GO	328,55	AM	448,13	PR	455,66
GO	334,84	MS	327,17	GO	394,54	MS	449,94
MG	329,91	MG	326,22	MG	382,79	GO	439,95
PR	306,62	PR	316,39	PR	377,84	MG	423,27
RD	280,34	RR	264,92	RO	286,01	RO	375,01
SE	217,64	RD	236,41	RR	268,54	RR	332,62
PE	214,81	PE	228,55	PE	240,22	BA	287,97
RR	204,60	SE	212,80	SE	239,26	RN	285,59
BA	200,14	BA	210,20	BA	237,87	SE	274,90
CE	178,83	RN	194,38	RN	236,78	PE	270,98
RN	174,86	CE	194,16	CE	222,73	CE	251,77
PB	146,47	PB	163,44	TO	197,93	TO	240,42
TO	140,98	AL	157,23	PB	181,70	AP	214,16
AL	136,92	AP	154,66	AP	171,26	PB	213,96
PA	133,47	PA	151,74	PA	159,82	AC	198,26
AP	130,37	AC	150,24	AC	156,55	AL	191,34
PI	112,53	TO	146,10	AL	156,51	PA	191,27
AC	99,84	PI	118,09	PI	126,27	PI	151,34
MA	74,10	MA	80,41	MA	88,65	MA	111,90

PIB PER CAPITA

UF	1997 VALOR	UF	1999 VALOR
BRASIL	5.413	BRASIL	5.740
DF	10.508	DF	10.935
SP	8.822	SP	9.210
RJ	7.152	RJ	7.946
RS	7.036	RS	7.389
SC	6.380	SC	6.676
AM	5.816	PR	6.446
PR	5.736	ES	6.082
ES	5.639	AM	5.577
MG	5.118	MS	5.255
MS	4.693	MG	5.239
MT	3.972	MT	4.695
AP	3.767	GO	3.603
GO	3.428	AP	3.392
RO	3.317	PE	3.279
PE	3.115	BA	3.206
SE	2.900	SE	3.056
BA	2.890	AC	2.817
AC	2.605	RN	2.757
PA	2.684	PA	2.708
RN	2.551	CE	2.631
CE	2.522	RO	2.558
RR	2.423	RR	2.423
AL	2.145	PB	2.296
PB	2.082	AL	2.275
TO	1.580	TO	1.832
PI	1.555	PI	1.660
MA	1.389	MA	1.402

PARÁ	PARÁ	PARÁ	PARÁ
36,25% (1) 20,02% (2)	40,30% (1) 22,96% (2)	37,56% (1) 22,00% (2)	39,43% 23,09%
(1) da média nacional (2) da maior receita p/c estadual	(1) da média nacional (2) da maior receita p/c estadual	(1) da média nacional (2) da maior receita p/c estadual	(1) da média nacional (2) da maior receita p/c estadual

PARÁ	PARÁ
47,73% (1) 24,59% (2)	47,12% 24,74%
(1) da média nacional a maior renda per capita estadual	(1) da média nacional a maior renda per capita estadual

Fonte. Ministério da Fazenda / CONFAZ, IBGE

(*) Nova Metodologia do IBGE adotada a partir de Dez/97

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº DE 2002

Cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior.

Senador	Senador Fernando Ribeiro
Senador	Fernando Ribeiro
Senador	Ademir Andrade
Senador	Gerson Camata
Senador	Luiz Otávio
Senador	Wellington Roberto
Senador	Paulo Souto
Senador	Antonio Carlos Junior
Senador	Luiz Pontes
Senador	Romeu Tuma
Senador	Osmar Dias
Senador	Álvaro Dias
Senador	Sérgio
Senador	Arlindo Porto
Senador	MARLUCE PINTO
Senador	
Senador	Iris
Senador	MAURO
Senador	CARLOS BEZERRA
Senador	ARI STADLER.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 2002

Cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior.

Senador	LAURO CAMPOS
Senador	Romeu Tuma
Senador	Carlos Wilson
Senador	BELLO PARGA
Senador	PATROCINIO
Senador	Geraldo Borges
Senador	NABOR JUNIOR
Senador	SEBASTIÃO ROCHA
Senador	Moreira Mendes
Senador	TEOTONIO
Senador	MOZARILDO
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Território, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiães Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municipios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 037/02-GLPFL

Brasília, 2 de abril de 2002

A sua Excelência o Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para ocuparem as vagas deste Partido nas Comissões Permanentes do Senado Federal, os seguintes Senhores Senadores:

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Lindberg Cury, como Suplente;

Na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, os Senadores Antonio Carlos Júnior, Geraldo Althoff e Waldeck Ornelas, como Suplentes;

Na Comissão de Assuntos Sociais, os Senadores Bello Parga, Francelino Pereira e José Jorge, como Suplentes;

Na Comissão de Educação, os Senadores Bernardo Cabral e Paulo Souto, como Suplentes;

Na Comissão de Assuntos Econômicos, os Senadores Leomar Quintanilha e Maria do Carmo Alves, como Suplentes;

Na Comissão de Relações Exteriores, os senadores Francelino Pereira e José Jorge, como titulares; e o Senador Moreira Mendes, como Suplente.

Cordialmente, – Senador **José Agripino,** Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – A Presidência designa o Sr. Senador Lindberg Cury para compor, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; os Srs. Senadores Antonio Carlos Júnior, Geraldo Althoff e Waldeck Ornelas para comporem, como suplentes, a Comissão de Serviços de Infra-estrutura; os Srs. Senadores Bello Parga, Francelino Pereira e José Jorge para comporem, como suplentes, a Comissão de Assuntos Sociais; os Srs. Senadores Bernardo Cabral e Paulo Souto para comporem, como suplentes, a Comissão de Educação; os Srs. Senadores Leomar Quintanilha e Maria do Carmo Alves para comporem, como suplentes, a Comissão de Assuntos Econômicos; os

Srs. Senadores Francelino Pereira e José Jorge para comporem, como titulares, e o Sr. Senador Moreira Mendes, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do ofício lido.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 038/2002

Brasília, 2 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento da Senadora Marluce Pinto para a titularidade, em minha substituição, e o subscritor deste, para a suplência, da Comissão Mista Especial criada com a "finalidade de levantar e diagnosticar as causas da violência que assola o País", ficando a mesma assim constituída:

Senadores Titulares	**Senadores Suplentes**
Pedro Simon	Sergio Machado
Marluce Pinto	Casildo Maldaner
Iris Rezende	Gilberto Mestrinho
Maguito Vilela	Nabor Junior
Amir Lando	Renan Calheiros
João Alberto Souza	Gilvam Borges

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 10 de abril de 2002

Of. 041/02

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a saída do deputado Ezídio Pinheiro (PSB), da vaga de titular da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Haroldo Lima** Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designaçao desta presidência, os senadores do bloco PSDB/PPB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 35 **Publicação DOU**: 28-3-02

Assunto: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.

Titular: Senador Ari Stadler

Suplente: Senador Lucio Alcântara

Brasília, 3 de março de 2002. – **Geraldo Melo,** Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da empresa Boa Vista Energia S.A. – BOVESA, crédito suplementar no valor de R$6.610.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, crédito suplementar no valor de R$6.610.000,00 (seis milhões e seiscentos e dez mil reais), em favor da empresa Boa Vista Energia S.A. – BOVESA, para atender à programação constante do Anexo 1 a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária de outros projetos/atividades da empresa, conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R$ 6.610.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A.	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**6.610.000**
TOTAL	**6.610.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.610.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	***6.610.000***
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**6.610.000**
TOTAL	**6.610.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0291	**ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE**						**6.610.000**
		PROJETOS						
25 752	**0291 3213**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA - RELUZ**						**6.610.000**
25 752	*0291 3213 0014*	*IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA - RELUZ - NO ESTADO DE RORAIMA*						*6.610.000*
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 93	I	4 - INV	90	0	495	6.610.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**6.610.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R$ 6.610.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES **25 ENERGIA**	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES **752 ENERGIA ELETRICA**	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS **0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE**	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS **32272 BOA VISTA ENERGIA S.A.**	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA **495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO**	**6.610.000**
TOTAL	**6.610.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.610.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES **25 ENERGIA**	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES **752 ENERGIA ELETRICA**	**6.610.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS ***0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE***	***6.610.000***
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA **495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO**	**6.610.000**
TOTAL	**6.610.000**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A.

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0291	**ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE**						**6.610.000**
		PROJETOS						
25 752	**0291 3995**	**AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA**						**4.161.000**
25 752	0291 3995 0014	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA - NO ESTADO DE RORAIMA						4.161.000
		REDE AMPLIADA (KM) 43	1	4 - INV	90	0	495	4.161.000
		ATIVIDADES						
25 752	**0291 4431**	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)**						**2.449.000**
25 752	0291 4431 0014	MANUTENCAO DO SISTEMA DE *DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE* BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA						2.449.000
		SISTEMA MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	2.449.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						**6.610.000**

LEGISLAÇÃ0 CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 6º da Lei nº10.266, de 24 de julho de 2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 – LDO 2002, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Aviso nº 232 -C.Civil.

Brasília, 2 de abril de 2002

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da empresa Boa Vista Energia S.A. – BOVESA, crédito suplementar no valor de R$6.610.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do(s) Projeto(s):

Até 8-4	– publicação e distribuição de avulsos;
Até 16-4	– prazo final para apresentação de emendas;
Até 21-4	– publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 1º-5	– encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno e, ao mesmo tempo, requeiro também a inscrição do Senador Roberto Requião, uma vez que S. Exª está impedido de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Com o máximo prazer, a Mesa acolhe a sua reivindicação. V. Exª está inscrito em primeiro lugar, e eu serei o segundo inscrito para fazer uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **O Popular**, o maior e mais antigo jornal em circulação no Estado de Goiás, está completando 64 anos de fundação.

Na história da imprensa no Brasil, pelos valiosos serviços prestados ao povo goiano, o jornal **O Popular** ocupa hoje lugar de destaque, não apenas por cumprir com excelência as suas finalidades como veículo de comunicação, mas principalmente pelo seu engajamento político no projeto de modernização do Estado de Goiás.

Hoje, o matutino patrocinado pela família Câmara é a referência maior de um complexo – a **Organização Jaime Câmara** – que se desdobra em jornais, emissoras de rádio, estações de televisão, serviços gráficos, produção de livros, vídeos e CDs, além de inúmeras outras atividades empresariais e sociais, sempre valorizando o primado da ética, a qualidade artística e o compromisso com a cultura nacional.

Abro um parêntese para um registro também importante: amanhã, 4 de abril, a Fundação Jaime Câmara, mantida pela **Organização Jaime Câmara**, completa sete anos de intensas atividades culturais e patrocínio de projetos sociais. Além de estimular e abrir oportunidades aos artistas da nossa terra, a Fundação Jaime Câmara também investe na melhoria da qualidade de vida dos setores carentes da população de Goiás, além da preservação do meio ambiente.

Hoje, no acervo dessa instituição fundamental para a manutenção da identidade cultural de Goiás, são mantidas obras de mais de uma centena de artistas plásticos goianos, já tendo promovido mais de 100 exposições e dezenas de fóruns e ciclos de palestras sobre questões da atualidade intelectual, o que confirma a sua importância como um dos mais importantes instrumentos de promoção das artes e da cultura do nosso Estado.

O jornal **O Popular** foi fundado em 3 de abril de 1938 por Joaquim Câmara Filho, em parceria com os irmãos Vicente e Jaime Câmara, já como reflexo dos ventos de renovação política que sopravam no País a partir da chamada Revolução de 30. Nascidos no Rio Grande do Norte, os irmãos Câmara tiveram uma passagem por Minas Gerais, onde, envolvendo-se em embates políticos, Joaquim Câmara Filho chegou a pegar em armas para defender as causas libertárias que tiveram expressão no Movimento Tenentista, na Aliança Liberal e na Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Foi essa inquietação política que trouxe os irmãos Câmara para Goiás, atraídos pela efervescência provocada pela ascensão de Pedro Ludovico ao poder regional. O clima de mudança instalado logo se transformaria em fato concreto com a implantação de Goiânia, a nova capital que inauguraria um ciclo desenvolvimentista sem precedentes no Estado.

Junto com Goiânia, praticamente na mesma época, nasceria o jornal **O Popular**, a partir de uma pequena gráfica montada na antiga capital, a Cidade de Goiás, por Jaime e Rebouças Câmara. Então com 21 anos de idade, Jaime Câmara primeiro fez circular um jornal de conteúdo satírico, denominado **Vossa Senhoria**, cuja irreverência incomodaria as autoridades, levando à sua interdição pela Secretaria de Segurança.

As sementes do maior grupo de comunicação do Centro-Oeste brasileiro estavam heroicamente sendo plantadas naqueles longínquos dias do final da década de 30.

Outro jornal, dessa vez chamado **A Razão**, também seria lançado por Jaime Câmara ainda na Cidade de Goiás, precedendo e talvez servindo de preparação final para o nascimento de **O Popular**, que realmente surgiria já totalmente voltado para a agitada realidade da nova capital, apesar de ter iniciado a sua circulação na antiga Vila Boa.

Aliás, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante anos e anos, o jornal dos Câmara defenderia intransigentemente a construção de Goiânia, ajudando a sepultar de vez o arrastado conflito entre mudancistas e não-mudancistas, assunto que ainda gerava polêmica em meados da década de 40, quando a nova Capital já estava amplamente consolidada.

O próprio Joaquim Câmara Filho foi um dos baluartes da defesa de Goiânia como marco da modernidade do Brasil central. Engenheiro agrônomo vocacionado para o exercício não apenas de sua profissão, mas também para a labuta do jornalismo, destacou-se como o mais notável publicista da tarefa de consolidar a nova capital de Goiás. Colaborador muito próximo de Pedro Ludovico, a Joaquim Câmara foi entregue a missão de divulgar o que representava para o Brasil a extraordinária obra que se edificava no nosso Planalto Central, quase no centro geodésico do Hemisfério Sul, fazendo nascer a civilização que se destaca hoje como uma das mais progressistas e operosas do País.

É interessante observar que, no final da década de 30, circulavam em Goiás pelo menos 40 jornais, dentre os quais oito em Goiânia, cinco em Anápolis e 27 espalhados pelo interior. De todos, o único que sobreviveu foi **O Popular**, que nos seus primeiros anos de vida se esmerou na cobertura da Segunda Guerra Mundial. O jornal se destacaria também ao defender as grandes bandeiras desenvolvimentistas que sempre interessaram ao crescimento econômico e social de Goiás, lutando pela navegação dos rios Araguaia e Tocantins e defendendo, já naqueles tempos, a necessidade de uma política econômica capaz de dar estabilidade à moeda brasileira.

Enquanto **O Popular** crescia e se afirmava perante o povo goiano, dois dos irmãos Câmara, Joa-

quim e Jaime, também desenvolveriam uma fértil carreira como homens públicos compromissados com a sua terra, estudiosos dos problemas econômico-sociais e envolvidos pelas virtudes cívicas que se manifestam no amor à pátria.

Joaquim Câmara Filho foi Prefeito de Pires do Rio, depois Prefeito de Paracatu, em Minas Gerais, em seguida, Prefeito de Anápolis e Secretário de Estado da Agricultura. Teve ainda a honra de integrar a Comissão de Cooperação Pró-Mudança da Capital Federal. Durante 17 anos, foi editor-chefe de **O Popular**. Principal divulgador das potencialidades e dos recursos naturais do Estado, ficou célebre por conseguir que mais de 200 jornais dos Estados Unidos publicassem notícias regulares sobre a disponibilidade de minerais estratégicos em Goiás, despertando o interesse de empresas do mundo inteiro.

Com suas reportagens e artigos escritos em **O Popular** e também no jornal **O Globo**, ele tornou conhecidas as riquezas e as possibilidades oferecidas por Goiás e pela nova Capital. A divulgação atraiu milhares de migrantes para o Estado, vindos de todas as partes do Brasil, impulsionando o desenvolvimento regional. As incursões de Joaquim Câmara Filho no mundo das idéias e seu aguçado senso para o jornalismo o levaram ao merecido reconhecimento da comunidade intelectual, que o homenageou com sua escolha para integrar a Academia Goiana de Letras.

Dentre os irmãos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aquele cujo nome mais se relacionou com a história de **O Popular** foi o jornalista Jaime Câmara. É preciso dizer que, além de empresário de larga visão, ele foi também um político de importância fundamental para Goiás. Sem nunca se descuidar do aprimoramento que sempre movimentou o jornal, ele também percorreu uma vitoriosa trajetória na vida pública. Foi Secretário de Estado, Presidente do Banco do Estado de Goiás, fundador da Caixa Econômica Estadual, Prefeito de Goiânia e Deputado Federal. Ajudou a fundar faculdades, como, por exemplo, a de Ciências Econômicas. Notabilizou-se também como escritor de talento, autor de dois importantes livros de memória histórica: **Nos Tempos da Mudança** e **Nos Tempos de Frei Germano**. A exemplo de seu irmão Joaquim, também Jaime Câmara foi designado para uma cadeira na Academia Goiana de Letras, autenticando o brilhantismo e o fascínio da sua obra literária.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, particularmente, tive uma fraterna convivência pessoal e política com Jaime Câmara. No final da década de 50, como Presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia, cumpri a missão de substituí-lo como Prefeito de Goiânia durante uma breve ausência. Acompanhei de perto o dia-a-dia da sua gestão, quando administrou, com eficiência, uma cidade que começava a emitir os primeiros sinais da metrópole em que logo se transformaria.

Pelas mãos de Jaime Câmara, na época, também dei um dos passos decisivos da minha própria carreira política, ao me filiar ao PSD a convite dele. Foi o Partido pelo qual me elegi Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa e, finalmente, Prefeito de Goiânia, até a cassação que me foi imposta pelo regime militar.

A generosidade cristã para com o próximo era a característica maior da personalidade de Jaime Câmara. Ele pontuou a sua exemplar cidadania como benfeitor de várias entidades filantrópicas em Goiás, dedicando especial atenção aos idosos e aos deficientes físicos, caridosamente distribuindo, no mais absoluto anonimato, vultosas contribuições financeiras para a manutenção de asilos destinados ao acolhimento de idosos sem família.

Jaime Câmara viveu para participar como agente ativo da história de Goiás, mas sem nunca abdicar da dimensão humana que fazia dele um exemplo de desprendimento, amor ao próximo e preocupação com os interesses da comunidade que integrava.

De Vicente Rebouças Câmara posso afirmar que foi o principal agente comercial da empresa que constituiu **O Popular**, o braço direito de sua permanente manutenção econômico-financeira. Foi um homem de muita integridade moral, um homem simples, de bem, um cidadão que com facilidade se comunicava com as pessoas e sabia fazer delas amigos para a vida inteira.

Vicente Rebouças trabalhou incansavelmente para que **O Popular** fosse sempre o jornal da verdade, defensor das liberdades democráticas, tribuna por excelência para reivindicar direitos e tornar efetivas as legítimas aspirações do povo goiano. Modesto e discreto na singeleza de suas atividades, Vicente Rebouças soube deixar com a sua morte um legado de honestidade, decência pessoal, lealdade, pureza de caráter e outras tantas virtudes.

Hoje, a saga dos fundadores de **O Popular** prossegue no trabalho incansável das novas e aplicadas gerações da família Câmara, principalmente de Jaime Câmara Júnior, Tasso Câmara e Marcos Tadeu Câmara. Herdeiros da seriedade, da responsabilidade e do profissionalismo dos três irmãos Câmara, eles dirigem a **Organização Jaime Câmara** consci-

entes da importância do papel social desempenhado pelo maior grupo de comunicação do Centro-Oeste brasileiro, e um dos maiores do País.

Assim é que, Sr. Presidente, nesta semana está sendo lançado o novo projeto de reforma gráfica e editorial do jornal **O Popular**, atualizando e renovando o modelo de jornalismo praticado pela empresa, elaborado com base em subsídios colhidos junto à imprensa nacional e até de outros países durante meses e meses de laboriosa pesquisa.

Ao mesmo tempo em que investe em um novo projeto gráfico e editorial, **O Popular** passa também a ser impresso em uma moderna máquina rotativa recentemente adquirida, que possibilitará o aumento do número de páginas coloridas a cada edição. Esse projeto, pela sua importância, não se restringe a mudanças exclusivamente físicas ou tecnológicas, mas também alcança o aperfeiçoamento do excelente corpo de profissionais que atua na empresa, chefiados pelos jornalistas Isanulfo Cordeiro, Cileide Alves e João Unes, aos quais aproveito para cumprimentar pela qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido e pela importância da reforma ora introduzida para a evolução da imprensa goiana. Cumprimentos, é claro, que faço questão de estender a cada um dos membros da equipe que, todos os dias, se desdobra para entregar **O Popular** à sociedade de Goiás e do Brasil.

Nascido sob a égide das lutas políticas que marcaram a década de 30, o jornal da família Câmara é hoje um veículo de imprensa apartidário, aberto a todas as correntes de pensamento, sempre pronto a ceder espaço para o debate das idéias e o confronto dos temas doutrinários, dando ao leitor a garantia de informação isenta e enraizada na realidade dos fatos.

Mesmo assim, **O Popular** jamais deixou de assumir opiniões claras na defesa irrestrita do sistema democrático e pelas mais amplas liberdades civis. Destaco o episódio da candidatura a Presidente da República do saudoso Tancredo Neves, em cuja articulação o Estado de Goiás assumiu posição de liderança. **O Popular** tomou posição a favor de Tancredo. Certos estavam os seus diretores na época, notadamente Jaime Câmara, ainda vivo, de que era uma candidatura necessária ao processo de redemocratização do País. O jornal se colocou na linha de frente em prol das eleições diretas, acompanhou todos os trabalhos da Constituinte, que resultou na Carta Magna de 1988, e continua assim, sempre servindo ao Brasil e ao povo goiano, sempre servindo às causas da democracia, da liberdade e da justiça.

O jornal do século XXI, agora com seu novo projeto gráfico e editorial, segue as mais modernas e avançadas tendências da imprensa nacional e internacional, apostando sobretudo na proximidade máxima com o leitor, que terá ampliado o espaço em que livremente se manifesta.

A nova tendência de **O Popular** vai ainda reforçar a sua cobertura local, participando ativamente das ações da comunidade, consolidando-se como um veículo aberto para a difusão dos fatos que marcam a vida e o cotidiano de um povo.

Aperfeiçoando a sua concepção editorial, fazendo uma aposta decisiva em serviços, ampliando os instrumentos de inserção direta na vida da sociedade, **O Popular** se prepara para ingressar numa fase ainda mais transformadora, identificando-se plenamente com os anseios de seu vasto universo de leitores.

A essência democrática, a inabalável imparcialidade e o senso de extrema justiça permanecem vivos, fortes e vigorosos nos novos caminhos percorridos por um jornal que traz a inquietação própria de seus fundadores, que jamais se acomoda mesmo no topo da liderança, que sempre aprimora conceitos, fazendo do aprendizado constante uma autêntica lição de vida.

É, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com muita alegria a homenagem que fazemos hoje pela passagem dos 64 anos de fundação de **O Popular**, um jornal que guarda em suas páginas a história de Goiás, do Brasil e do mundo. Uma homenagem em que reverenciamos também a figura por todos os títulos ilustres de Joaquim Câmara Filho, Jaime Câmara e Vicente Rebouças Câmara, os três irmãos nordestinos que se tornaram goianos autênticos, fiéis servidores de um povo que jamais deixou de cultuar a liberdade e os valores democráticos, os princípios éticos e morais e as gloriosas tradições cívicas do Estado de que tenho a honra de ser um humilde filho e servidor incansável ao longo da minha vida pública.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço o nobre Senador Maguito Vilela, com muita satisfação.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, quero cumprimentá-lo pelo brilhantismo do pronunciamento e também pela oportunidade de homenagear o jornal **O Popular**, que completa hoje 64 anos de bons serviços prestados a Goiás e, quero crer, ao Brasil. V. Exª discorreu com muita propriedade e sabedoria sobre a história dos Câmaras, da

Organização Jaime Câmara e do jornal **O Popular.** Concordamos com V. Exª em gênero, número e grau. V. Exª interpreta não só o meu pensamento e o do Senador Mauro Miranda, como também o de todo o povo goiano. A Organização Jaime Câmara é respeitadíssima por todo o povo goiano, em todo o território do nosso Estado, pelos relevantes serviços que presta a Goiás e ao Brasil. Trata-se de uma organização que prima pela honestidade, imparcialidade, isenção e, acima de tudo, pela ética. O jornal **O Popular** é um formador de opinião pública em nosso Estado; nele, ninguém vê baixarias ou denúncias infundadas. Por isso, quero me associar a V. Exª nos cumprimentos aos inteligentes, talentosos e criativos diretores Júnior Câmara, Tadeu Câmara, Tasso Câmara, os Câmaras que tanto honram a tradição da família. Quero também cumprimentar os editorialistas Cileide, Isanulfo, João Unes, jornalistas de escol, que estão dando muita modernidade e continuidade à confiabilidade daquele jornal, e, por meio deles, cumprimento todos os demais funcionários da **Organização Jaime Câmara**, assim como V. Exª, pelo brilhantismo do pronunciamento.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Iris Rezende, inicio cumprimentando V. Exª pelo brilho e inteligência de V. Exª quando faz uma exposição muito detalhada sobre a **Organização Jaime Câmara**. O jornal **O Popular** escreveu a história de Goiânia. Há uma identidade profunda entre o jornal, que, segundo a exposição de V. Exª, foi fundado em 1938, e a cidade, inaugurada em 1932. Eles nasceram praticamente na mesma ocasião, na mesma época. E o jornal, em sua página de cultura, dava oportunidades, principalmente aos escritores e poetas – que existem em larga escala e de qualidade aprimorada no Estado de Goiás, sobretudo em Goiânia –, de divulgar a cultura. **O Popular** trazia, no correr daquele tempo, informações detalhadas, a cujos arquivos recorremos ainda hoje quando precisamos pesquisar algum fato político, pois o jornal tem uma verdadeira biblioteca. A história diária de Goiânia e de Goiás é marcada, com muita nitidez, nas folhas de **O Popular**. Esse jornal não apenas falava sobre política; na maioria das vezes, até tomava posições políticas. Lembro-me da sua brilhante carreira, Senador, quando V. Exª começou como Vereador, Deputado Estadual, Presidente da Câmara, Prefeito de Goiânia, até que houve um conflito com as forças militares. Em todas essas fases, como também no recente Governo Maguito Vilela, o jornal teve uma ampliação das suas atividades no Estado de Goiás.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Sr. Presidente, para encerrar, diria também que **O Popular**, por meio da **Organização Jaime Câmara**, veio também para Brasília, com o **Jornal de Brasília** e com uma rádio FM, na década de 70. Nessa ocasião, estendeu os seus laços de comunicação à Capital. Parabéns pela exposição de V. Exª!

O SR. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita alegria, concedo, Sr. Presidente, um aparte ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Gostaria, também, Senador Iris Rezende, de endossar as palavras de V. Exª, destacando aos demais Senadores e Senadoras desta Casa o imenso prazer que tive de acompanhar o lançamento do novo projeto de reformulação do jornal **O Popular**. As nove diretrizes propostas pelo Diretor-Presidente Jaime Câmara Júnior, tão bem expostas por Cileide Alves, por Isanulfo Cordeiro, por João Unes e por André Domingues, têm o objetivo de tornar o jornal inédito e mais completo, buscando ampliar a intimidade com seus milhares de eleitores. Vejo, nessa iniciativa da **Organização Jaime Câmara**, especialmente do jornal **O Popular**, que é referência não só em Goiás, mas em todo o Cento-Oeste, uma nova diretriz, um novo caminho, até contrariando aquele velho ditado que diz que não se mexe em time que está ganhando. **O Popular** sempre foi um vitorioso dentro de Goiás e tem a credibilidade do povo goiano. Agora, percebo que o jornal quer mais ainda: maior intimidade, maior conhecimento, amplitude também na sua distribuição em todos os Municípios goianos. Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento que faz neste momento, no aniversário de 64 anos de **O Popular**, cumprimentando toda a família, toda a Organização Jaime Câmara, toda a equipe de **O Popular,** e o povo goiano também, por ter a felicidade de acolher um jornal tão bem feito, crítico e com tanta credibilidade entre nós. Obrigado, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Agradeço os apartes aos nossos queridos Senadores Mauro Miranda e Maguito Vilela, de Goiás, e Lindberg Cury, que, embora Senador pelo Distrito Federal, nasceu e viveu em Goiás antes de vir para Brasília.

Talvez por ser o goiano que há mais anos milita na vida pública, eu tinha o dever de, nesta oportunidade, prestar esta homenagem, porque ninguém mais do que eu, entre os que praticam a política atualmente, tem testemunhado os grandes serviços prestados a Goiás pela **Organização Jaime Câmara** na área da comunicação, das notícias, da cultura, da informação. Todos os seus órgãos de comunicação são verdadeiros instrumentos de difusão da cultura em nosso Estado e em nosso País.

Os apartes oferecidos pelos ilustres Senadores vêm completar esta homenagem que, tenho certeza, Sr. Presidente, presto em nome de todo o Estado de Goiás, porque toda a população goiana é agradecida à **Organização Jaime Câmara** pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cessão do Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço esta comunicação para, em primeiro lugar, agradecer de público a presteza, a gentileza, a compreensão e a sensibilidade do Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que atendeu ao apelo que fiz ontem desta tribuna e colocou em votação hoje o Projeto de Lei nº 41, de 2001, de minha autoria, apresentado no ano passado. Aproveito para agradecer aos Colegas pela unanimidade na aprovação da matéria.

O Projeto, aprovado em caráter terminativo, e que agora vai à Câmara dos Deputados, altera a Lei das Concessões, estabelecendo regras mínimas para as permissões de serviços de saneamento até que o Congresso ultime a votação e sejam convertidos em lei alguns dos projetos que fixam o marco regulatório e define as políticas para o setor.

Esclareço que está sendo realizado um trabalho na Câmara dos Deputados com relação ao tema, do qual, por várias vezes, tive a oportunidade de participar. Trata-se de um projeto com origem no Poder Executivo. E, como estamos num ano atípico, por causa das eleições, esse projeto não conseguirá ter a sua tramitação integral. Estamos estabelecendo regras mínimas – vou explicar um pouco mais à frente – para um setor vital e prioritário em nosso País.

O acatamento da proposição demonstra o grau de comprometimento do Senado Federal com os graves problemas de saneamento, apontados, inclusive, pela Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, divulgada na semana passada pelo IBGE.

Repetirei alguns números dessa pesquisa, que revela, de forma estarrecedora que 47,8% – quase a metade – dos Municípios brasileiros não têm serviço de esgotamento sanitário; e 68,5% dos resíduos sólidos produzidos diariamente são jogados de forma inadequada em lixões e alagados.

A importância do projeto está diretamente relacionada à prevalência do interesse público sobre o interesse de governantes na hora de decidir quanto à concessão dos serviços de saneamento, pondo um freio às privatizações temerárias – não me canso de lembrar do episódio da privatização do serviço de saneamento da cidade de Manaus –, selvagens, sem regras, sem marco regulatório, sem nenhum tipo de direitos dos usuários e de obrigações dos concessionários, divorciadas do interesse público, que vêm sendo observadas nos últimos tempos.

Ressalte-se que a proposição não impede a concessão dos serviços de saneamento – que não implica, necessariamente, privatização, já que a concessionária pode ser uma empresa pública. Por exemplo: a Sabesp pode adquirir a concessão por 10 anos de um Município do interior de São Paulo; a Cesan, do meu Estado do Espírito Santo, pode adquirir a concessão por 10 anos de um Município do interior O projeto estabelece apenas padrões mínimos a serem observados nesse processo de concessão.

Tais padrões, mínimos podem ser assim resumidos:

– a concessão, que deverá ser aprovada em lei do ente concedente – o Município, por exemplo –, não será onerosa, ou seja, não será objeto desse mercantilismo, dessa privatização selvagem que se tem anteriormente;

– objetivará a universalização, ou seja, levar água tratada, coleta e tratamento de esgoto a todos os domicílios de uma cidade – é esse o sentido que deve ser dado ao setor de saneamento;

– terá prazo máximo de dez anos, vedada a prorrogação;

– não implicará transferência do patrimônio público, especialmente o representado pela rede, estações, bombas;

– assegurará cota mínima de fornecimento de água gratuita às unidades residenciais de baixa renda, ou seja, traz uma visão de que a água tratada é um direito do cidadão, o mínimo para o uso pessoal, na higiene, na confecção dos alimentos e assim por diante; e

– adotará tarifas progressivas por faixas de consumo.

A lei autorizativa contemplará, pelo menos, o tipo de concessão; a abrangência territorial da concessão, que necessariamente deverá integrar áreas de grande e média rentabilidade na mesma proporção de áreas de baixa renda. Este é um grande problema: muitas empresas concessionárias públicas e privadas operam só nas áreas de alta rentabilidade e os bairros periféricos ficam sem água tratada e não conhecem uma estrutura de afastamento de coleta e tratamento de esgoto. Também prevê a prefixação de metas físicas de expansão incondicionadas, ou seja, serão, executadas obrigatoriamente pela empresa concessionária, seja pública ou privada, sob pena de extinção, por justa causa, da concessão, além do direito subjetivo de indenização dos usuários não atendidos atempadamente; o prazo máximo da concessão, vedada a prorrogação; o regime tarifário; o regime de bens reversíveis, em face dos investimentos realizados no plano de expansão.

O projeto aprovado, Sr. Presidente, não deverá ficar atrelado aos que já tramitam, objetivando a fixação do marco regulatório para o setor. Isso é muito importante. Na verdade, é um parâmetro mínimo até a elaboração da lei definitiva que trará o marco regulatório, porque a proposta busca, essencialmente, regular transitoriamente o setor até a conversão em lei de algumas das propostas em discussão no Congresso Nacional.

Estamos dando um basta nesse processo de privatizações selvagens no setor de saneamento.

O critério prioritário de julgamento das propostas será a relação tarifa **versus** metas de investimentos, visando à universalização desse serviço importante para a saúde pública. Vou repetir: R$1,00 investido em saneamento economiza, na área de saúde – remédios, médicos, unidades de saúde e hospitais –, de R$4,00 a R$5,00. Portanto, Sr. Presidente, será consagrado vencedor aquele que ofertar o melhor e mais consistente plano de expansão com a menor tarifa possível para o usuário.

Depois dessa importante decisão tomada hoje pelo Senado, quero antecipar aos meus Pares que procurarei o Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, para lhe dar ciência da aprovação, a fim de que, ultimada a tramitação da matéria nesta Casa, possa a Câmara dos Deputados apreciar a matéria com a urgência que requer o tema e que foi demonstrada por esses dados que apresentei ontem, em detalhes, e hoje, resumidamente, nesta Casa.

Tenho convicção, Sr. Presidente, que o Congresso dará à sociedade uma rápida resposta para que as decisões que envolvam a qualidade de vida da população não sejam apartadas daquilo que é fundamental, que é o interesse público. O tratamento e a disponibilização da água, a captação, tratamento e disposição final do esgoto criarão um círculo virtuoso, quebrando esse círculo vicioso que temos, hoje, na área de saneamento e saúde pública. Esse círculo virtuoso garantirá a qualidade ambiental e a dignidade aos cidadãos brasileiros. Repetindo, ele prestigia o que considero fundamental – o interesse público -, e dá um basta nas privatizações selvagens, nesse processo de mercantilismo, com concessões da área de saneamento que algumas autoridades públicas vendem a qualquer preço para fazer caixa e, muitas vezes, para fazer obras eleitoreiras.

Agradeço o Senador Bernardo Cabral por nos ter atendido e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Evidentemente, fico na expectativa em relação à Câmara dos Deputados e ao Deputado Aécio Neves para que possamos votar rapidamente, mostrando ao País que o Congresso Nacional, mesmo diante de tantas dificuldades e num ano eleitoral, tem capacidade de olhar para o conjunto da sociedade brasileira e se sensibilizar com as suas prioridades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por vinte minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já estamos acostumados: no Brasil, a crise pauta o debate. Quando ela eclode, o debate se estabelece. Se há uma solução, mesmo que parcial, o debate é sufocado e prevalece o silêncio. As soluções definitivas não são alcançadas.

Recentemente, as universidades federais estiveram em greve por um longo período de tempo. As universidades estaduais do Paraná estiveram em greve por quase seis meses consecutivos, com prejuízos irreversíveis para a comunidade universitária. Nós, especialmente no plano federal, estamos presenciando um silêncio, sobretudo em relação à autonomia universitária.

Recolho do trabalho de um competente jornalista, Gilmar Piolla, opiniões de destacada figuras do mundo universitário brasileiro a respeito da autonomia universitária. Por que não decola a autonomia das nossas universidades? O jornalista Gilmar Piola foi buscar opiniões de especialistas para entender por que isso não acontece.

Como disse, a greve nas instituições federais de ensino superior acabou, mas não há motivos para comemoração. O acordo não merece o estouro de champanhe ou a explosão de fogos de artifício. A paz celebrada é tão frágil quanto o cessar fogo já combinado inúmeras vezes entre judeus e palestinos. Lá, enquanto não for criado o Estado palestino, com reconhecimento da ONU e da comunidade internacional, não haverá paz duradoura. Aqui, pode-se dizer, descontando o exagero da comparação, que enquanto não for aprovada a autonomia universitária não haverá paz nos **campi** federais e entre o Ministério da Educação e as lideranças sindicais.

As universidades federais já desfrutam de autonomia didático-científica, mas, para sobreviver no tempo e atender as demandas da nova economia e da sociedade do conhecimento, precisam de uma autonomia mais ampla – administrativa, financeira e patrimonial. Aquela universidade vista como espaço de resistência não tem mais razão de ser. Funcionou durante a ditadura. Hoje, não faz mais sentido.

Há anos, Paulo Singer vem chamando atenção especial para dois desafios: ”a crise das especialidades tradicionais e a rápida expansão da demanda por profissionais cultos, dotados de conhecimentos gerais e, por isso mesmo, flexíveis, com capacidade de assumir diferentes funções e, sobretudo, de enfrentar soluções e problemas inéditos“.

Isso tem colocado a universidade pública diante de um dilema, aparentemente, insolúvel: de um lado, surgem exigências cada vez maiores da sociedade por formação competente do cidadão/profissional. No outro extremo, estão uma corporação utilitarista e uma política de ensino superior imediatista, que fazem tudo para sufocá-la.

Apenas os dois desafios acima, lançados por Paul Singer, segundo a ex-professora da Universidade Federal do Paraná, Maria Amélia Sabagg Zainko, seriam suficientes para causar uma verdadeira revolução no interior das universidades, que não estão preparadas para enfrentá-los. Por quê? ”Simplesmente porque na atual estrutura organizacional da universidade há prevalência das estruturas administrativas sobre as pedagógicas“, afirma ela, com a experiência de quem já foi vice-reitora da maior universidade paranaense.

Exemplo claro dessa anomalia é o excesso de funcionários técnico-administrativos em todo o sistema e a baixa relação aluno/professor. Segundo Maria Amélia, é por isso que todo o viés da discussão da autonomia fica centrado na questão financeira.

”Construir um novo modelo de universidade implica despojamento, rompimento com modelos que não dão conta da realidade. Implica o desatrelamento do Estado e o entendimento de que os aposentados fizeram uma opção de vida e, forçados ou não, escolheram deixar a universidade. Impossível mantê-los em equiparação com o pessoal da ativa. Os aposentados devem receber de outra fonte. Não estão mais na universidade, mas, muitas vezes, são eles que decidem o futuro de quem permanece. Não é muito casuísmo? Basta ver o peso dos inativos na eleição de reitores“, afirma a profª Maria Amélia.

Para o economista Cláudio de Moura Castro, ex-diretor da Capes e atual colunista da revista **Veja**, nenhum novo modelo de universidade será pior que o atual, que impera nas nossas federais. Ele simpatiza com a autonomia dada às universidades estaduais paulistas (USP, Unesp e Unicamp). ”Deu certo“, afirma .

Quanto à questão do financiamento, Moura Castro defende um modelo semelhante ao inglês e ao chileno. ”Seria um bom começo, mas deveria haver um fundão fixo, determinado por um algoritmo baseado no financiamento por número de formandos. O resto seria um balcão competitivo“, propõe. Moura Castro acha que a questão dos inativos não tem solução. ”É assunto do Congresso Nacional e da Presidência da República. Onde pendurar a conta é um detalhe que nem muda a sua magnitude nem quem vai pagar“.

Do ponto de vista da eqüidade e da eficiência, ele é contra a gratuidade do ensino. No entanto, acha que ela pode ser mantida. ”Se o custo político e o terrorismo político forem altos demais, por razões de

conveniência, pode não ser a primeira prioridade". Essa é a opinião do professor Moura Castro.

Perguntei a ele "como deve ser resolvido o problema dos baixos salários? A resposta veio num tom provocativo: "Baixos para quem? O salário/hora de quem trabalha no regime de dedicação exclusiva e só dá quatro horas de aula é altíssimo. Obviamente, quem faz pesquisa ou outra coisa e cumpre o seu contrato de trabalho ganha pouco. É uma grande injustiça da qual as próprias vítimas são coniventes. Quem denuncia o não cumprimento dos horários de trabalho? . Em uma economia de mercado, quem acha que vale mais do que ganha, vai procurar outro emprego. Quantos pediram demissão de seus empregos de professor federal? Mas repetindo, o idealismo de uma fração não desprezível de professores está sendo punido por salários baixos para a sua dedicação. O problema não é a massa salarial, mas a sua má distribuição. É uma das maiores injustiças que pode haver. Só que os injustiçados, os mais bem informados e educados do País, decidiram aceitar essa injustiça. Quem defende a isonomia salarial? Quem luta pela meritocracia dentro das universidades?" Pergunta o professor.

Outro que dá a cara a tapas é o Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, José Henrique Vilhena. Segundo ele, "a ineficiência das universidades federais – incluída a Universidade Federal do Rio de Janeiro – é assustadora". Cada professor dessas instituições forma, em média, 1,3 aluno por ano. "Em países desenvolvidos, essa relação é de quatro por um". Medir o desempenho de uma universidade pelo número de formados nem sempre é um critério justo. Mas o baixo número de concluintes por professor nas federais não deixa de ser um termômetro da ineficiência do sistema. Não é só a ineficiência acadêmica que preocupa; a administrativa, também. "Ela é a mais antiquada das administrações brasileiras", define o Reitor.

Vilhena diz não haver razão para a formação de um fundo, com base nos repasses dos últimos anos, para financiar as universidades federais. "Seria congelar o custo/aluno e o sistema atual de aposentadoria, que é injusto em relação aos demais trabalhadores", fulmina. Ele sugere um modelo de autonomia que premie as melhores instituições. Na sua opinião, quem atingir um padrão ideal de qualidade e desempenho deveria receber mais recursos. Para obter e manter a autonomia, as universidades se comprometeriam a cumprir metas a cada ano. "Autonomia não é para garantir a manutenção de privilégios", ataca o Reitor.

O Professor Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, discorda um pouco do tom das críticas ao gerenciamento das universidades federais. "Não está satisfatório, mas também não está pior que outras instituições", afirma. Mesmo assim, acha que "a gestão dessas instituições deve ser profissionalizada ao máximo". Cristovam vê uma qualidade louvável nas universidades federais: "elas estão menos sujeitas à corrupção que os demais órgãos mantidos pelo Governo Federal".

Ele se considera um defensor da autonomia universitária nos moldes da experiência paulista. "O Estado diz quantos recursos ele tem e as universidades o que podem fazer. Cada um faz o que quer. Se quiser gastar mais com salário, gasta mais com salário", raciocina. Mas essa liberdade para pagar salários não deve estar atrelada à produtividade, pois "ameaça o trabalho de longo prazo de quem se dedica à pesquisa científica", e não pode estar também atrelada à isonomia. "Eu nunca fui favorável à isonomia", explica Cristovam Buarque. O critério correto, segundo ele, é a comunidade acadêmica decidir com total transparência.

Quanto à questão dos inativos, ele vê duas alternativas: primeira, excluí-los da folha de pagamento das instituições, para não provocar o engessamento (como já começa a ocorrer com as paulistas); segunda, negociar um percentual maior de impostos para deixá-los sob o mesmo regime atual.

Cristovam propõe ainda uma medida radical: as universidades federais e todo o ensino superior poderiam sair da alçada do Ministério da Educação e passar para o Ministério da Ciência e Tecnologia. "O MEC deve cuidar apenas da educação básica. Defendo essa mudança desde 1989. Discutia isso com o Darcy Ribeiro. Assim, o ensino superior não disputaria espaço, prioridade e verbas com a educação básica", justifica.

O debate está lançado, Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores. Entretanto, dado o nível de desgaste nas relações entre o Ministério da Educação e o Sindicato Nacional dos Docentes (Andes), é provável que mais uma vez caia no gelo do esquecimento. Não há clima para discutir autonomia agora. Até que surja uma nova crise, uma nova greve. Deixar para amanhã, no entanto, poderá ser tarde demais.

É assim no Brasil. Mas, quem sabe, já que estamos no período eleitoral, o Brasil aproveita para debater, com seriedade, a questão universitária. Quem sabe, já que estamos no período eleitoral, não aproveitam os candidatos à Presidência da República para colocar com clareza as suas propostas a respei-

to da autonomia universitária em nosso País e possam salvar, sobretudo, o ensino público gratuito de terceiro grau em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, sobretudo ressaltando a importância desse trabalho realizado pelo jornalista Gilmar Piola, que colecionou opiniões de especialistas em universidade em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago uma preocupação à tribuna por se tratar de assunto de extrema importância para o País, o qual tive a honra de relatar: a criação do Banco da Terra.

Lembro-me bem de que quando relatava tal projeto – apresentado pelo Governador de Santa Catarina, então Senador – os Partidos de Oposição, especialmente o PT, fizeram críticas contundentes a respeito do Banco da Terra ao dizer que ele estava sendo criado apenas para encobrir a falta de ação do Governo na realização da reforma agrária.

Sr. Presidente, defendi a criação do Banco da Terra porque confiei que o programa fosse executado de forma séria e, sobretudo, que não houvesse, por parte do órgão executivo do Banco da Terra, discriminação para com qualquer Estado da Federação, e que atenderia aos critérios sobre os quais se basearam os autores – nos quais me incluo – do Banco da Terra.

O Banco da Terra tem alguns critérios e objetivos claramente definidos, qual seja, o de para promover a desconcentração da terra no País, à qual, não podemos negar, existe. De um lado, grandes latifúndios, e do outro, pequenos minifúndios. Alguns latifúndios, evidentemente, contribuem para a concentração de renda no País, à não democratização da terra; e outros, os minifúndios, inviáveis, que também contribuem para as estatísticas que colocam mais de 50 milhões de brasileiros abaixo da linha da miséria.

Sr. Presidente, quando se criou o Banco da Terra, o objetivo era o de financiar a aquisição de lotes por trabalhadores rurais ou agricultores que tivessem experiência mínima de 5 anos no trato com a terra. Portanto, esse financiamento daria oportunidade para os trabalhadores rurais comprarem, efetivamente, o lote de terra, porque essa é a reforma agrária que desejamos: o sujeito, ao comprar a terra, irá valorizá-la, não a abandonará e irá se dedicar àquele lote que ele comprou. Para tal, foram fixadas condições especiais para a compra do lote: até 20 anos de prazo e até 3 anos de carência, com juros, dependendo do limite de crédito pretendido, de 6% a 10% ao ano – 6% para créditos até R$15.000,00 – podendo ter um rebate de até 50% nesses juros. Pois bem. Recursos baratos, bom prazo e o critério, nobre Senador Lúdio Coelho, permitia que os grandes latifúndios fossem divididos para que houvesse uma desconcentração de terras no País e que houvesse a oportunidade de trabalhadores se tornarem proprietários de terras, comprando e financiando o seu lote de terra. E, de outro lado, proporcionar a agregação de pequenos lotes, que são inviáveis, sabemos. Não dá para admitir que um produtor se viabilize em dois ou três hectares, mesmo que seja uma região de terra fértil e de clima bom. É muito difícil. A não ser que seja com uma atividade intensiva, tais como, produção de hortaliças, uma granja de aves, uma granja de suínos. Fora disso fica difícil uma família sobreviver de forma digna em um lote de terras com uma área reduzida. Esses eram os objetivos.

No entanto, Sr. Presidente, estão ocorrendo alguns fatos que me trouxeram à tribuna para dizer que, desde já, vou apresentar um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais convocando o Dr. Max Bezerra, Coordenador dos recursos do Banco da Terra, para que S. Sª nos explique, inclusive na presença de Prefeitos do Paraná e de outros que reclamam da pressão que têm sofrido das pessoas que pretendem ter acesso ao Banco da Terra para efetuarem a compra de seu lote de terra e, no entanto, fica só na conversa.

Sr. Presidente, baseado em relatório que tenho em mão, gostaria de fazer uma denúncia, tendo em vista considerar uma enganação o que está acontecendo. Aliás, espero que o Dr. Max Bezerra possa nos explicar, quando vier ao Senado, e que a Comissão de Assuntos Sociais aprove o requerimento que apresentarei.

Vejam V. Exªs: para o Maranhão do Senador Edison Lobão, nos recursos disponibilizados constam R$19.367 milhões atendendo a 1.717 famílias. Está bom. É um bom começo para o Banco da Terra. No meu Estado constam 1.446 famílias e R$40 milhões. É mentira, Sr. Presidente! Não é verdade! Os dados divulgados são falsos, porque essas famílias estão aguardando que os recursos sejam colocados à sua disposição nas agências a fim de que elas possam captá-lo e pagar o lote de terra adquirido. Todos sabem que quem vende um lote de terra quer receber. É claro que se aquele que o comprou não pagar o negó-

cio será cancelado. E muitos se encontram nessa situação, tanto os que venderam quanto os que compraram. Frustra-se, portanto, o sonho de trabalhadores e suas respectivas famílias. Apenas no Paraná totalizam mais de mil famílias; imaginem por este Brasil afora! – ainda não consegui somar os dados, pois os recebi recentemente.

Sr. Presidente, trata-se de um problema em que estão sendo contabilizados os números sem que a ação tenha sido completada, já que não houve a compra do lote de terra, não houve o financiamento. Houve, sim, a aprovação do projeto.

Sr. Presidente, certo feita, uma família esteve no Banco da Terra solicitando recursos. Apresentou um projeto, o qual foi aprovado e, em Brasília, a Coordenação do Programa do Banco da Terra divulgou dados dizendo que já havia assentado, no Paraná, 1.440 famílias. O que não é verdade.

Sr. Presidente, gostaria de visitar uma família sequer que houvesse sido assentada com financiamento proporcionado pelo Banco da Terra e não consigo! Essa enganação precisa ser denunciada e explicada! Não é possível que pessoas humildes estejam sendo enganadas! Esse é um dos projetos mais maravilhosos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Hoje pertenço a um Partido de Oposição, mas, à época, fui Relator da matéria. Aliás, matéria muito importante para continuar sendo tratada com essa irresponsabilidade. Esse assunto é extremamente importante para resolvermos problemas sociais do Brasil. Quando se fala que precisamos gerar emprego e renda, estamos falando do Banco da Terra, que foi criado com esse objetivo – renda e emprego –, para dar a oportunidade de trabalho em seu próprio lote de terra e para financiar a melhoria da propriedade como a eletrificação rural, o estábulo, a casa, etc.

É um programa maravilhoso, Sr. Presidente, que não pode continuar sendo tratado com esse descaso e irresponsabilidade. Por isso, apresentarei um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais porque quero as explicações, às quais não serão dadas apenas a um Senador do Paraná mas aos Senadores do Brasil, que estão encontrando o mesmo problema em seus Estados.

Vejo, neste momento, a entrada do Líder do Governo em Plenário, Senador Artur da Távola, e gostaria de alertá-lo que aqui estou contribuindo com o Governo que V. Exª lidera no Senado Federal, porque o Banco da Terra – repito – é um dos melhores programas do Governo Fernando Henrique Cardoso – e olha que sou da Oposição! É um programa inteligente que poderia resolver o problema de milhares de famílias no Brasil. No entanto, o que está acontecendo é a distorção dos objetivos. Conheço casos em vários Estados em que a propriedade apenas está mudando de dono – e não é esse o objetivo. O objetivo é a desconcentração das terras de grandes propriedades, de latifúndios, que seriam adquiridas por associações ou condomínios de famílias, com financiamento do Banco da Terra; de outro lado, a agregação de três ou quatro pequenos minifúndios que não se viabilizam, para compor uma propriedade pequena que seria financiada pelo Banco da Terra, a fim de que uma família fosse assentada.

Isso foi distorcido. Pego, por exemplo, um dado de Santa Catarina: 3.540 famílias. Primeiro, Senador Artur da Távola, não é verdade. O que está acontecendo é que, quando uma família vai ao banco e tem o projeto aprovado, é tida como assentada, e o que está faltando é a disponibilidade do dinheiro para que haja o pagamento daquela terra comprada, a fim de que a família tome posse, vá morar nela e comece a produzir. Então, o fato não está ocorrendo, mas a intenção. Nesse caso, desmoraliza-se um programa de Governo que poderia ser o grande instrumento de distribuição de terras em nosso País, em função desse descuido.

Estou fazendo esse alerta não como uma crítica, porque o que desejo é contribuir no sentido de que esse programa seja ajustado e que os critérios sejam seguidos, para que ele possa cumprir suas finalidades.

Então, o que está acontecendo em Santa Catarina é a troca pura e simples: uma pequena propriedade de 15 hectares sai de um pequeno proprietário e é vendida para outro, financiada pelo Banco da Terra, o que está errado.

O Banco da Terra não foi criado para isso, mas para que grandes propriedades sejam divididas e para que minifúndios improdutivos possam ser agregados. Fui o Relator, estudei muito essa matéria e estou até indignado com o fato de esse programa estar sendo utilizado dessa forma, sem os critérios que ensejaram sua criação.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Ouço V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, meu aparte é para apoiar esse requerimento e cumprimentar V. Exª. Na verdade, anda no varejo essa conversa que V. Exª relata, inclusive no meu Estado, Santa Catarina. Será providencial, sem

dúvida, esse requerimento, para verificarmos se o Banco da Terra está atendendo às verdadeiras finalidades para as quais foi criado. Tenho uma curiosidade imensa, aliás, muitas pessoas do meu Estado e talvez do Brasil. Não podemos esperar para ver, mas esse requerimento de V. Exª está vindo em boa hora. Esperamos que as informações cheguem a tempo, para corrigirmos, com isso, as distorções e trazermos às claras o que vem ocorrendo com freqüência, principalmente no meu Estado. Quero cumprimentá-lo pela preocupação que demonstra e pela autoridade que tem para assim agir, já que foi o Relator da matéria. Aliás, V. Exª, que foi Secretário dos negócios da agricultura do grande Estado do Paraná em dois governos e conhece a questão de perto, é um dos grandes vigilantes para que não se distorçam as verdadeiras finalidades para as quais o Banco da Terra foi criado. V. Exª está falando em nome do Brasil neste momento e também por nós, catarinenses.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Senador Casildo Maldaner. V. Exª também fala com autoridade, porque representa um Estado onde a pequena propriedade é a característica fundiária. E temos que preservar essa característica. Temos que preservar a pequena propriedade, a agricultura familiar em nosso País, porque o dia em que ela for dizimada, haverá um caos social neste País incontrolável e irreversível. Mas não é esse o caminho que o Banco da Terra deve seguir. Ao permitir a troca, pura e simples, da propriedade de uma mão para outra, não se está fazendo a desconcentração das terras, nem agregando minifúndios improdutivos, mas simplesmente mantendo a coisa como está e transformando o Banco da Terra num balcão de negócios. Não é esse o objetivo, Senador Artur da Távola. Por isso, faço um apelo a V. Exª, como Líder de Governo.

Eu gostaria de dar como informação uma notícia que recebi agora: ”Banco da Terra destina mais R$96,8 milhões para quatorze Estados“. A outra denúncia que faço é a discriminação que o Estado do Paraná está recebendo.

O Secretário da Agricultura do Paraná do atual Governo, a quem faço oposição, esteve aqui, brigando pelos recursos; o Secretário Deni Schwartz, que é do partido de V. Exª, não conseguiu nada. Estiveram aqui o Presidente da Associação dos Municípios do Paraná e o Prefeito Juarez, acompanhado do Prefeito Same Saab – ambos realizam programas de reforma agrária municipais, no âmbito dos seus Municípios –, e nada conseguiram. Estou dizendo isso, porque tenho os dados. Trata-se de uma discriminação ao Paraná inaceitável, e estou aqui para protestar e exigir providências.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Osmar Dias, V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Osmar Dias, eu acompanhava do gabinete e depois aqui, pessoalmente, o discurso de V. Exª, como sempre sério e lastreado numa posição de idealismo que caracteriza a presença de V. Exª nesta Casa há muitos anos. O aparte, já que V. Exª me chamou à colação, é exclusivamente para dizer-lhe que vou encaminhar seu discurso às autoridades do Ministério da Reforma Agrária e colocar o endosso a que V. Exª de antemão deva ser ouvido em qualquer matéria que aluda, porque V. Exª jamais subiu a essa tribuna para aludir a matérias para as quais não estava preparado ou que não tivessem merecido sua análise minuciosa. Vou encaminhar o discurso de V. Exª às autoridades e solicitar ou uma resposta ou, nos pontos em que houver concordância – até acredito que haja –, o atendimento pronto. V. Exª tem toda a razão, quando deseja que o Banco da Terra não transforme, vamos dizer assim com uma palavra um pouco forte, os excluídos de hoje nos burgueses de amanhã. Isso aconteceu deveras, quando se fizeram os financiamentos no passado para o Banco da Habitação. Aquilo que é adquirido pelo esforço do Poder Público se transforma imediatamente num bem e entra numa relação de mercado que deixa de justificar as razões pelas quais o investimento se deu. Ou seja, é como se fosse uma invasão do processo capitalista dentro de segmentos que obtiveram a possibilidade de vir à tona e não de se transformarem eles em especuladores. É claro que estou usando palavras possivelmente exageradas, mas é o que ocorre na prática: uma tendência do sistema de chamar para si qualquer forma de propriedade. Portanto, o alerta de V. Exª tem um fundamento doutrinário de alta relevância e, por isso mesmo, tem que ser levado em consideração, razão pela qual vou permitir-me encaminhar o discurso de V. Exª, com adendo de minha parte, solicitando ou uma resposta pessoal a V. Exª ou providências, no caso de concordância nos pontos apresentados. Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Agradeço-lhe, Senador Artur da Távola. Com a inteligência que lhe é peculiar, V. Exª percebeu bem qual é minha intenção.

O Governo, liderado por V. Exª nesta Casa, tem dois programas que devem ser tratados com muito carinho, principalmente neste momento em que se discutem as desigualdades sociais, o grande desafio que todos nós temos de enfrentar. Um é o Pronaf, irmão do programa Banco da Terra, uma das mais inteligentes e importantes iniciativas do Governo que tem correspondido, pelo menos, para cerca de 20% dos pequenos agricultores familiares do Brasil, a sua própria sobrevivência na terra; esse tem que ser tratado com muito carinho. E o Banco da Terra tem que ser um instrumento do Governo, para dar uma resposta aos anseios populares, até à agressão que fez o próprio MST, mostrando que tem um instrumento capaz de resolver boa parte dos problemas de concentração de terras. Mas ele precisa trabalhar dentro dos critérios que ensejaram sua criação e estabelecer algumas metas para o futuro, que devem ser distribuídas de acordo com as necessidades e as demandas dos Estados. Não pode ficar atendendo a demanda de um Estado porque tem uma questão política ou alguma outra preferência; tem que ser de acordo com a demanda real dos Estados. Por isso, defendo que o Paraná possa ser lembrado nesta hora.

Agradeço a intervenção de V. Exª. Vou fazer o requerimento. E – é claro -, se as respostas forem convincentes, a realização da audiência pública poderá ser dispensada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por 20 minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta oportunidade, antes de iniciar a minha alocução, quero saudar o povo palestino por meio das lideranças de Brasília, principalmente, que acompanham este pronunciamento.

Nos últimos dias temos assistidos, impotentes, a um verdadeiro massacre ao povo palestino pelas tropas de ocupação israelenses, sob o comando do general belicista Ariel Sharon, com o apoio explícito dos Estados Unidos.

Essa política agressiva do governo israelense só tem provocado mais mortes, sob a desculpa de estar retaliando ataques terroristas. Já perdemos a conta das vítimas dos ataques israelenses aos territórios palestinos ocupados. São contados aos milhares: mulheres, crianças e idosos mortos só porque cometeram o crime de terem nascido palestinos e estarem lutando por uma terra que lhes pertence.

Quero aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, condenar veementemente essa política belicista israelense, que só tende a recrudescer o conflito. Essas ocupações em massa promovidas por Israel em nada contribuem para a paz na região. Ao contrário, ao massacrar o povo palestino está espalhando mais ódio e violência nos corações dos oprimidos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa não pode assistir, impassível, a essa escalada de violência. Ontem, tanques israelenses invadiram a cidade santa de Belém, onde nasceu Jesus Cristo. Vejam V. Exªs que nem mesmo os lugares santos são respeitados pelas tropas de ocupação. Aliás, o governo israelense não tem respeitado nada. Para ele nada significa a vida humana. Um exemplo claro dessa arrogância pode ser medido no cerco ao líder palestino Yasser Arafat, confinado a uma sala sem luz, sem água e sem comida. Um ato de extrema humilhação, sem precedentes, ao líder de um povo.

Tanques e soldados de Israel avançam sobre os territórios palestinos, destruindo redes de fornecimento de água e de energia, com o objetivo claro de esmagar lideranças como Yasser Arafat e por fim à infra-estrutura do que poderia vir a ser um estado independente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acompanhei recentemente um pronunciamento de um embaixador da Palestina no Brasil, Dr. Mussa Omer Odeh. Com o sentimento bastante aflorado, comunicava ao Grupo Tortura Nunca Mais expressão do Presidente Yasser Arafat – o pronunciamento que lerei a seguir faz parte do discurso do Presidente Yasser Arafat para a Comissão de Direitos Humanos em Genebra, em meados do mês de março:

> Eu me dirijo a vocês hoje com o coração pesado. Carrego comigo a dor de uma nação prisioneira, de um povo privado dos direitos mais básicos e liberdades fundamentais e roubado da desamparada do direito internacional, individualmente e coletivamente.
>
> Perecendo sob a última ocupação militar remanescente da história, o povo palestino é atacado, bombardeado, metralhado, assassinado e aterrorizado de todas as maneiras possíveis. Nossas terras, nossos lares, nossas plantações, nossas árvores, nossa infra-estrutura, nossa economia e a própria essência de nossas vidas, tudo se

tornou alvo dos persistentes ataques do exército israelense. Essa violência desenfreada, deliberadamente desencadeada sobre uma nação já aprisionada e sitiada, excede todas as formas de medidas punitivas coletivas e entra no âmbito da inflição de dor premeditada: uma bruta expressão de uma política cruel e imoral e um instrumento ativo de coerção.

Em suma, senhoras e senhores, estamos sendo sistematicamente violados no centro de nossa existência [continua Yasser Arafat] nossas vidas e dignidade como seres humanos, nossos lares como abrigos, nosso dia-a-dia como sobrevivência, nossos serviços de saúde e educação como direitos básicos, nossa liberdade de ir e vir como requisito fundamental de vida e nossa identidade nacional como expressão do nosso direito de autodeterminação. Nosso espaço humano foi invadido e renegado, comprimido ao tamanho de uma bala de alta velocidade ou uma bomba de um tanque, ou um helicóptero apache e a trajetória de uma F-16 que chegam aos nossos quartos, escolas, ruas, jardins e qualquer outro ambiente onde a frágil carne humana busque refúgio.

Reduzidos ao nível de estatísticas abstratas, os palestinos foram sistematicamente desumanizados, suas vidas desvalorizadas. As mais de 2.300 vítimas assassinadas (das quais 836 eram crianças) desde 28 de setembro de 2000, são todas indivíduos com identidades, esperanças, sonhos e entes queridos. Cada uma é única e insubstituível. Os mais de 43 mil feridos, dos quais metade são crianças, são quem terão que carregar as cicatrizes e deficiências para o resto de suas vidas, e muito necessitam dos cuidados, atenções e recursos especiais que sobrecarregarão famílias e comunidades por gerações futuras. Todas as mortes violentas são trágicas, mas a crueldade é multiplicada pelas mortes desconsideradas e desnecessárias daqueles feridos que foram negados de atenção médica, a maioria dos quais sangrou até a morte enquanto ambulâncias e médicos tiveram acesso negado ou foram propositadamente baleados e bombardeados quando tentavam fornecer assistência vital.

(...)

Estado que alega o combate ao terrorismo, mas que, por sua vez, exerce um terrorismo e uma matança premeditada, viola todas as leis humanitárias e internacionais.

É preciso que todos elevem suas vozes contra o colonialismo de Israel e sua política de ocupação, a última do gênero no mundo. ”Nosso povo necessita de urgente proteção internacional“, afirmava o Embaixador da Palestina no Brasil, e é responsabilidade da comunidade internacional exigir a retirada imediata das tropas militares israelenses dos territórios palestinos ocupados, para que o povo palestino possa finalmente ter sua liberdade e independência, com seu Estado estabelecido, com a Sagrada Jerusalém como sua capital, e conseguir a tão almejada paz.

É hora de uma ação direta e imediata, uma vez que estamos vivenciando, nos últimos dezoito meses, uma crescente opressão e brutalidade que se move inexoravelmente ao encontro de um desastre cujas conseqüências podemos apenas começar a imaginar. Neste momento crucial de sofrimento e de firme resistência, temos certeza de que o pior está para vir, mas também estamos certos de que, com a ajuda da sociedade civil internacional, a paz e a justiça prevalecerão.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Com muita honra, concedo o aparte ao ilustre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Lindberg Cury, gostaria de cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento. Realmente, o mundo está assistindo, estarrecido, a essa verdadeira carnificina no Oriente Médio, provocada por Israel contra os palestinos e vice-versa. V. Exª tem razão: temos de exigir a intermediação de organismos como a ONU, de países como os Estados Unidos, para que se reconheça o direito de terem os palestinos o seu Estado e viverem em paz. Enquanto isso não acontecer, não adianta, não haverá paz no Oriente Médio, em Israel ou na Palestina. Enquanto não se cumprirem as resoluções da ONU, enquanto não for criado o Estado Palestino, essa situação vai perdurar, o que não interessa a ninguém. Violência só gera violência. É preciso

que todo o mundo reconheça o direito dos palestinos de terem a sua terra, o seu Estado e viverem em paz, da mesma forma que os israelenses, que já têm o seu Estado e que também merecem viver em paz. V. Exª faz um pronunciamento importante. Vou abordar esse tema ainda na tarde de hoje. Tentarei também fazer um pronunciamento nesse sentido. Gostaria de cumprimentar V. Exª e de associar-me ao seu apelo para que os organismos internacionais, a ONU, e os países do mundo inteiro voltem a sua atenção para a busca da paz no Oriente Médio. Muito obrigado.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Maguito Vilela, tenho apenas de agradecer o brilhante aparte de V. Exª e gostaria de incorporá-lo ao meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Lindberg Cury, V. Exª transmite hoje a voz e o anseio de muitos brasileiros. Certamente, dentre os brasileiros, há descendentes de árabes, palestinos e judeus, que esperam haja, o quanto antes, condições para a realização da paz no mundo, em especial no Oriente Médio. V. Exª externa a preocupação de todos nós diante dos atos que vêm sendo cometidos contra o povo palestino. Senador Lindberg Cury, logo mais eu pretendia ler uma nota do Partido dos Trabalhadores com propósito semelhante ao de V. Exª. Se V. Exª permitir, procederei à leitura agora, até como um aparte, porque considero que suas palavras estão em comunhão com o espírito desse registro. É uma nota assinada pelo Presidente José Dirceu e pelo Deputado Aloizio Mercadante, Secretário de Relações Internacionais do Partido.

O Partido dos Trabalhadores, considerando que o conflito entre o Estado de Israel e a Autoridade Nacional Palestina vem se agravando a cada dia, condena a política do Governo de Ariel Sharon de ataques ao território palestino e à pessoa do Presidente Yasser Arafat.

Reiterando a postura de condenação a todos os atos de terrorismo e de apoio às negociações de paz, o Partido dos Trabalhadores se manifesta pelo imediato cessar fogo, com a retirada das tropas de Israel de todas as áreas sob controle da Autoridade Nacional Palestina, respeitando as fronteiras anteriores à guerra de 1967.

Deplorando vivamente os atos de violência cometidos pelo exército israelense contra a população civil palestina e a imprensa estrangeira, bem como os atos terroristas perpetrados contra a população civil de Israel, o PT apóia o plano de paz da Liga Árabe como base para a construção de uma paz duradoura que retome as diretrizes definidas nos Acordos de Oslo.

Denunciando o isolamento físico e diplomático de Yasser Arafat, o Partido dos Trabalhadores exige salvaguardas para a vida e o direito de ir e vir do Presidente da Autoridade Nacional Palestina.

Por último, exigindo o cumprimento imediato de todas as Resoluções da ONU, o PT apóia a formação de uma força de interposição sob controle das Nações Unidas para ser enviada à região do conflito como garantia do cessar fogo e do cumprimento da Resolução de criação do Estado Palestino.

Acredite, Senador Lindberg Cury, que essas palavras estão de pleno acordo com o sentimento expresso por V. Exª, que penso ser de todo o Senado. Ontem, com os Senadores Paulo Hartung e Jefferson Péres, apresentamos um requerimento para que o Ministro Celso Lafer, na sua exposição, amanhã, aqui no Senado, venha falar não apenas sobre a situação problemática do aço, das iniciativas do governo norte-americano que prejudicaram as exportações de aço do Brasil, mas que também, diante do agravamento desses fatos no Oriente Médio, possa explicar-nos quais as ações do Governo brasileiro para a promoção das condições de paz no Oriente Médio. Então, quero aqui expressar a minha solidariedade também ao pronunciamento de V. Exª, que comunga com o ponto de vista que o meu Partido está expondo no dia de hoje.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Eduardo Suplicy, tenho absoluta certeza de que o posicionamento de V. Exª e também o de seu Partido vêm enquadrar-se perfeitamente no teor de uma situação política que temos hoje no mundo inteiro. Políticas divergentes, mas há unanimidade de pensamento. O mundo inteiro, hoje, quer acabar com essa pressão. Eu diria que se trata de algo mais do que isso: trata-se de uma guerra instigada pela força ditadora desse belicista chamado Ariel Sharon. Gostaria que essa nota que V. Exª fez repercutir hoje no Senado também acalentasse o coração daquele povo sofredor, porque o nosso pensamento é unânime, é único.

E eu terminaria, Senador Eduardo Suplicy, fazendo um pedido mais ou menos na mesma direção do pensamento de V. Exª e do Senador Maguito Vilela, endereçado ao Presidente da Casa e aos Srs. Senadores. Gostaria de pedir que esta Casa enviasse

correspondência oficial ao governo israelense, cobrando o cumprimento da Resolução nº 1.402, do Conselho de Segurança da ONU – Organização das Nações Unidas –, que exige cessar-fogo por parte de israelenses e palestinos e a retirada das forças israelenses de Ramallah. Essa retirada deveria ser garantida pelas forças de paz da ONU para evitar novos conflitos. O governo israelense não pode simplesmente ignorar uma determinação da ONU, sob o risco de desmoralização dessa entidade que tem lutado pela paz mundial.

É justamente pelo estabelecimento de uma paz duradoura, sem conflitos de qualquer espécie, sem ódio ou vingança, pelo respeito à vida humana, que faço, hoje, no plenário desta Casa, este meu apelo.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Lindberg Cury, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Com muita honra, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Gostaria de somar a minha preocupação, Senador Lindberg Cury, à de V. Exª – preocupação, aliás, que é de todos nós, brasileiros. É preciso que se encontre um caminho para a paz. Entendo que a criação de um Estado Palestino é uma grande saída. Não vejo alternativas. Vamos tentar ajudar a alcançar essa solução. Cumprimento-o por externar essa preocupação com o conflito entre Israel e a Palestina – preocupação, que, repito, é de todos os brasileiros.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Eu até lembraria, complementando as palavras de V. Exª, Senador Casildo Maldaner, que hoje, no Brasil, em São Paulo, onde há uma grande concentração judaica e palestina, há um convívio salutar.

Por que o mesmo não existe em Israel e na própria terra sagrada da Palestina?

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Lindberg Cury, quero me solidarizar com V. Exª pelo seu pronunciamento. Gostaria de dizer que nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos preocupados com o conflito no Oriente Médio. O nosso Líder já leu o manifesto do PT, iniciativa do Partido, exigindo o fim do conflito com a retirada das tropas dos territórios palestinos. Gostaria ainda de informar a V. Exª que ontem encaminhei requerimento à Mesa Diretora destinado à Comissão de Relações Exteriores. Nesse requerimento, proponho um voto de censura e repúdio ao governo israelense pela agressão contra os palestinos, pela violência que está sendo cometida contra o povo palestino, inclusive por não cumprir resolução da ONU. Somos solidários com a luta do povo palestino. A Câmara dos Deputados já indicou uma comissão, composta de três representantes, para visitar o local do conflito, a Palestina. Quero propor que o Senado faça a mesma coisa: que sejam indicados pela Comissão de Relações Exteriores três Senadores para formar uma comissão mista que vá verificar a área do conflito, que vem se arrastando há muito tempo. Temos nos empenhado para que seja colocado fim ao conflito sangrento que atinge principalmente o povo palestino, mas que também fere o povo israelense. O caminho mais certo é o da paz. Parabenizo V. Exª por seu pronunciamento.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado pelo brilhante aparte de V. Exª, Senador Geraldo Cândido.

Eu acho que seria importante juntar essa solicitação de V. Exª ao pedido que fizemos ao Presidente da Casa e demais Senadores, cobrando cumprimento da Resolução nº 1.402, do Conselho de Segurança da ONU.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Roberto Saturnino, se o Presidente permitir.

O Sr. Roberto Saturnino (Sem Partido – RJ) – Serei breve. O Presidente há de ter benevolência, porque o assunto que o Senador Lindberg traz ao Senado é de grande importância. Quero cumprimentá-lo por trazer esse tema ao debate no Senado, que precisa de participar dele, porque essa é uma questão que interessa o mundo todo, afeta o mundo todo, gera sentimentos no mundo todo. Nós não podemos ficar à margem desses acontecimentos. Trata-se de uma questão da maior importância. Está havendo uma agressão que está causando perplexidade e revolta em todo o mundo. Quero dizer a V. Exª que, na minha opinião, Israel está perdendo essa guerra. Pensa que está ganhando porque, evidentemente, tem armamentos e forças armadas incomparavelmente mais poderosas – aliás, os palestinos não têm forças armadas. O Sr. Ariel Sharon, que é quem dita as regras militares nessa guerra, acha que é vitorioso, mas Israel está perdendo a guerra de opinião pública no mundo inteiro. Israel está perdendo a força moral. Israel é um Estado criado pela força moral dos judeus massacrados pelo nazismo e está perdendo essa força moral

na medida em que perpetra essa inominável agressão contra o povo palestino. É preciso que os judeus reflitam. Eu acredito que, dentro mesmo de Israel, a opinião dos judeus contra esse tipo de agressão vai aumentar e acabará derrubando e política ofensiva do Sr. Ariel Sharon. Isso é condenável e é condenado no mundo inteiro. É preciso que a ONU restabeleça a sua presença no mundo, fazendo valer as suas resoluções. Todos os países do mundo que estão representados na ONU, inclusive o Brasil – particularmente o Brasil – têm que dar força às resoluções da ONU e exigir o seu cumprimento. Essas resoluções, afinal, representam a opinião pública e as forças políticas de todo o mundo. Cumprimento V. Exª por ter levantado esse problema. Temos que discuti-lo, sim, e tomar deliberações a respeito de algo que está afetando e comovendo o mundo inteiro.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador, por uma distração minha, quase tolho a liberdade dos Srs. Senadores de ouvir um pronunciamento tão eficaz e tão autorizado como o de V. Exª, principalmente quando cita correntes divergentes no próprio território de Israel. Na verdade, Israel pode estar ganhando belicamente a guerra, mas está perdendo no conceito mundial de paz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos ter, como primeiro item da pauta, a discussão e votação do Projeto de Lei do Senado de iniciativa da Senadora Benedita da Silva que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Em decorrência disso, centenas de pessoas, que representam três milhões de pessoas que têm deficiência, vieram ao Senado e estão querendo assistir essa votação tão importante.

Trata-se de um momento muito especial. V. Exª poderá observar que professores estão transmitindo o que está sendo discutido aqui, estão traduzindo nossos debates para os estudantes e pessoas que estão realizando esses estudos. Por isso, Sr. Presidente, gostaria de pedir tolerância à Presidência: que possam entrar apenas mais quarenta crianças. Elas poderiam, inclusive, ficar de pé. Há o compromisso de permanecer em perfeita ordem. Elas querem, tendo vindo de longe, apenas testemunhar o debate, a discussão da matéria. Trata-se de algo excepcional. Sei que as galerias estão cheias, mas com um pouco de tolerância, é possível receber essas crianças, que se dispõem a ficar em pé durante a discussão do projeto. Creio que o Senado Federal inteiro estará, assim, homenageando aqueles que, vindo de longe, desejam obter maiores oportunidades para compreender o que está sendo dito por aqueles que não possuem qualquer deficiência.

É o apelo que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência atende ao apelo de V. Exª e declara que esta Casa é sempre tolerante com os visitantes, notadamente quando se trata de jovens que aqui vêm a fim de conhecer o funcionamento do Senado Federal. Recomendo, todavia, aos agentes de segurança da Casa para que zelem no sentido de que não haja nenhum tumulto, nenhuma dificuldade para as próprias crianças e para os visitantes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje à tarde, na cidade de Rondonópolis, terá início a 1ª Agrishow Cerrado. É uma grande exposição de tecnologia, a maior do Brasil, que se realiza em Mato Grosso, na cidade de Rondonópolis. Milhares de pessoas de todo o Brasil para lá se dirigem, para fazer demonstrações técnicas de seus produtos, e agricultores do Norte, do Sul, de São Paulo, também estão ali para apreciar os produtos exibidos nessa feira agropecuária. Várias autoridades, inclusive o Ministro da Agricultura, deslocaram-se para Rondonópolis para a abertura dessa festa.

A região sul do Estado de Mato Grosso é um dos maiores e mais modernos pólos agrícolas do Brasil, onde se faz agricultura de ponta, com uma das maiores produtividades de soja, milho e algodão, e agora começa a se industrializar; ali estão sendo edificadas várias indústrias ligadas à agropecuária.

De modo que é com enorme prazer, Sr. Presidente, que eu comunico à Casa e ao País esta grande festa que está sendo realizada em Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Era essa a nossa comunicação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, em Santa Catarina, meu Estado, mais precisamente na cidade de Capinzal, a Perdigão criou o Chester, um tipo de ave entre o galeto e o peru que é produzido pela Sadia. O Chester é criação da biotecnologia e está sendo um sucesso extraordinário não só no Brasil como no mundo, tanto é que se abriram caminhos para países do Oriente e para outros tantos lugares. Esses caminhos começaram lá em Capinzal, que fica no Vale do Rio do Peixe, no meio-oeste catarinense, e se abriram para o mundo. E Santa Catarina já consagrou o Dia do Chester.

Como o sucesso do Chester propagou-se pelo mundo, estamos apresentando uma proposta que cria o Dia Nacional do Chester. Vale a pena, Sr. Presidente, em função da motivação, da geração da produção, da geração de empregos e de divisas para o Brasil. É uma inovação criada no Brasil para o mundo. Aliás, os outros países estão querendo levar essa tecnologia de grande valor que nasceu aqui.

Vamos reconhecer a importância desse empreendimento, dessa marca que é um alimento que serve hoje não só ao Brasil, mas que gera divisas e alimenta pessoas do mundo inteiro.

É a proposta que apresento à Mesa neste momento, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço parte, há muito tempo, da grande legião de admiradores do jornalista e ambientalista goiano Washington Novaes.

Um artigo de sua autoria publicado em **O Estado de S.Paulo** no dia 22 último, reproduzido em vários jornais do País, justifica mais uma vez o prestígio intelectual e moral de que Novaes desfruta junto à opinião pública brasileira. Sob o título ”Palavras de ordem da sucessão“, ele explora questionamentos, incertezas e ansiedades que angustiam o dia-a-dia dos cidadãos e que, na hora certa, orientarão a busca pelos melhores candidatos na eleição deste ano.

Se, no pleito de 1989, o estado de espírito do eleitorado traduziu-se no vocábulo ”marajá“; se, em 1994, a palavra de ordem foi ”real“; e se, em 1998, as expectativas da cidadania se resumiram em ”estabilidade“, Novaes reconhece que, agora, está difícil discernir a idéia força que sintetizará a opção popular em outubro.

Se, como antecipam vários analistas, a escolha recair sobre a palavra ”segurança“, concordo com o articulista que caberá aos aspirantes à Presidência da República, aos governos estaduais, ao Senado, à Câmara e às assembléias legislativas discuti-la na perspectiva mais ampla possível.

Com efeito, Sr. Presidente, o medo do assalto, do seqüestro, das drogas, do estupro, do assassinato que as pessoas de bem sentem ao sair à rua ou mesmo dentro dos seus próprios lares faz parte de um elenco maior de inseguranças sentidas pelo pobre, pelo trabalhador, pela classe média, pelo micro ou pequeno empresário, pelo produtor rural, pelo pai ou mãe de família. É a insegurança de quem luta para ganhar o pão de seus filhos diante do encolhimento das oportunidades de emprego e do desmantelamento do pouco que resta em termos de direitos trabalhistas e previdenciários. É a insegurança do jovem e de sua família diante de uma educação que parece pouco capaz de ajudar os estudantes a se inserirem proveitosamente no mercado de trabalho cada vez mais competitivo. É a insegurança do idoso diante da enorme dificuldade para se assegurar de uma renda digna nos seus últimos anos de vida. É a insegurança geral diante do agravamento de devastadoras epidemias, como a dengue. É a insegurança das populações rurais e urbanas diante da falta de providências para minorar e prevenir catástrofes ambientais, como a seca, o assoreamento de rios e lagos, a poluição dos mares, a contaminação do maior patrimônio natural e social que é a água.

Ao que tudo indica, o pivô unificador de todas as propostas políticas voltadas à solução dessas questões será um programa nacional de multiplicação de emprego e renda que resgate da miséria as dezenas de milhões de concidadãos nossos que sobrevivem com menos de R$80,00 por mês; que devolva a dignidade do trabalho às multidões que se arrastam pelas ruas deste País à procura de uma colocação; que renove a autoconfiança da classe média, hoje esmagada sob o peso dos impostos, das mensalidades escolares, das contas de telefone e energia violentamente majoradas; que, enfim, dê um basta à perversa tendência de polarização entre uma minoria cada vez mais rica e uma maioria cada vez mais pobre, que é o caldo de cultura do ressentimento, do ódio e da violência.

Faço questão de reproduzir a passagem em que Washington Novaes refere-se a estudo de um respeitado latino-americanista dos Estados Unidos, James

Petras, que comparou dados sobre a violência e o desemprego juvenil em cinco países, chegando à conclusão de que, enquanto os pais e avós dos jovens de hoje "tinham sólidos vínculos com as empresas e os sindicatos" – um claro indicador de integração e estabilidade sociais –, seus filhos e netos, vítimas da flexibilização dos vínculos trabalhistas, do "desabamento da rede de proteção social, não podem sair da casa paterna nem formar famílias estáveis. A autoridade paterna se esvai. A possibilidade maior de ocupação está em serviços precários de baixa remuneração. Cresce, em todos os países onde isso acontece, a tentação da ilegalidade".

"Talvez o exemplo mais dramático" – continuo citando Novaes – "esteja na Argentina, que teve durante mais de um século a classe média mais ampla, próspera e estável da América Latina, e que agora se sente esmagada, no momento em que, com a desvalorização cambial, a renda média anual cai de US$8.950 para US$3.197, do primeiro para o sexto lugar no continente".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no Brasil de hoje, essas terríveis realidades se traduzem em uma taxa geral de desemprego de 6,7% (19,1% em São Paulo, capital industrial do País), a qual não dá mostras de recuar, e em uma queda no rendimento médio do trabalhador pelo 13º mês consecutivo.

Ouvida pela **Folha de S.Paulo** de 28 de março, a economista Zeina Latif, da Firma Tendências Consultoria Integrada, explica que a renda do trabalhador recuou 5,3% em fevereiro último em relação ao mesmo período do ano passado, uma queda "muito forte, pois todos os cortes de custo das empresas foram feitos via redução da remuneração do empregado, ou reduzindo horas extras ou demitindo e contratando em seguida com um salário menor. Por isso vai demorar muito para que a renda volte a crescer", conclui a economista.

Em resumo, Sr. Presidente, a seis meses das eleições, com uma Copa do Mundo no meio do caminho, ainda não é possível prever quem será o próximo Presidente da República, mas desde já está colocada na mesa a espinhosa agenda que desafiará a criatividade e a capacidade de persuasão dos candidatos ao Palácio do Planalto. Caberá ao povo brasileiro dar a última palavra.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prometi a mim mesmo que na primeira vez em que ocupasse esta tribuna eu me referiria ao nosso eminente colega Senador Josaphat Marinho, que, para surpresa e amargura de todos nós, faleceu recentemente. Nós, que tivemos o privilégio de acompanhá-lo nesta Casa durante todo o exercício do seu mandato, fomos com o tempo permitindo que crescesse a nossa admiração, o nosso respeito, o nosso encantamento por um ser humano realmente privilegiado. Foi para mim uma grande surpresa o falecimento desse grande homem. O tempo passava e parecia respeitar a figura e a pessoa do Senador Josaphat Marinho, que permanecia intocado pelo tempo, jovem, forte e lúcido. De repente, um edema pulmonar agudo ceifou a vida de Josaphat e encerrou seu trabalho sempre profícuo para a sociedade brasileira.

Eu não sabia que o professor emérito Josaphat Marinho tinha iniciado sua caminhada política no Partido Socialista. Talvez eu suspeitasse disso em virtude de suas posições tomadas com denodo e destemor nesta Casa sempre preocupado com sua trajetória na defesa dos mais humildes, dos trabalhadores, dos pobres, dos marginalizados, que o neoliberalismo faz crescer neste País. Josaphat Marinho sempre esteve ao lado do bem, sempre preocupado com a justiça social e com as formulações jurídicas para que não constituíssem uma forma de justificativa da injustiça, de constitucionalização e legalização do crime, como é freqüente presenciarmos no bojo de nossas instituições jurídicas.

Josaphat Marinho nos deixou, mas a sua obra, o seu exemplo, a sua dignidade, a sua coragem servem de modelo, que sabemos ser muito difícil imitar. Fazemos grande esforço no sentido de nos aproximarmos dessa figura, desse cidadão impecável, que tivemos a satisfação de conhecer e de acompanhar e que nos deixou esse exemplo inigualável.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez a ordem se ergue, a ordem se levanta. Como no caso específico da terra, desde Roma antiga, essa ordem se levanta para deter a vida, o trabalho, o avanço daqueles marginalizados e excluídos das condições de vida.

No caso específico da Fazenda Ponte Alta, pertencente ninguém sabe mais a quem, mas que na última feita pertencia ainda ao Ministro Sérgio Motta e ao seu sócio, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, agora, desta vez, parece que não mais. Já são outros os proprietários, tão felizes quanto os primeiros, her-

deiros do não-trabalho, herdeiros de uma propriedade vazia, porque a verdadeira escritura, a definitiva, é lavrada pelo trabalho humano. Se o trabalho humano não lavra, a propriedade para mim não vale. É um ser jurídico, cartorial, para mim totalmente desprezível. Quando afirmo isso, gosto de colocar em prática.

A minha família, alguns séculos atrás, sem dúvida alguma era a maior proprietária de terras de Minas Gerais. E aqui em Goiás, em Porangatu e Uruaçu, deixou 480 mil hectares de terra.

Eu deveria fazer uma defesa muito grande da propriedade, mas não tenho essa preocupação. Pelo contrário, ao amadurecer, fui percebendo que a propriedade fundiária no Brasil constitui um vício fundamental conservado pelas classes ditas dominantes, dominadoras. Essa propriedade privada é muito mais violenta do que a propriedade romana, o **jus utendi, fruendi et abutendi** – o direito de ter, usar, gozar e dispor da propriedade, das terras e de tudo o mais – e é um direito que foi se tornando cada vez mais desumano, à medida que a tecnologia, a eficiência, a concentração de renda, de capital e poder iam caracterizando a sociedade moderna.

Thomas Hobbes e outros empiristas e utilitaristas ingleses defendiam a propriedade privada, mas a propriedade privada artesanal.

É muito fácil entendermos a modificação que se verifica nas instituições. Façamos uma comparação com a produção bélica, espacial, com a produção destruidora que caracteriza esta sociedade industrial-militar, de acordo com a expressão do General Eisenhower. Enquanto a produção industrial era manufatureira, artesanal, é óbvio que os meios de destruição, as máquinas destruidoras, os petardos que culminaram na bomba atômica e na conquista do espaço sideral eram instrumentos de matar, mas instrumentos rudimentares, feitos artesanalmente. Assim também a propriedade privada, defendida por muitos liberais, era uma propriedade privada individual ou familiar. A propriedade é a sombra, a projeção do ser e de sua família sobre a natureza e as coisas. Era uma propriedade privada acanhada, respeitadora da convivência e da coexistência humana.

Darei um exemplo concreto, que descobri à página 165 de um livro velho, que não tive o trabalho de comprar, pois pertencia ao meu pai, intitulado **A Decadência do Ocidente**, escrito por Oswald Spengler, edição de 1927. Essa fantástica propriedade privada ilimitada, selvagem, que o capitalismo instaurou no Brasil chega ao ponto de fazer com uma fazenda comum, obtida por meio de uma compra feita à Ruralminas, no Estado de Minas Gerais, pelo Sr. Sérgio Motta e por um tal de Sr. Mineiro, chegue às mãos do Presidente da República. Tive, então, o trabalho de fazer uma comparação para saber quantos senhores feudais poderiam viver nas terras do Presidente da República, nessa fazenda que foi invadida por membros do MST.

A Inglaterra se encontrava dividida em 60.215 feudos, que estavam marcados no **Domesday Book**, de 1084 a nossa modernidade comparada com a Inglaterra de 1084, de acordo com o **Domesday Book**, livro que ainda hoje é objeto de consulta. Naquela época, tão longe da modernidade neoliberal, em média, cada feudo possuía uma área de 216 hectares. Isso significa que na fazenda Cardoso, essa que foi invadida, caberiam 23.1 senhores feudais, que poderiam instalar-se na área da fazenda hoje apropriada pelos Cardoso.

Num lugar onde caberiam 23.1 senhores feudais, na Inglaterra, em 1080, a modernidade não comporta meia dúzia sequer de trabalhadores sem terra. Ele quer tudo; quer a área e quer a correspondência a 23.1 senhores feudais, em plena modernidade. Esse senhor dos senhores feudais não admite diminuição alguma de seu superfeudo.

Naquele tempo, jamais rei algum da Inglaterra pensou em utilizar o Exército ou as Forças Armadas para defender algum especial senhor feudal. E aqui, agora, vemos que essa propriedade se transforma, de acordo com o parecer emanado de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, em algo equivalente à Bandeira Nacional, ao Hino da Pátria e às Armas da República, e que isso autoriza, de acordo com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, a utilização do Exército, quebrando, do meu ponto de vista, as relações que devem presidir a nossa República Federativa, a Federação e as relações entre os Estados federados. De modo que caberiam 23.1 senhores feudais, mantendo o módulo feudal de 1080, na Inglaterra, na fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Eu iria, agora, passar à leitura – mas não vou fazê-lo, porque o meu tempo já terminou – de um texto que escrevi intitulado: **Os Imperdoáveis**. Mas infelizmente para mim, do meu ponto de vista, porque eu gostaria de fazer essa leitura, o tempo já está exaurido.

Agradeço à Mesa e despeço-me.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para fazer uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como tenho compromisso daqui a uma hora, quero ter a certeza de que haverá Ordem do Dia na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jefferson Péres, informo a V. Exª que, logo após a comunicação do Senador Maguito Vilela, haverá uma outra comunicação do Senador Roberto Requião. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a situação do Oriente Médio agrava-se a cada dia, com o aumento da tensão e a escalada da violência entre israelenses e palestinos. Apenas na tarde de ontem, ataques de Israel fizeram mais sete mortos na Palestina e dezenas de novos feridos. Os israelenses recobraram a ofensiva na Cisjordânia, reocupando quatro cidades: Tulkarem, Jenin, Salfit e Belém.

A situação chegou a parâmetros inaceitáveis e caminha para piorar mais se não houver rapidamente uma intervenção da comunidade internacional. Sem uma ação vigorosa da ONU e dos Estados Unidos, toda tentativa de pôr fim à violência não resultará em nada. O cenário, no Oriente Médio, está tomada pelo radicalismo. O isolamento dos extremistas, possível em virtude da intervenção internacional, é o único meio para a retomada do diálogo e para o fim das mortes que se acumulam.

Se de um lado Yasser Arafat parece incapaz de evitar que grupos radicais palestinos abortem todo e qualquer projeto pacifista, de outro lado, o próprio Ariel Sharom mostra-se um radical de extrema direita, que subiu ao poder sob o impulso da violência.

Se a questão ficar restrita a palestinos e israelenses, a tendência é que essa verdadeira carnificina humana continue em escalas cada vez maiores, num processo sem fim. Está claro que nem a ofensiva militar de Israel nem as ações terroristas dos palestinos serão capazes de acabar com essa verdadeira guerra. A tendência é que continuem se agredindo indefinidamente.

Como muito bem escreveu o jornalista Clóvis Rossi, da **Folha de S.Paulo**, ”o mundo precisa de uma reforma na maneira como é governado, sob pena de vivermos dias ainda piores“. Essa reforma deve começar pelo Oriente Médio, onde o único caminho para a paz é fazer com que o diálogo, estimulado por forças externas, possa se sobrepor ao radicalismo de parte a parte.

Em situações semelhantes, casos da Bósnia, Ruanda, Kosovo, Angola e tantos outros, sempre que a comunidade internacional agiu as coisas começaram a melhorar.

Não dá mais para fazer de conta que o problema não é com o Ocidente, enquanto seres humanos irmãos nossos morrem nos campos de batalha. A intervenção internacional é o único caminho para que os tratados celebrados pela ONU possam ser realmente cumpridos, instaurando-se os dois Estados independentes: um, de Israel; e outro, da Palestina.

Encontra-se, pois, nas mãos da comunidade internacional o fim ou a continuidade daquela situação de verdadeira barbárie humana, inadmissível nesses modernos tempos de globalização.

Fica aqui o nosso apelo e a nossa torcida para que os homens que têm o poder de interferência possam agir com bom-senso, dando uma contribuição à humanidade ao estancar a violência cada vez maior a que o mundo assiste, boquiaberto, no Oriente Médio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero também comunicar a morte do Bispo D. José Carlos dos Santos, que faleceu aos 50 anos, aqui em Brasília, vítima de insuficiência cardíaca, depois de uma curta passagem pelo Município goiano de Luziânia e de uma longa história construída no exercício do sacerdócio.

Encaminharei e peço a V. Ex.ª que dê como lido todo o meu pronunciamento em respeito à morte do nosso querido bispo José Carlos dos Santos, da cidade de Luziânia. Muito obrigado.

(SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MAGUITO VILELA.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Estado de Goiás entra esta semana tomado por um sentimento de tristeza, com a perda de um dos principais ícones da Igreja Católica. O bispo Dom José Carlos dos Santos, que faleceu aos 50 anos no Hospital Santa Lúcia, em Brasília, vítima de insuficiência cardíaca, depois de uma curta passagem pelo município goiano de Lu-

ziânia e de uma longa história construída no exercício do sacerdócio.

Nascido em 25 de maio de 1951 em Maruim, no Sergipe, Dom José ingressou no seminário em 1965, no município paulista de Guararapes. De lá partiu para servir em São Paulo, na capital, em Minas Gerais e em Santa Catarina, de onde foi para o Vaticano concluir sua formação.

Entre 1993 e 1998, foi Diretor Provincial da Província Orionita Brasil Norte, com sede em Brasília. No dia 21 de junho do ano passado, o Papa João Paulo II o elegeu Bispo Titular de Ausuccura, na África e Bispo Auxiliar de Luziânia, em Goiás.

Dom José chegou à Luziânia, na região do entorno de Brasília, em setembro do ano passado. Sua curta passagem deixou marcas profundas na sociedade, pela sua postura irretocável e pelos ensinamentos que deixou. Seu falecimento causou grande comoção em Luziânia e em Goiás. Pela sua importância, pelo legado de correção e coerência cristã que nos deixa, pela sua vida humilde, dedicada aos fiéis e aos menos necessitados.

Juntamente com os senadores Iris Rezende e Mauro Miranda apresentamos ao Senado Federal um requerimento de Voto de Pesar. É uma última homenagem que podemos dar a esse homem que deu sua vida pelo bem do próximo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa atende à solicitação de V. Ex.ª.

Concedo a palavra ao Sr. Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ocupo o espaço para uma comunicação inadiável e ”ponha inadiável nisso.

Esta será uma sessão psicodélica do Senado da República. ”Psicodélica“ é uma palavra de raízes gregas. **Psico–** vem do grego *psyché,* que significa ”alma“ mais **delos**, que significa ”oráculo“, ”aquele que revela“. A essas duas partes acrescenta-se o sufixo **-ico** que transforma substantivo em adjetivo. ”Psicodélico“ é aquele que revela a sua alma. E o Senado da República vai revelar ao Brasil, a esta juventude que nos acompanha nesta sessão e à cidadania por completo, pela televisão, o que pensa da administração pública.

Estão aqui neste Plenário representantes dos Partidos políticos que lançam candidatos à Presidência da República. Há a Bancada do PT, cujo candidato é o Lula; e há a Bancada do PSDB, com José Serra; há partidários do Ciro Gomes, do PPS; da Roseana Sarney, do PFL; e contamos com a presença física, neste momento, do Senador Pedro Simon, candidato meu e candidato do PMDB autêntico à Presidência da República. E vamos saber como cada Partido desses administra o País. Está no plenário, Senador Jefferson Péres, candidatos aos Governo dos Estados. É preciso que o Brasil saiba como administrarão os recursos públicos e é necessário que a cidadania dos Estados disso tome conhecimento.

Está em discussão, como segundo item da pauta, uma proposta de reformulação do quadro de funcionários, o famoso Plano de Cargos e de Salários. Ora, é inegável que ninguém pode resistir a sete anos e meio sem aumento; é inegável que os funcionários do Senado Federal têm direito a aumento como, de resto, tem direito a aumento todo trabalhador do Brasil. Não um aumento ridículo que eleva um salário mínimo para R$200,00 (duzentos reais), enquanto o gás dispara. Mas é preciso que tudo seja feito, elaborado e administrado com seriedade. O projeto de aumento do funcionalismo veio direto ao plenário, porque urge o tempo, porque estamos no limite das possibilidades a nós oferecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foi debatido o projeto, mas o projeto tem vícios ao tempo em que os funcionários têm necessidade de aumento. Para poupar o Senado Federal de votar uma barbaridade, estou propondo um substitutivo que talvez possa ser chamado de inconstitucional na visão de alguns Senadores. Mas então seria inconstitucional, da forma mais absoluta, o Plano de Cargos e Salários com os pretendidos aumentos!

Estou concedendo, por meio do substitutivo, aliás, estou propondo aos Senadores que concedam, Sr. Presidente, um aumento de salários por Resolução. É, Presidente, um projeto de resolução, por emenda substitutiva, que apresento:

”Art. 1º São reajustadas em 20% as tabelas de vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.“

Abandono o projeto maluco de cargos e salários e estabeleço, por intermédio de resolução, um aumento de 20%, que é mais do que dizem que o tal projeto de cargos e salários ofereceria.

E faço uma rápida Exposição de Motivos, uma Justificação. Peço vênia a V. Exª para lê-la na integra-

lidade, o que talvez ultrapasse 30 ou 40 segundos do meu tempo de cinco minutos.

Prestem atenção, Srs. Senadores que representam candidatos a Governos de Estados e a Presidência da República e que demonstrarão aqui como pretendem administrar o Erário no Brasil e em seus Estados!

Justificação

”Inicialmente, cabe observar que certamente impõe-se promover correção na remuneração dos servidores do Senado Federal, que, juntamente com os demais servidores federais, obtiveram seu primeiro aumento geral nos últimos sete anos no dia 1º de janeiro de 2002, em percentual (absolutamente ridículo) de 3,5% – absolutamente insuficiente frente à perda do poder aquisitivo dos salários observados nesse período.

Entretanto, o Projeto de Resolução nº 9 promove um inaceitável aumento na remuneração dos servidores desta Casa, virando no avesso o princípio hierárquico e de mérito que deve presidir a definição da retribuição dos funcionários públicos, princípio esse que foi mesmo erigido em norma constitucional explícita na Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que introduziu dispositivo no art. 39 da Carta Magna, afirmando que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório do servidor público observará a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos.

Ora, não é possível aprovar tal matéria sem uma análise pormenorizada de suas conseqüências, que não pode ser feita de afogadilho, no plenário do Senado, numa tarde em que somos surpreendidos pela urgência votada na véspera. No entanto, considerando o que dissemos no primeiro parágrafo da Justificativa e o prazo fatal para a aprovação de reajuste para os servidores fixado na Lei Eleitoral, estamos propondo a presente emenda substitutiva, visando a equacionar emergencialmente a situação, enquanto se procede a um estudo cuidadoso da matéria.“

O Senado não pode dar um exemplo aberto de irresponsabilidade, e os Partidos políticos que estiverem aprovando este projeto de cargos e salários seguramente estarão informando à cidadania e ao eleitorado brasileiro o que pretendem fazer nos seus Estados e na República se vencerem a próxima eleição estadual e presidencial.

No corredor, agora há pouco, eu conversava com um coronel das Forças Armadas, com 33 anos de carreira, e ele me dizia: – Requião, ganho R$4.200,00 líquido e o salário de um **office-boy** do Senado da República, ou de um motorista, com o projeto de cargos e salários, ultrapassa o meu salário em quase o dobro.

Um gaiato que passava pelo corredor bateu no meu ombro e, se dirigindo ao Coronel, disse: – Coronel, você é um desavisado. Entrou no Exército porque quis. Por que não veio ser contínuo do Senado Federal?

É a introdução da matéria. Alguém irá relatá-la no Plenário, e pretendo, no debate, fazer um exame mais aprofundado, mostrando as distorções e barbaridade que já contam com a desavisada assinatura de 72 Senadores.

A credibilidade do Senado está em jogo. Alguns dizem: – Mas já passou o da Câmara.

Na Câmara tem passado muita coisa. Na Câmara, os Parlamentares recebem R$7.200,00 a título de despesa de representação, o que na verdade é um aumento indireto, ilegal e imoral de salário. O Senado não tem aceitado tudo que a Câmara aceita.

Alguém diria: – Mas passou também o Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Contas da União.

Eu teria votado favoravelmente, porque não me havia despertado para algum problema. Felizmente para mim, ou infelizmente, eu estava fora do Brasil, no Chile, em missão do Senado, quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário votaram. Mas, na falta de uma análise mais pormenorizada, na falta da crítica dos próprios Ministros do Tribunal de Contas da União, confesso que, como V. Exªs, teria votado favoravelmente. Não é o caso. Estamos trazendo informações que demonstram, com clareza, que o Senado da República, com esse Plano de Cargos e Salários, está brincando com o Brasil. A impressão que se tem é que o Senado não percebe que está sendo assistido pelos cidadãos, que a **TV Senado** mostra ao País o que acontece e que os jornais comentarão amanhã o que ocorrer neste plenário.

Sr. Presidente, reservo-me para o momento da discussão e agradeço a tolerância.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem V. Exª a palavra, como Líder, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero que o pronunciamento do Senador Roberto Requião é muito importante porque chama a atenção do Senado Federal para algo que iremos votar com muita responsabilidade.

Na história dos parlamentos no Brasil – da Câmara, do Senado, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores – aprovaram-se, muitas vezes, aumentos de remuneração dos próprios Parlamentares, dos servidores, sem a devida transparência. Foram diversas as vezes em que, em decorrência da falta de transparência, abusos acabaram sendo cometidos e distorções surgiram. Este é o momento de o Senado Federal refletir a respeito.

Mesmo que tenha havido a votação de matérias de natureza semelhante referentes ao Tribunal de Contas da União, à Câmara dos Deputados ou a outros órgãos, temos de pensar na nossa responsabilidade, como Senadores. Penso que este assunto merece uma reflexão, mas avalio que será importante que o Senado Federal tome medidas para tornar muito mais transparentes, para Senadores e opinião pública, as informações relativas a nós, Senadores, e aos servidores, a partir daqueles que realizam os trabalhos de menor sofisticação, mas extremamente importantes, nos trabalhos de limpeza do Senado Federal. Ainda que estejamos sempre realizando trabalhos que consideramos muito importantes para o povo brasileiro, precisamos levar em conta que, se não fosse o trabalho daqueles que limpam o plenário do Senado, não poderíamos realizar o nosso. Portanto, o trabalho dos que limpam o Senado é tão digno quanto o nosso e o de todos aqueles que exercem funções técnicas, de assessoria, e assim por diante.

Para contribuir com uma maior transparência, Senador Roberto Requião, reapresento projeto que apresentei em meu primeiro mês de mandato como Senador e que levava em conta minha experiência como Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Lá, apliquei o que estou propondo novamente. Quando apresentei o projeto, a Mesa do Senado, à época, simplesmente resolveu arquivá-lo. Se tivéssemos instituído esse procedimento, estaríamos muito mais conscientes daquilo que estamos por votar.

O projeto de resolução que novamente apresento diz o seguinte:

> O Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, XIII, da Constituição do Brasil, resolve:
>
> Art. 1º Todas as unidades administrativas do Senado Federal e órgãos supervisionados afixarão em local visível ao público quadro com o nome de seus servidores e funcionários, cargos que ocupam e horário de trabalho.
>
> Art. 2º O Senado Federal e seus órgãos supervisionados publicarão anualmente no Diário do Congresso Nacional uma relação contendo os nomes dos servidores, com seus respectivos cargos e remuneração final bruta, agrupada de acordo com a unidade de lotação.

Dessa maneira, haverá uma publicação para transmissão direta para quem quiser consultar até por computador.

Continuo:

> Parágrafo único. A relação mencionada no **caput** deste artigo será acompanhada de demonstrativos contendo número de servidores ativos e inativos e a composição percentual do quadro segundo as faixas de remuneração.
>
> Art. 3º As compras efetuadas e os servidores contratados pelo Senado Federal e órgãos supervisionados serão dados a público mensalmente através do Diário do Congresso Nacional e por meio de relatório que discriminará resumidamente objeto, quantidade e preço.
>
> Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É a sugestão que encaminho à Mesa do Senado, para que tenhamos todos maior conhecimento a partir de maior transparência dos atos administrativos desta Casa. Vamos continuar a reflexão e a discussão da matéria a partir das proposições, inclusive as feitas pelo Senador Roberto Requião.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gilvam Borges, vou conceder a palavra, primeiramente, ao Senador Carlos Patrocínio, que pede a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero sugerir à Mesa que cumpra o Regimento. Estamos discutindo matéria que faz parte da Ordem do Dia. Poderíamos discuti-la no momento oportuno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até por respeito à galeria, onde há pessoas que estão esperando a votação do primeiro item da pauta.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Então, Sr. Presidente, já são quase 17 horas e 30 minutos e ainda não iniciamos a Ordem do Dia. Era a questão de ordem que eu gostaria de formular a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gilvam Borges, o pedido de V. Exª é sobre a Ordem do Dia?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sim, sobre a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª, então, terá condições de discutir a matéria em seguida, pois já passarei à Ordem do Dia.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Solicito, então, que, assim que entrarmos na Ordem do Dia, V. Exª me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2002

Declara o Município de Capinzal, no Estado de Santa Catarina, Capital Brasileira do Chester.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Capinzal, no Estado de Santa Catarina, é declarado Capital Brasileira do Chester.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Município de Capinzal, no Estado de Santa Catarina, é o maior produtor de chester no Brasil e a empresa Perdigão Agroindustrial, ali localizada, é a única processadora nacional do referido produto. Em 2000 a empresa produziu 16.500 toneladas de chester e em 2001 a produção foi de 18.500 toneladas.

Grande número de proprietários rurais trabalham na avicultura, a maior fonte de renda do município. A indústria também gera substancial número de empregos e a situação econômica e social da região constitui-se num exemplo positivo de desenvolvimento integrado.

Na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, foi apresentada proposta declarando o Município de Capinzal a Capital Catarinense do Chester, devidamente aprovada em 25 de julho de 2001.

Do exposto, e considerando a importância econômica e social da produção de chester, naquele município, pedimos a aprovação deste projeto lei nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Casildo Maldaner.**

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74,DE 2002

Denomina "Olavo Brasil" a ponte transposta sobre o rio Arraia, na BR-401 km 110, no Município de Bonfim, em Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada "Ponte Olavo Brasil" a ponte transposta sobre o rio Arraia, na BR-401 km 110, no Município de Bonfim, em Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A trajetória da vida de Olavo Brasil confunde-se com a própria história de Roraima, eis que pertenceu a família estabelecida no Estado desde 1865, uma das mais tradicionais dessa sociedade.

Nascido em 16 de dezembro de 1917, aprendeu, logo, os domínios da pecuária, pelo que se tor-

nou conhecido e admirado no Estado. Foi nomeado Prefeito de Boa Vista, em 1952. Exerceu, ainda, outros cargos importantes, tais como a presidência estadual da União Democrática Nacional – UDN e da Aliança Renovadora Nacional – ARENA. Foi, também, suplente de Deputado Federal e vereador por Boa Vista, em 1969.

Trata-se, portanto, de um pioneiro da política do Estado, que merece a homenagem proposta.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Romero Jucá.**

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2002

Altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com cirurgia e transporte de órgãos destinados a transplante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao inciso II do art. 12 da Lei nº9.656, de 3 de junho de 1998, a seguinte alínea:

"Art. 12. .....

I – .....

II – .....

g) cobertura de despesas referentes à cirurgia de remoção e ao transporte de órgão destinado a transplante no beneficiário." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ausência de regulamentação dessa matéria está sendo responsável por inadmissíveis atrasos na realização de transplantes e pela perda de órgãos.

Mais de trinta mil brasileiros esperam na fila pela doação de um órgão, enquanto diretores de hospitais, operadoras de planos de saúde e autoridades sanitárias discutem responsabilidades e custos.

Esta proposição visa trazer a contribuição para agilizar o processo de remoção de órgãos de doadores, ampliar o número de doações e reduzir a perda de órgãos em nosso meio.

É nesse sentido que apresentamos à consideração dos colegas Senadores este projeto de lei, esperando que lhe seja dado o aprimoramento porventura necessário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

Art 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência de planos ou seguro privados de assistência à saúde que contenham redução ou extensão da cobertura assistencial e do padrão de conforto de internação hospitalar, em relação ao plano referência definido no art. 10, desde que observadas as seguintes exigências mínimas:

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente;

II – quando incluir internação hospitalar:

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos;

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, a critério do médico assistente;

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnostica, fornecimento de medica-

mentos, anestésicos, oxigênio, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;

e) cobertura de taxa de sala de cirurgia, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, em território brasileiro, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato;

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III – quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, no plano ou seguro como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento;

IV – quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral;

V – quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

VI – reembolso, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário, titular ou dependente, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras definidas no art. 1º, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo plano, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega à operadora da documentação adequada;

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

§ 1º Dos contratos de planos e seguros de assistência à saúde com redução da cobertura prevista no plano ou seguro-referência, mencionado no art. 10, deve constar:

I – declaração em separado do consumidor contratante de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do aludido plano ou seguro e de que este lhe foi oferecido;

II – a cobertura às doenças constantes na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde.

§ 2º E obrigatória cobertura do atendimento nos casos:

I – de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;

II – de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, é vedado o estabelecimento de carências superiores a três dias úteis.

.....

(À Comissão de assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2002

Discrimina horário, cargos e remuneração na administração do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, XIII, da Constituição do Brasil, resolve:

Art. 1º Todas as unidades administrativas do Senado Federal e órgãos supervisionados afixarão, em local visível ao público, quadro com nomes de seus servidores e funcionários, cargos que ocupam, local e horário de trabalho.

Art 2º O Senado Federal e seus órgãos supervisionados publicarão anualmente, no **Diário do Congresso Nacional**, uma relação contendo nomes dos servidores com o respectivo cargo e remuneração final bruta, agrupada de acordo com a unidade de lotação.

Parágrafo único. A relação mencionada no **caput** deste artigo será acompanhada de demonstrativos contendo número de servidores ativos e inativos e a composição percentual do quadro segundo as faixas de remuneração.

Art. 3º As compras efetuadas e os servidores contratados pelo Senado Federal e órgãos supervisionados serão dados a público mensalmente através do **Diário do Congresso Nacional** e por meio de relatório que discriminará resumidamente, objeto, quantidade e preço.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As normas administrativas contidas neste projeto de resolução visam dar maior transparência a todas atividades do Senado Federal, particularmente aquelas que envolvem gastos com bens, serviços e pessoal. Medidas semelhantes já foram adotadas em outras casas legislativas do País, com reflexos benéficos à imagem destas instituições.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento dos Projetos de Resolução nº 6 de 2002 e nº 81 de 1999 para que sigam tramitações independentes.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2002. – **Waldeck Ornelas.**

REQUERIMENTO Nº 141, DE 2002

Requeremos, nos termos do art. 50, **caput**, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde, Sr. Barjas Negri, para que compareça ao Plenário desta Casa, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre a participação de sua pasta na formulação da Política Nacional de Saneamento, tendo em vista o impacto para a saúde dos brasileiros dos atuais índices de cobertura apontados pela recente pesquisa nacional do próprio IBGE.

Justificação

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2000 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelou dados preocupantes. A porcentagem de domicílios com rede coletora de esgoto no país em 2000 era da ordem de apenas 33,5%, sendo que do volume total de detritos coletados somente 35,3% é tratado. Em 84,6% dos distritos onde não há tratamento, o esgoto é simplesmente despejado in natura nos rios, o que compromete a qualidade da água, encarece e dificulta o seu tratamento pré-distribuição.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a água é veículo para diversas doenças que matam cerca de 3,4 milhões de pessoas por ano em todo mundo, sendo a maioria crianças. As estatísticas do Sistema Único de Saúde (SUS) nos dão conta que doenças como diarréia, cólera, leptospirose, amebíase, hepatite infecciosa, esquistossomose, dentre outras tantas de veiculação hídrica, foram responsáveis, em 2000, por aproximadamente 888 mil internações na rede pública de saúde. No Brasil existe uma carência crônica de investimentos em saneamento, sobretudo na região Norte, conforme reconhece o Dr. Walter Suriani, dirigente da Associação das Empresas Estaduais de Saneamento, que engendra o ciclo vicioso da falta de saneamento básico, responsável pelos lamentáveis índices de saúde brasileiros que tanto comprometem nossa imagem junto à Comunidade Internacional.

Ante tais considerações, imputamos ser da maior urgência a vinda do Senhor Ministro para que nos esclareça sobre a condução da Política de Sanea-

mento Básico, e em particular, sobre as novas metas, as possibilidades de financiamento e a definição das áreas prioritárias.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – **Tião Viana – Paulo Hartung.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1996

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 117, de 2002)

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996 (nº 4.857/98, naquela Casa), de autoria da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 170 e 171, de 2002, das Comissões de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido; e de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Emilia Fernandes.

Discussão da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, em turno único.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, solicito a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero ressaltar a importância do projeto de lei de autoria da Senadora Benedita da Silva, que visa a beneficiar cerca de 3 milhões de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Esse projeto busca democratizar o conhecimento para o grupo social de surdos e mudos, pela legalização da Língua Brasileira de Sinais, com o fim de possibilitar que quase 3 milhões de pessoas em nosso País tenham assegurado o elementar direito da comunicação.

O projeto original dispôs sobre a matéria destacando os seguintes itens:

> Art. 1º Reconhece como meio legal de expressão e comunicação a Língua Brasileira de Sinais.
>
> Art. 2º Enfatiza a necessidade de que esta forma de comunicação seja obrigatoriamente objeto de uso corrente nas comunidades surdas.
>
> Art. 3º Procura assegurar a presença de profissionais intérpretes nos espaços formais e instituições, como na Administração Pública Direta e Indireta.
>
> Art. 4º A inclusão do ensino da língua nos cursos de formação de docentes e profissionais intérpretes, sendo optativo para o aluno e obrigatório para a instituição de ensino.

Durante sua longa tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, todas as relatorias reconheceram que a sociedade brasileira, a Nação, tem uma dívida com relação à comunidade de surdos, no sentido de não reconhecer oficialmente um dos instrumentos mais fortes na intervenção que garante a sua inclusão social e cultural, ou seja, a comunicação oral e escrita.

Hoje, temos em torno de 3 milhões de surdos, dados que nos são repassados pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, com base em estudos da Organização Mundial de Saúde – OMS, pois o IBGE não tem, ainda, esse indicador preciso levantado e organizado.

Na história desse grupo, vários são os conceitos que lhe foram dados para definição de qualquer política que o beneficiasse. Por exemplo, nas décadas de 50 a 60, surdez como doença; nas décadas de 70 a 80, surdez como deficiência; na década de 90, finalmente, surdez como diferença.

Quanto a esses aspectos, dentro do processado constam vários estudos e pareceres, tanto de

movimentos organizados na área, como da academia, do Ministério da Justiça/Corde e do Ministério da Educação, contendo conclusões conceituais e históricas que apontam para o reconhecimento oficial da língua que menciona o texto de origem, o que nos leva hoje a propor a aprovação do projeto.

Portanto Sr. Presidente, essa é a nossa defesa. Faço um apelo para que as Srªs e os Srs. Senadores votem favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 131/96, da Senadora Benedita da Silva, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, a linguagem básica para os surdos-mudos, é um projeto que teve longa duração e longo debate.

Tive a honra de participar do I Festival Brasileiro de Arte e Cultura Surda, realizado no Teatro Municipal, no ano 2000. Foi um acontecimento emocionante, notável, em que se viu e se sentiu a capacidade de jovens que, apesar de deficiências, conseguem se sobressair e apresentar uma obra notável como apresentaram naquele festival. Ali eu fui convidado era o único Senador presente e me entregaram uma lista com cerca de 40 mil assinaturas, cujas cópias tenho aqui e guardo-as com muito carinho, para solicitar à Câmara e ao Senado que esse projeto tramitasse rapidamente e não ficasse parado – como estava – nas Comissões.

À época, enviei um ofício que gostaria de ver transcrito nos Anais do Senado, dirigido ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, e ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, encaminhando as assinaturas e falando em nome da Associação dos Surdos do Distrito Federal; Associação do Jovem Aprendiz – AJA; Federação Nacional de Pais e Amigos de Surdos – Fenapas; Federação Nacional para a Educação e Integração do Surdo – Feneis; Centro de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais – Cenap; Corde–DF. Solicitávamos o andamento desse projeto. Passou aqui. Foi para a Câmara. Houve certa demora na tramitação, mas, na Câmara, foi emendado e veio para cá, e agora o estamos votando.

Quero dar meus parabéns à Deputada Ester Grossi e aos Deputados Eduardo Jorge, Bispo Rodrigues e Fernando Coruja. Quero dar os parabéns ao bravo Senador-Relator, Geraldo Cândido, da Comissão de Educação, e à Senadora Emilia Fernandes, da Comissão de Assuntos Sociais.

Hoje, no ano 2002, a essas entidades relacionadas, tenho a satisfação de comunicar que está sendo aprovada neste momento, pela unanimidade do Senado Federal, a matéria que reconhece como meio legal de comunicação a expressão da linguagem brasileira de sinais e outros recursos da expressão a ela associados.

Talvez como nunca, hoje, nesta Casa, estejamos votando um projeto que tem alma e sentimento, dedicação a exatamente uma parcela da população brasileira muitas vezes esquecida, mas que é, para nós, o exemplo admirável e extraordinário do que pode o povo brasileiro. Quando a gente mais humilde sobrepõe-se às dificuldades, lembramo-nos de Deus. ”Podemos não ter voz, não falar, não ouvir, mas uma alma, um sentimento, um coração tem mil maneiras de se expor, de vencer e de ser gente, criatura humana, criatura de Deus na Terra“.

Este é um grande projeto. Este é um grande dia. Estes jovens que estão aqui assistindo à sessão tiveram um interregno em seus afazeres, e até foi bom para que verificassem como funciona esta Casa. Eu apenas dizia ao Senador Artur da Távola que não entendia como, mediante as mensagens de sinais – reparem os senhores que as professoras, nas galerias, estão utilizando a linguagem dos sinais –, transmitiam-se alguns pronunciamentos como o do nobre Senador do PDT aqui de Brasília, um economista com idéias as mais profundas.

Hoje é um grande dia. Sinto-me emocionado. Sinto-me feliz em ver esta Casa votando um projeto desta natureza. Hoje, o povo está aqui. Hoje, o Senado identifica-se com os mais necessitados, com os mais justos, com os mais puros, com os mais dignos da sociedade brasileira.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

SGM/P 74/01 Brasília, 12 de fevereiro de 2001.

Senhor Senador,

Em atenção ao Of. n.º 095/00- GSPSIM,contendo considerações acerca do PL n.º 4857, de 1998, que *dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e dá outras providências,* comunico a Vossa Excelência que encaminhei o referido ofício à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para conhecimento.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MICHEL TEMER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador **PEDRO SIMON**
Ala Senador Alexandre Costa- Gabinete n.º 03
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Of. Nº 130/00 - GSPSIM

Prezado Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o conteúdo de abaixo-assinados, em que é solicitado ao Congresso Nacional voto favorável ao Projeto de Lei nº 4857, de 1998, que dispõe sobre a legalização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e que a tramitação desse Projeto de Lei seja concluída o mais rápido possível, atendendo, assim aos anseios dos surdos do Brasil.

Este material me foi confiado por ocasião do I Festival Brasileiro da Arte e Cultura Surda, que teve lugar no Teatro Nacional Cláudio Santoro, quando foi solicitada minha intermediação.

Na mesma ocasião, foi pedida idêntica aceleração no andamento dos Projetos de Lei do Senado nº 286, de 1999 e nº 69, de 2000, dispondo ambos sobre a obrigatoriedade de inclusão de legenda oculta nos aparelhos e na programação de TV, os quais tivemos a satisfação de relatar junto à Comissão de Educação, através do Parecer nº 1138, de 10 de outubro de 2000 e que se encontram, presentemente, na Câmara dos Deputados.

Adicionalmente, determinei que se levantassem outros Projetos sobre a matéria em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, cujo resultado junto ao material em questão.

Assim, como porta-voz das entidades promotoras do I Festival brasileiro de Arte e Cultura Surda, apelo a Vossa Excelência no sentido de que dê especial atenção ao pleito das entidades abaixo citadas, todas ligadas ao movimento dos surdos e mudos, por considerá-lo da mais alta importância e justiça:

Associação dos Surdos do DF;
Associação do Jovem Aprendiz – AJA;
Federação Nacional de Pais e Amigos de Surdos – FENAPAS;
Federação Nacional para a Educação e Integração do Surdo – FENEIS
Centro de Apoio ao portador de Necessidades Especiais – CENAP
CORDE-DF

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões do meu mais elevado apreço e distinta consideração.

SENADOR PEDRO SIMON

Exmo. Sr.
SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília - DF

Of. Nº 095/00 - GSPSIM

Prezado Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o conteúdo de abaixo-assinados, em que é solicitado ao Congresso Nacional voto favorável ao Projeto de Lei nº 4857, de 1998, que dispõe sobre a legalização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e que a tramitação desse Projeto de Lei seja concluída o mais rápido possível, atendendo, assim aos anseios dos surdos do Brasil.

Este material me foi confiado por ocasião do I Festival Brasileiro da Arte e Cultura Surda, que teve lugar no Teatro Nacional Cláudio Santoro, quando foi solicitada minha intermediação.

Na mesma ocasião, foi pedida idêntica aceleração no andamento dos Projetos de Lei do Senado nº 286, de 1999 e nº 69, de 2000, dispondo ambos sobre a obrigatoriedade de inclusão de legenda oculta nos aparelhos e na programação de TV, os quais tivemos a satisfação de relatar junto à Comissão de Educação, através do Parecer nº 1138, de 10 de outubro de 2000 e que se encontram, presentemente, na Câmara dos Deputados.

Adicionalmente, determinei que se levantassem outros Projetos sobre a matéria em tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional, cujo resultado junto ao material em questão.

Assim, como porta-voz das entidades promotoras do I Festival brasileiro de Arte e Cultura Surda, apelo a Vossa Excelência, no sentido de que dê especial atenção ao pleito das entidades abaixo citadas, todas ligadas ao movimento dos surdos e mudos, por considerá-lo da mais alta importância e justiça:

- Associação dos Surdos do DF;
- Associação do Jovem Aprendiz – AJA;
- Federação Nacional de Pais e Amigos de Surdos – FENAPAS;
- Federação Nacional para a Educação e Integração do Surdo – FENEIS
- Centro de Apoio ao portador de Necessidades Especiais – CENAP
- CORDE-DE

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as expressões do meu mais elevado apreço e distinta consideração.

SENADOR PEDRO SIMON

Exmo. Sr.
DEPUTADO MICHEL TEMER
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília - DF

ASSOCIAÇÕES DE SURDOS DO DF
ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ – AJA
FEDERAÇÃO NACIONAL DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS – FENAPAS
FEDERAÇÃO NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SURDO – FENEIS
CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CENAP
CORDE – DF

Excelentíssimo Senhor_____

A comunidade surda brasileira, uma minoria há até bem pouco tempo desconhecida por grande parte da sociedade, representada por aproximadamente 2,5% da população brasileira, vem marcando sua história através da luta pelo direito à cidadania.

É uma luta que abrange o reconhecimento de todo o seu potencial cognitivo, social, linguístico e cultural. Em alguns estados brasileiros a **LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais), língua utilizada pela comunidade surda brasileira, já é oficial. Aqui no Distrito Federal, foi aprovada a lei n 2.532 de 02/03/2000 que garante aos surdos atendimento nas repartições públicas na Língua Brasileira de Sinais e encontram-se em tramitação no Congresso Nacional o PL n 4857/98 que trata da regulamentação da Língua de Sinais em todo o território Nacional, além do PLS n 286/99 sobre a obrigatoriedade de legendas na TV.

Com o objetivo de contar com o apoio daqueles que podem influir de forma tão proeminente para que o direito do cidadão surdo possa ser exercido 1em sua plenitude, encaminhamos às Vossas mãos, assinaturas de pessoas que acreditam e aguardam a legalizaçâo da **LIBRAS** em todo o Brasil.

Certos de Vossa compreensão e adesão, agradecemos.

Coordenação do 1 Festival Brasileiro da Arte e Cultura Surda.

ASSOCIAÇÕES DE SURDOS DO DF
ASSOCIAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ - AJA
FEDERAÇÃO NACIONAL DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - FENAPAS
FEDERAÇÃO NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SURDO - FENEIS
CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CENAP
CORDE-DF

ALIE-SE A ESTA LUTA

Prezado Parlamentar:

A comunidade surda brasileira, uma minoria há até bem pouco tempo desconhecida por grande parte da sociedade, representada por aproximadamente 2,5% da população brasileira, vem marcando sua história através da luta pelo direito à cidadania.

É uma luta que abrange o reconhecimento de todo o seu potencial cognitivo, social, lingüístico e cultural. Em alguns estados brasileiros a LIBRAS (língua brasileira de sinais), língua utilizada pela comunidade surda brasileira, já é oficial. Aqui no Distrito Federal, já foi aprovada a Lei 2.532 de 2.3.2000 que garante aos surdos atendimento nas repartições públicas na Língua Brasileira de Sinais e encontram-se em tramitação o PL nº2964/97 que trata da regulamentação da Língua de Sinais no Distrito Federal e no âmbito Federal, o PL nº4857/98 que trata da regulamentação da Língua de Sinais em todo o território nacional.

No intuito de divulgar a cultura surda, suas diferentes formas de expressão artística, como dança, artes plásticas e cênicas, além de fortalecer a luta pelo seu reconhecimento lingüístico como fator de identidade cultural, a comunidade surda juntamente àqueles que promovem a defesa de seus direitos fará acontecer o **1º Festival Brasileiro da Arte e Cultura Surda** no dia 29 de novembro de 2000 no Teatro Nacional de Brasília, a partir de 17:00 horas, e para o qual estamos convidando a Vossa Excelência.

Por que não contar com aqueles que de forma tão proeminente podem influir para que o direito do cidadão surdo possa ser exercido em sua plenitude?

Certos de Vossa compreensão e adesão, agradecemos.

A Coordenação do 1º Festival Brasileiro da Arte e Cultura Surda.

Para maiores informações:
Tel: 3865558 / Fax: 3867550

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um registro a partir das palavras proferidas pelos Senadores Geraldo Cândido e Pedro Simon. Seria até bonito e importante que a **TV Senado**, em vez de mostrar o Senador que está falando, pudesse, por alguns momentos, mostrar a beleza com a qual as professoras estão transmitindo sinais, traduzindo as palavras. Não sei se o Senador Pedro Simon pôde acompanhar a tradução de seu belo pronunciamento pelas senhoras que estão nas galerias, transmitindo e traduzindo, numa homenagem a todos que vieram de longe, representando cerca de três milhões de brasileiros que têm alguma deficiência e que não têm a facilidade de poderem expressar-se por meio da voz, da fala. Felizmente, tendo em vista a capacitação daqueles que desenvolvem o conhecimento da língua brasileira de sinais, podem essas pessoas compreender o que está sendo dito e votado.

Parabenizo a Senadora Benedita da Silva – que, nesta semana, assume o cargo de Governadora, sendo a primeira mulher negra a ocupar esse cargo e em um dos Estados mais importantes – por este projeto que possibilitará que um número maior de brasileiros possa sempre compreender o que se fala e transmitir os seus sentimentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, saúdo todas as crianças e todos os jovens com necessidades especiais presentes. Tenho uma filha de leite que tem uma necessidade especial: ela não vê. Infelizmente, ainda não estou sendo uma boa mãe de leite, porque ainda não consegui ler em braile, mas produzo meu material também em braile.

Infelizmente, não me consigo relacionar com os jovens com deficiência auditiva, como penso que deveria fazer. Farei apenas um "oi". (Gesto) Todos vocês estão no nosso coração. (Gesto)

Este projeto é muito importante. Há outras Senadoras que gostariam de estar presentes, como as Senadoras Marina Silva e Emilia Fernandes, para compartilhar este momento.

Mais do que esse presente que damos agora, ao aprovarmos esta matéria, poderíamos dar um presente melhor ainda. Sr. Presidente, em cada sessão do Senado Federal, poderíamos ter imediatamente a transmissão ao vivo, da mesma forma que os professores estão fazendo nas galerias. Já solicitamos que se tenha uma quota especial para material em braile, pois, para produzirmos 100 livros em braile, temos de abrir mão de fazer 30 mil livros comuns. É de fundamental importância que a Mesa do Senado possa possibilitar milhões de brasileiros a acompanharem as sessões transmitidas ao vivo pela **TV Senado** com a tradução momentânea.

Deixo um abraço a todos os presentes e àqueles que participaram de forma brilhante para a viabilização deste projeto. Deixo a proposta que, certamente, será providenciada pelo Senador Ramez Tebet junto à Mesa no sentido da transmissão da sessão ao vivo do Senado Federal para milhões de brasileiros que, por um evento da natureza, não podem ouvir imediatamente o que falamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa informa a V. Exª que já existe proposta em andamento nesse sentido.

Não há mais oradores inscritos para discutir a matéria.

Em votação a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é quase desnecessário o encaminhamento, mas, em nome do Governo, saúdo a existência deste projeto. Ele tem um significado que vai além da simples solidariedade que já é tão significativa no ser humano. Ele oficializa uma língua. O idioma que falamos é oficializado pelas leis do País. Ele tem as suas regras, os seus dogmas, os seus ditames, e, agora, o País está a oficializar uma língua brasileira de sinais, que tem muito da criação brasileira e, sobretudo, um aspecto presente nos idiomas.

Duas das características dos idiomas estão presentes com grande força nessa língua de sinais. Os idiomas têm uma característica de forma, morfológica. Essa língua dos sinais tem, ademais, uma forma extremamente expressiva. Como é possível, por meio do gesto, criar a forma do idioma? O segundo aspecto que me impressiona nessa língua é a essência do idioma, o aspecto semântico, o sentido das palavras.

Observo, sem conhecer a língua em pormenor, nos gestos dos que a conhecem e a dominam um caráter extremamente sensível. Constantemente se utilizam os órgãos do corpo e constantemente os gestos indicam o coração; ou seja, o sentido semântico do idioma na língua brasileira de sinais é um sentido profundamente afetivo. O entendimento dá-se pelo gesto do afeto. Raramente – quem observar verá – se vê um gesto agressivo, a não ser quando se refere a uma agressividade alheia. Uma palavra verbalizada que serve para agredir e ofender – hoje tivemos a oportunidade de ouvi-la neste plenário – é traduzida no gesto afetivo. É muito difícil uma língua operar semanticamente no gesto, porque esse é o sentido essencial da palavra. O gesto não traz o sinônimo nem busca uma palavra próxima do sentido que se quer. Ou o gesto é sentido ou a palavra não existe.

Por essas razões, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente o projeto, lembrando à Casa que votaremos um idioma pátrio como qualquer outro. Trata-se de uma conquista absolutamente formidável, que nos leva a saudar os autores do projeto, como bem disse o Senador Pedro Simon. Além deles, cumprimento todos aqueles que tiveram uma intervenção direta nos substitutivos e nas emendas e que, durante vários anos – talvez longos demais –, acompanharam o projeto para a sua finalização, a meu juízo consagradora, na data de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fico muito feliz nesta sessão ao ver, pela segunda vez, a aprovação deste projeto, após retornar da Câmara dos Deputados.

Vivemos tão preocupados com a questão econômica e com a vida do povo, que, às vezes, nos esquecemos de questões extremamente importantes. A presença de todas essas pessoas nas galerias, atentas a uma tradução bonita, faz-nos perceber a importância de situações que, muitas vezes, passam despercebidas ao nosso sentimento.

Ressalto a figura da ex-Senadora e, depois de amanhã, Governadora do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, porque ela teve muitas lembranças desse tipo, no Senado Federal. São incontáveis os projetos dessa Senadora, que, com muita sensibilidade, percebeu a importância de tantos fatos que, às vezes, não vislumbramos.

Em nome do Partido Socialista Brasileiro, manifesto a nossa posição favorável e parabenizo, particularmente, a Senadora Benedita da Silva pelo seu trabalho e pela sua lembrança no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para encaminhar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além de parabenizar igualmente a autora dessa proposta, a ex-Senadora Benedita da Silva, e também o Relator, Senador Geraldo Cândido, ressalto a minha felicidade em relação a esse projeto não apenas porque pessoas da nossa família serão beneficiadas por essa medida, mas também porque ela vem ao encontro do que já afirmava a Senadora Heloísa Helena.

Em 1996, apresentei projeto de resolução, permitindo que a **TV Senado** transmitisse as sessões desta Casa ao Brasil em linguagem dos surdos-mudos, para que milhões de brasileiros acompanhem os assuntos políticos, econômicos, enfim assuntos que interessam ao Brasil inteiro.

Sr. Presidente, nobres Colegas, com o tempo introduziremos esse procedimento em todos os canais de televisão do Brasil, para que haja possibilidade da participação de todos. Isso representa o exercício da verdadeira cidadania.

Então, eu gostaria de me regozijar, neste momento, com essa idéia da **TV Senado**. Oxalá, profissionais dessa área possam participar ao vivo, para que, aí sim, a verdadeira cidadania seja interpretada, exercitada em sua plenitude, através do exemplo da **TV Senado** para o Brasil inteiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento e coloco o projeto em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a Emenda aprovada:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1996

(Nº 4.857/98, naquela Casa)

Dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Substitua-se nos arts. lº, 2º e 4º do projeto a expressão "Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS" por "Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Linguagem Brasileira de Sinais a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Linguagem Brasileira de Sinais como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Linguagem Brasileira de Sinais, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Linguagem Brasileira de Sinais não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996 (nº 4.857/98, naquela Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 215, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996 (nº 4.857, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996 (nº 4.857, de 1998, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1 da Câmara dos Deputados aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de abril de 2002. – **Carlos Wilson**, Relator – **Ramez Tebet** – **Edison Lobão – Ronaldo Cunha Lima** – – **Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 215, DE 2002

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovada a matéria e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa se congratula com a Associação dos Surdos de Brasília, que nos honram com suas presenças, bem como com a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos.

Permita-me o Senador Pedro Simon fazer das suas as minhas palavras finais. Acabamos de aprovar, certamente, a lei mais humana, mais cristã e humanitária do Senado da República, desde que nos encontramos aqui, a lei que aprova os sinais como expressão da manifestação do ser humano, daqueles que, por uma razão ou outra, foram privados dos seus sentidos. Meus cumprimentos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 04 do corrente, às 14 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à votação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 05, de 2001, apreciação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 01, de 2002, e dos Projetos de Decreto Legislativo do Congresso Nacional nºs 01, 02 e 03, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 118, de 2002)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 9, de 2002, de iniciativa da Comissão Diretora, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura re-

muneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O Senador Moreira Mendes, Relator designado em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhou à Mesa parecer que será publicado na forma regimental.

O parecer é favorável e sua cópia se encontra à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1ºSecretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 216, DE 2002

De Plenário, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que *unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.*

RELATOR: Senador MOREIRA MENDES

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Casa o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, de autoria da Comissão Diretora, que *unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.*

A proposição fixa os vencimentos e demais vantagens dos servidores das carreiras desta Casa e os critérios de seu enquadramento nas novas tabelas. Além disso, é fixado o quantitativo dos cargos em comissão integrantes dos quadros de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados e são extintas as funções comissionadas de nível 3 a 5.

A proposta prevê, finalmente, que seus efeitos financeiros contam-se a partir do presente exercício, subordinando-se a implantação dos acréscimos eventualmente decorrentes nas despesas de pessoal do Senado

Federal aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto foi aprovado pela Colenda Comissão Diretora, a quem compete opinar sobre o seu mérito, de conformidade com o art. 98, IV, do Regimento Interno.

É o relatório.

II – ANÁLISE

De acordo com o que estabelece o art. 101, I, do Lei Interno do Senado Federal, compete à Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Os requisitos formais de constitucionalidade e regimentalidade são atendidos pelo Projeto de Resolução sob análise, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em Resolução do Senado Federal, que é, materialmente, lei, no âmbito temático a ela reservado pela Carta Magna (Constituição Federal, art. 52, XIII), de iniciativa privativa da Comissão Diretora (Regimento Interno, art. 98, III).

O proposição atende também aos requisitos de juridicidade e boa técnica legislativa.

Vale comentar que o proposta em comento altera a estrutura remuneratória dos servidores desta Casa, aplicando-se-lhes as diretrizes que vêm sendo utilizadas por todos os Poderes da União para a retribuição de seus funcionários. Trata-se de uma política que enfatiza, de um lado, a concessão de reajustes diferenciados para as chamadas carreiras de Estado e, por outro, a simplificação da estrutura remuneratória dos agentes públicos, mediante a absorção, pelo vencimento básico, de diversas outras vantagens.

Essas diretrizes foram adotadas pelo Poder Executivo, na Medida Provisória nº 1.915, de 29 de junho de 1999, e suas reedições, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira da Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho*, na Medida Provisória nº 2.048-26, de 29 de junho de 2000,

e suas reedições, que *dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências*, na Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, e suas reedições, que *dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências*, e na Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que *dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências*.

No âmbito do Poder Legislativo, o Tribunal de Contas de União já aplica as mesmas diretrizes, constantes da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que *dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*. A Câmara dos Deputados, de sua parte, na mesma direção, regulamentou, recentemente, mediante o Ato da Mesa nº 110, de 2002, a Resolução nº 28, de 1998, que *dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências*.

Finalmente, tramitam, na Câmara dos Deputados, os Projetos de Lei nºs 5.314, de 2001, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que *altera dispositivos da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, e reestrutura as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União*, e 5.440, de 2001, de autoria do Ministério Público da União, que *altera dispositivos da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, reestrutura a carreira de apoio técnico-administrativo do Ministério Público da União, e dá outras providências*, aplicando diretrizes similares àqueles funcionários.

A proposição sob análise, para tanto, utiliza, como maior vencimento básico, o mesmo valor adotado pela Câmara dos Deputados e pela Corte de Contas. Fixado o maior vencimento, seguiu-se, para os demais padrões da tabela, uma proporção linear, com vista a não distorcer a atual estrutura da carreira.

Também trilhando os mesmos passos dos demais órgãos do Poder Legislativo e, também, dos Poderes Executivo e Judiciário e do *parquet*, é efetuada uma significativa racionalização na composição da remuneração do servidor.

Além disso, dando mais um passo na direção da simplificação da estrutura administrativa da Casa, iniciada pela Resolução nº 9, de 1997, e dentro das mais modernas tendências da administração de redução dos níveis hierárquicos, são extintas todas as funções comissionais de níveis 3, 4 e 5.

Portanto, a presente Proposta, ao mesmo tempo em que determina a desejável unificação dos planos de carreira desta Casa, utiliza, como critérios para tal, a política remuneratória recentemente adotada pela Câmara dos Deputados, pelo Tribunal de Contas de União, pelo Poder Executivo, pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público da União para as suas carreiras.

III – VOTO

Assim, à vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 9 , de 2002, como apresentado pela Comissão Diretora, e somos, portanto, por sua aprovação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

EMENDA (DE PLENÁRIO), OFERECIDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2002, DE INICIATIVA DA COMISSÃO DIRETORA, QUE UNIFICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS E OS DEMAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA APLICÁVEL AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL E DE SEUS ÓRGÃOS SUPERVISIONADOS, NOS TERMOS DO ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1997.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao Projeto de Resolução nº 9, de 2002, a seguinte redação:

> "Art. 1º São reajustadas em 20% (vinte por cento) as tabelas de vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados.
>
> Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Justificação

Inicialmente, cabe observar que, certamente, impõe-se promover correção na remuneração dos servidores do Senado Federal que, juntamente com os demais servidores federais, tiveram o seu primeiro aumento geral nos últimos sete anos no dia 1º de janeiro de 2002, em percentual de 3,5%, absolutamente insuficiente frente à perda do poder aquisitivo dos salários observado nesse período.

Entretanto, o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, promove um inaceitável aumento na remuneração dos servidores desta Casa, virando ao avesso o princípio hierárquico e de mérito que deve presidir a definição da retribuição dos funcionários públicos, princípio esse que foi, mesmo, erigido em norma constitucional explícita pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que introduziu dispositivo no art. 39 da Carta Magna, afirmando que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório (dos servidores público) observará (...) a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; os requisitos para a investidura; e as peculiaridades dos cargos.

Ou seja, não é possível aprovar-se tal matéria sem uma análise pormenorizada de suas conseqüências, que não pode ser feita no prazo assinalado para o seu exame. No entanto, considerando o que foi dito no primeiro parágrafo e o prazo fatal para a aprovação de reajuste para os servidores, fixado na Lei Eleitoral, estamos propondo a presente emenda substitutiva, visando a equacionar emergencialmente a situação, enquanto se procede ao estudo cuidadoso da situação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, Relator designado em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a Emenda nº 1, de Plenário.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme já explicitado pelo ilustre 1º Secretário, trata-se de uma emenda substitutiva, apresentada pelo Senador Roberto Requião, que determina que sejam reajustados em 20% as tabelas de vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados, suprimindo todas as demais disposições da proposição emendada.

De acordo com o que estabelece o art. 101, I, da Lei Interna do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

O Projeto de Resolução nº 9, de 2002, é submetido a esta Casa pela Colenda Comissão Diretora, em obediência ao art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, que determina àquele colegiado a apresentação de proposta unificando os planos de carreira dos órgãos da Casa.

Ocorre, entretanto, que a emenda sob análise não caminha nessa direção, representando tão-somente um reajuste geral aos servidores do Senado Federal, que não é o objeto da proposição que se pretende alterar. Dessa forma, trata-se de emenda que não pode ser admitida por ter escopo diverso da matéria emendada, conforme estabelece o art. 230, II, do Regimento Interno da Casa.

Além disso, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, vale observar que como a emenda não contém ressalva incluída no PRS nº 9, de 2002, de que a implantação dos acréscimos eventualmente decorrentes das despesas de pessoal do Senado Federal ficam circunscritos aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Pode ela incorrer na vedação contida no inciso II do art. 63 da Lei Maior, que proíbe emenda que importe aumento de despesa prevista nos projetos da organização dos serviços administrativos do Senado Federal.

Antes ainda de proferir o voto, Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer aqui uma consideração. Esse assunto vem sendo discutido no âmbito do Senado Federal desde abril de 2000. Já foram ouvidos todos os segmentos interessados, a Associação dos Consultores Legislativos, o Sindilegis, o Sindicato dos Servidores Aposentados, a Associação dos Servidores do Poder, enfim, todos eles.

Há que se ressaltar ainda que idêntico procedimento já foi adotado na Câmara dos Deputados, no Tribunal de Contas da União, que é órgão vinculado ao Congresso Nacional. Portanto, é imperioso e urge que o Senado Federal faça o mesmo. Está se criando uma confusão, imaginando-se que estamos propondo apenas aumento de salário, quando, na verdade, estamos discutindo aqui uma proposta de novo Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados.

Desta forma, o meu parecer é no sentido de que seja rejeitada a emenda proposta pelo ilustre Senador Roberto Requião.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 216, DE 2002

De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Recebeu o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, de iniciativa da Comissão Diretora, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, uma emenda, de autoria do ilustre Senador Roberto Requião.

Trata-se de emenda substitutiva que determina que sejam reajustadas em vinte por cento as tabelas de vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, suprimindo todas as demais disposições da proposição emendada.

É o relatório.

II – Análise

De acordo com o que estabelece o art. 101, I, da Lei Interna do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

O Projeto de Resolução nº 9, de 2002, é submetido a esta Casa pela Colenda Comissão Diretora em obediência ao art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, que determina àquele colegiado a apresentação de proposta unificando os planos e carreiras dos órgãos da Casa.

Ocorre, entretanto, que a emenda sob análise não caminha nessa direção, representando, tão-somente, um reajuste geral aos servidores do Senado Federal, que não é objeto da proposição que pretende alterar. Desta forma, trata-se de emenda que não pode ser admitida por ter escopo diverso da matéria emendada, **ex vi** do art. 230, I, do Regimento Interno da Casa.

Além disso, vale observar que, como a emenda não contém a ressalva, incluída no PRS nº 9, de 2002, de que a implantação dos acréscimos eventualmente decorrentes nas despesas de pessoal do Senado Federal ficam circunscritos aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ela incorrer na vedação contida no inciso II do art. 63 da Lei maior, que proíbe emenda que importe aumento da despesa prevista, nos projeto de organização dos serviços administrativos do Senado Federal.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela rejeição da emenda sob exame.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – **Moreira Mendes**, Relator.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O parecer portanto é favorável.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, Relator designado da Comissão Diretora, para proferir parecer sobre a Emenda nº 1 de plenário.

PARECER Nº 217, DE 2002-PLEN.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Sr^s^ Senadores, dou parecer de plenário em substituição à Comissão Diretora sobre a emenda ao Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remunerária aplicável aos cargos de provimento efetivo de integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.

A emenda a que se refere, de autoria do eminente colega Senador Roberto Requião, determina que sejam reajustados em 20% as tabelas de vencimento básico de cargos das carreiras do Senado Federal e seus órgãos supervisionados, suprindo todas as normas originalmente constantes do Projeto de Resolução nº 9, de 2002.

Quero desde logo registrar a relevância, o objetivo da emenda apresentada pelo Senador Roberto Requião sobre a matéria, demonstrando S. Exª. não apenas preocupação com a administração da Casa, como também com o seu funcionamento, tanto que ele destaca a defasagem de remuneração de servidores do Senado Federal e propõe um reajuste de 20% de forma linear.

Entretanto, como pudemos observar no seu conteúdo, o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, meu caro Senador Roberto Requião, tem um objetivo muito mais amplo do que um mero reajuste de remuneração de servidores do Senado Federal.

A proposição iniciada e discutida no ano de 2000 – tanto que constou do Orçamento do ano de 2001, e não foi executado, e consta novamente no Orçamento de ano de 2002 – promove a imprescindível, a fundamental unificação da estrutura retributiva de todos os órgãos nesta Casa, simplificando e modernizando a nossa estrutura na mesma direção buscada pelos demais órgãos do Poder Legislativo, como ocorreu na Câmara dos Deputados, como esta Casa aprovou ainda no ano passado do Tribunal de Contas da União e de outros Poderes, como também do Ministério Público da União. A emenda em questão tem alcance muito diverso daquilo que visa a Comissão Diretora ao submeter a este plenário o PRS nº 9, de 2002.

Quero aditar, Sr. Presidente, ainda que esta proposição representa não uma discussão de uma semana ou uma discussão açodada. Ela resulta de profundos estudos feitos pela administração da Casa sobre a matéria, em colaboração com todas as entidades representativas dos servidores, que, unanimemente, acordaram o texto aqui apresentado. Mais ainda: esta proposição se encontra avalizada por 72 Senadores que subscreveram a proposta.

Sr. Presidente, entendendo e louvando a proposta do Senador Requião, não posso aceitar a presente proposta. Assim, opino pela rejeição da emenda em exame.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 217, DE 2002

De Plenário, em substituição à Comissão Diretora, sobre a emenda nº 1 ao Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

I – Relatório

A emenda a que se refere de autoria do eminente Senador Roberto Requião, determina que sejam reajustadas em vinte por cento as tabelas de vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, suprimindo todas as normas originalmente constantes do Projeto de Resolução nº 9, de 2002.

II – Análise

Quero registrar a relevância dos objetivos do nobre autor da emenda sobre a matéria, que demonstra a preocupação de Sua Excelência não apenas com o bom funcionamento da administração da Casa, reconhecesse como também a defasagem remuneratória de seus servidores.

Entretanto, como se pode observar e no seu conteúdo, o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, tem objetivo muito mais amplo do que o mero reajuste da remuneração dos servidores do Senado Federal. A proposição, além de promover a imprescindível unificação da estrutura retributiva de todos os órgãos desta Casa, simplifica e moderniza essa estrutura, na mesma direção buscada pelos demais órgãos do Poder Legislativo, pelos outros Poderes e pelo Ministério Público da União.

Ou seja, a emenda em questão tem alcance muito diverso daquilo a que visa a Comissão Diretora ao submeter a este Plenário o PRS nº 9, de 2002.

Quero aditar ainda, que essa proposição representa os resultados de profundos estudos feitos pela administração da Casa sobre a matéria, em colaboração com todas as entidades representativas de seus servidores que, de forma unânime, acordaram com o texto aqui apresentado, avalizadas por 72 senadores que subscreveram a proposta

III – Voto

Assim, à vista do exposto, opinamos pela rejeição da emenda sob exame.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – **Carlos Wilson,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda.

Cópias das emendas e dos pareceres encontram-se à disposição das Srªs e Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda em turno único.

Para discutir a matéria, concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Gilvam Borges. Parece-me que, pelos microfones levantados, desejam discutir o autor da emenda e o Senador Jefferson Péres, que falarão a seguir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes da intervenção dos Colegas, seria interessante ressaltar, já que estamos acompanhando o noticiário relativo a essa matéria e a intervenção do Senador Roberto Requião, que esse é um projeto que não trata especificamente, como já disseram os dois Relatores, de reajuste de salários, mas há uma emenda que propõe, objetivamente, um reajuste linear de 20% dos salários do Senado, conseqüentemente um aumento de 20% no conjunto de recursos destinados à folha de pagamento.

Gostaria de saber dos dois Relatores se há a informação do impacto da aprovação desse projeto referente ao aumento da folha de pagamento do Senado no ano de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, segundo estou informado pela Secretaria, o impacto anual é de 15% sobre a folha, porque o plano é para ser implantado em 4 anos. É isso que quero esclarecer a V. Exª.

Esclareço, também, e me socorre aqui o Sr. 1º Secretário, que mais estudou a matéria, que no Orçamento de 2001 já constava a previsão para a implantação do Plano de Cargos e Salários do Senado da República, que passou em branco porque não votamos a matéria. No deste ano consta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, admiram-me e surpreendem-me alguns posicionamentos extremamente demagógicos e extremamente contraditórios. Quando os vejo, escuto ou sinto, faço uma retrospectiva desta última década. Nesta, os servidores públicos tornaram-se a bandeira dos candidatos à Presidência da República, que deles fizeram seu cavalo de batalha. Os servidores públicos passaram a ser sinônimo de incompetência, de improdutividade.

Sr. Presidente, vejo alguns colegas atacarem 72 Srs Senadores que subscreveram um documento. Esse estudo já está sendo feito na Câmara dos Deputados; há oito anos, os seus servidores, justamente, já recebem, há oito anos, 30% a mais. E é muito pouco!

Aqui no Senado Federal, a alta Casa do Poder Legislativo, temos a honra de ser servidos por uma equipe fantástica, fabulosa, fruto do treinamento de muitos anos de concurso público, e dispomos da melhor assessoria legislativa do País.

Sr. Presidente, quando se fala em psicodélico volto à Grécia e lembro-me dos sofistas, lembro-me dos aproveitadores, dos sicofantas que usam da retórica para chamar a atenção. E é verdade que nós no Senado Federal estamos sendo assistidos por milhões de brasileiros. Esta é a Casa da verdade. Aqueles que não conseguem administrar e conviver com os seus não merecem ser dignos. O que come a sua própria cria e ataca seus próprios filhos e seus servidores. A blasfêmia, a posição apocalíptica e contraditória.

Compreendo perfeitamente, Sr. Presidente, que algum colega que assoma a esta tribuna e usa da retórica para atacar a própria Casa quando a Casa deve ser – e é – o exemplo para o povo brasileiro. É muito pouco o que estamos fazendo agora porque o plano de cargos e salários já deveria ter sido implementado há mais de cinco anos.

Tu me olhas com teus olhos e me escutas com teus ouvidos. Um sábio chinês disse: ”Falo menos porque tenho uma boca e dois ouvidos“. Que lição profunda!

E o psicodélico... No meu Estado ou na minha região amazônica, dizemos ”querer aparecer“, ”ex-

por-se“, ”chamar a atenção“. E dizemos: ”Se tu queres aparecer, bote uma melancia na tua cabeça, ou num colar grande no teu pescoço“. Psicodélico é aquele que na etimologia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. Fazendo soar a campanhia) – O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Portanto, Sr. Presidente, já que meu tempo se esgota, quero nesta tarde prestar a minha solidariedade, o meu voto aberto, público a todo o Brasil, em homenagem a todos os servidores públicos deste País, que foram jogados à lama, ao buraco por vários candidatos. Portanto, Sr. Presidente, para mim não há o que se discutir, há o que se fazer: justiça. Devemos lutar pelo plano de cargos e salários porque precisamos levar esse exemplo a todos os servidores públicos deste País.

Parabéns à Mesa Diretora, ao Senador Carlos Wilson, que, juntamente com seus colegas de Mesa, teve a coragem, a obrigação e o dever de, por meio dessa demanda de pedidos e de pleitos da nossa Casa e da nossa organização, colocar em votação. Aos meus colegas e aos meus pares, parabéns a V. Exªs, homens maduros e experientes que sabem perfeitamente que é hora de justiça, é hora de fazer.

Viva os servidores públicos deste País! Viva o Senado Federal!

Quero sempre estar com a minha consciência tranqüila.

Aos que aqui estiveram e aos que aqui vierem, não ampliem muito a discussão, porque é hora de executar, de fazer justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas por esta atenção que me concedem nesta tarde.

V. Exª, que escuta mais atentamente, sabe do meu respeito e da minha consideração. Compreendo perfeitamente que é no contraditório que ocorre o psicodelismo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a democracia é o melhor regime do mundo, mas eu acho que além dos 20% de aumento que propus para os funcionários para abandonar esse famigerado plano de carreira, eu estaria a merecer uma gratificação de 1% pela taxa de desconforto de ter que, sentado no plenário do Senado, ouvir o Senador Gilvam Borges. Seria 1%, pelo menos, uma taxa razoável pelo desconforto de ter de ouvir um discurso desse padrão e com essa densidade.

Quero ser bastante objetivo. Não estou aqui brincando e sim defendendo o Congresso Nacional e cumprindo o compromisso que assumi com os paranaenses quando disse que vim aqui para dizer a verdade. Eu dizia na campanha que iria sacudir o Congresso Nacional com a verdade. Ninguém sairá deste plenário sem saber o que está votando. Desde já, Sr. Presidente, quero requerer votação nominal porque teremos de ser responsabilizados individualmente e partidariamente pelo que acontecer nesta tarde.

Lerei dois documentos escritos, por economia processual, para que não me alongue extraordinariamente e possa ser bastante objetivo.

O primeiro deles:

> Comissão Diretora do Senado aprovou no dia 21 de março Projeto de Resolução de iniciativa do Sr. Diretor Geral que eleva drasticamente a remuneração de algumas categorias de servidores da Casa.

Preliminar em relação ao pronunciamento do Senador Carlos Wilson: S. Exª disse, com toda a clareza, que a proposta da Mesa era salarial e de plano de cargos e salários. Se a proposta da Mesa é salarial, o meu projeto de resolução também é salarial. Se um for inconstitucional, inconstitucionais serão os dois. Isso de uma maneira extraordinariamente clara e indiscutível.

Vamos lá:

> Aumentos de algumas categorias de servidores da Casa, especialmente os de nível médio e auxiliar, que já percebem remuneração muito acima dos valores pagos pelo setor público. É um absurdo inominável o qual a maioria dos Senadores está prestes a aprovar, sem conhecer os detalhes.

Até agora. Conhecerão daqui para a frente.

> Nos níveis mais elevados, analistas, assessores e consultores legislativos, a remuneração proposta que chega a R$12 mil só será efetivamente paga em 2003, pois atualmente esbarra no teto constitucional de R$8.300, subsídio dos Parlamentares até o final da presente legislatura. Nos níveis auxiliar e médio, as aberrações são inacreditáveis. Extingue-se a tabela salarial do nível auxiliar, passando todos os servidores para a tabela de nível médio, o que é inconstitucional, segundo decisões do Supremo Tribunal Federal.

É, Srs. Senadores, o chamado provimento derivado sem concurso público, sonegando à cidadania o

direito de poder assumir um cargo no Congresso Nacional, no Senado da República.

> Cria-se para todos os servidores [ou se mantém, conforme prefiram os Srs. Senadores] uma gratificação de representação de cerca de R$1.500, o que faz com que um motorista ou artífice da gráfica passe a perceber remuneração bruta de mais de R$6.900, considerados o valor do vencimento básico: R$3.600; mais a gratificação de desempenho de 50% sobre o básico. Isto sem computar o adicional por tempo de serviço, o adicional de especialização e as vantagens pessoais incorporadas e as vantagens pessoais incorporadas por exercício de função de confiança (cerca de 90% dos servidores recebem função de confiança). No nível superior todos os servidores passarão a perceber gratificação de representação equivalente à que vinha sendo paga aos chefes de serviço e estes passarão a perceber uma vez e meia a gratificação estendida a todos.

Trata-se de verdadeiro escândalo por diversos motivos: a remuneração do nível médio, que agora inclui auxiliares, passa a ser equiparada à de um Juiz Federal em início de carreira e é muito maior do que aquela paga aos servidores públicos de nível superior do Executivo e a oficiais superiores das Forças Armadas.

Um artífice de manutenção ou operário não especializado da Gráfica, vai ganhar mais do que um secretário parlamentar, profissional de gabinete de confiança de um Senador.

O Senado aprovou a tabela salarial do Tribunal de Contas, que como órgão integrante do Legislativo não deveria ter valores inferiores aos pagos pelo Senado. O Sindicato que congrega os servidores do Senado, da Câmara e do TCU participou das negociações, mas tem informações que considera elevados os valores do Senado e os admite como trampolim para reivindicar futuros aumentos para a Câmara e o TCU. Destruiu-se qualquer resíduo de hierarquia remuneratória no Senado, que já era precária. Com o teto de R$8.300,00, vigente até fevereiro de 2003, todos os servidores de nível superior perceberão esse valor e os de nível médio estarão próximos com mais de R$6.900,00. Todos! O Projeto de Resolução nº 9, de 2002, está incluído na pauta desta sessão e é preciso que alguma coisa seja feita antes que seja tarde. Se tiver que ser aprovado, pelo menos que o seja com o conhecimento da opinião pública, e é isso que eu faço, neste momento, para os Srs. Senadores e para o Brasil, mediante a **TV Senado**.

Quero fazer a ressalva de que a intenção da Mesa foi a melhor possível, mas este projeto não foi simulado no computador e ninguém, a não ser que seja um especialista, tem a idéia concreta das suas conseqüências, e é um trabalho de especialistas que estou trazendo a V. Exªs.

Segundo o documento, que brevemente quero expor aos Srs. Senadores, considerando que sejam vencidos os clamores de moralidade e bom senso levantados por ocasião da apresentação do projeto e que o projeto seja aprovado e tende a sê-lo pelo rolo compressor do Plenário do Senado, pois 72 Senadores assinaram a lista de apoio sem terem a menor idéia do que estavam assinando – a mim mesmo foi oferecida a lista num corredor e eu, ex-Governador do Paraná e ex-Prefeito, conhecedor desse tipo de situação, neguei-me a apor minha assinatura –, estaremos diante de algumas possibilidades bem concretas de ação do Ministério Público as quais desejo ponderar à Mesa e aos Srs. Senadores, que devem zelar tanto quanto eu pela imagem da Casa. A inconstitucionalidade que poderá ser argüida pelo Ministério Público Federal deverá abranger o questionamento nos seguintes temas e desde já, Sr. Presidente, solicito que o meu discurso seja proferido hoje como breve comunicação e o que faço agora na discussão seja enviado ao Ministério Público pela Mesa, a meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª poderia fazê-lo, mas a Mesa fará isso que V. Exª pede.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Os itens são:

1 – A transferência de todos os servidores de nível auxiliar, sem concurso, para a tabela de nível médio.

Trata-se de provimento derivado já condenado pela jusrisprudência do Supremo Tribunal Federal, mansa e pacífica. A irregularidade é insanável e foi apontada em nota técnica da Consultoria Legislativa do Senado Federal, por ocasião do preparo de minuta e de parecer;

2 – A extensão da gratificação a todos os servidores, para compensar a proibição constitucional – art. 37, inciso IV – de pagar indiscriminadamente a gratificação de função, como vem sendo feito até agora.

Trata-se de verdadeiro desvio em relação à Constituição Federal, pois altera-se o **nomen juris** da parcela remuneratória, que passa a chamar-se gratificação de representação, de forma a contornar a proibição de pagamento a todos os servidores. Note-se que os valores da nova gratificação são os mesmos da tabela de gratificações de função;

3 – Apesar de criar a nova gratificação, contornando a Constituição Federal, o projeto silencia sobre a extinção das gratificações de função que vêm sendo pagas, como ofensa ao inciso V do art. 37, por não se referirem a atribuições de chefia, direção ou assessoramento, como é o caso das gratificações de função pagas aos médicos, motoristas, taquígrafos e datilógrafos, entre muitos;

4 – Questiona-se a constitucionalidade de aprovação da proposta por via de projeto de resolução em vez de projeto de lei bicameral, com sanção presidencial. Esse aspecto já foi apontado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Com relação à ilegalidade, o encaminhamento do projeto afronta, notoriamente, as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, afigurando-se como nulo de pleno direito (art. 21), por várias razões.

A respectiva geração de despesas é lesiva ao patrimônio público nos termos do art. 15 da referida lei, por não vir acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no presente exercício e nos dois subseqüentes (art. 16, inciso I), inclusive premissas e metodologias de cálculos utilizadas (art. 16, § 2º). Note-se que, ao contrário do que divulgam os interessados na aprovação, o próprio projeto prevê a implantação das despesas a partir deste ano.

Ao criar despesa obrigatória, de caráter continuado, sem observância dos procedimentos legais, o projeto infringe também o art. 17, principalmente por desconsiderar a obrigatoriedade de compensação do aumento da despesa, com correspondente aumento da receita ou redução da despesa (art. 17, § 2º). É importante notar que os itens de pretensa redução de despesas arrolados no projeto são fictícios, pois se referem a cargos vagos, cuja extinção não acarreta redução de despesas.

Em nome do apreço ao Erário, essas notas devem ser encaminhadas ao Plenário do Senado para que os Srs. Senadores decidam conhecendo a matéria. Se cometerem a barbaridade, que o façam com plena consciência. Se pretendem colocar o Senado sob o crivo crítico da imprensa e da sociedade brasileira saibam que não há a menor possibilidade de virem a dizer amanhã num palanque, num debate de candidatos à Presidência ou a Governo Estadual, que não tinham a menor idéia do que estava acontecendo.

Esse projeto não teve simulação no computador. Ninguém sabe realmente o seu impacto. De afogadilho, é apresentado nesta sessão, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que não seja discutido! A urgência é a mesma de alguns projetos governamentais: ou se vota agora, ou se prejudicam as categorias. Não é assim! Precisamos agir com responsabilidade. O salário do funcionalismo público tem de ser digno. Um arrocho de sete anos e meio é criticável sob todos os aspectos, mas o Senado da República deve dar exemplo ao País. Não nos importa o que fez a Câmara, o que os Deputados votaram com consciência e absoluta irresponsabilidade; importa o que fará o Senado. Fiz a crítica e propus uma solução: um a aumento linear, que pode ser criticado constitucionalmente da mesma forma que este projeto pode sê-lo, mas que garante 20% e abre a possibilidade de grande discussão sobre os salários do Senado, que tem o piso de R$6.900,00 para um motorista ou um artífice da gráfica, mas paga a um funcionário contratado no sistema de escravidão branca da terceirização R$200,00 por mês, sem que isso seja objeto de preocupação alguma dos Senadores e dos sindicatos.

É o interesse público que me coloca nesta tribuna neste momento. A minha obrigação, em primeiro lugar, é com a minha consciência. Em segundo lugar, com o meu País. Poderia dizer que, como sou político, em terceiro lugar, com o meu Partido. A minha preocupação com os salários dos senhores funcionários é enorme, mas não é maior que as minhas obrigações anteriores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu teria dois bons motivos para votar a favor deste projeto. Primeiro, pela minha simpatia pelo funcionalismo público, servidor público que sou, ainda hoje Professor Titular da Universidade do Amazonas. Em segundo lugar, pela figura do Relator, na Mesa, eminente Senador Carlos Wilson. V. Ex.ª, mais do que um colega, é um amigo meu. Prendem-me a V. Exª fortes laços afetivos. Mas nem por isso posso votar algo que não conheço, o projeto a respeito do qual o Senador Roberto Requião – certa ou erradamente, não sei, é dúvida – acaba de apontar uma série de falhas, de possíveis irregularidades e supostas ilegalidades.

Sr. Presidente, por que votar este projeto sem passar pelas Comissões e sem um estudo técnico por entidade autônoma? Foram ouvidas as associações de servidores, que estavam agindo em causa própria. Eu gostaria de ter, de um órgão estranho à Casa, um estudo técnico.

Não sei exatamente quais são os impactos financeiros. A Lei de Responsabilidade Fiscal é claríssima ao estabelecer que deve haver um estudo sobre

o impacto financeiro, com metodologia revelada. Onde está a metodologia do estudo? Quero saber. Qual é a repercussão financeira? Não sei. Essas alterações podem ser feitas por resolução ou obrigatoriamente por lei? Trata-se de um plano de cargos e salários que implica aumento de vencimentos. Há compensação de supressão de despesa por força determinada pela lei? Com cargos vagos, não. Isso não é supressão de despesa. Como não sei o que estou votando, não posso fazê-lo.

Sr. Presidente, além da minha condição de funcionário público, além da simpatia e da minha solidariedade ao servidor público federal – há vários segmentos que estão há sete anos sem reajuste de salário –, eu tenho muito mais: eu tenho o apreço dos servidores do Senado. Todos me dizem, e eu sinto que sou um dos Senadores mais admirados pelo corpo funcional desta Casa. Hoje, perderei admiradores, fato que me importa muito, já que sou uma pessoa sensível. Custa-me demais perder amigos e admiradores. Sinto profundamente esta situação.

Graciliano Ramos, quando deixou a Prefeitura de Palmeira dos Índios, em seu célebre relatório, afirmou: ”Na defesa do interesse público, perdi muitos amigos. Não me fizeram falta“. Ao contrário do autor de Vidas Secas, sinto muito quando perco amigos e admiradores. Mas, na defesa do interesse público – não se trata de figura de retórica –, considero o dinheiro público sagrado. Fui eleito para defendê-lo, e não importa a que preço. Não votarei este projeto sem saber o que estou votando.

Sr. Presidente, faço um apelo à Mesa. Sei o motivo da pressa. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, se a matéria não for votada no primeiro quadrimestre do último ano do mandato, que é o caso, não pode ter efeito no mesmo exercício. Paciência! Mesmo que o projeto comece a vigorar no próximo ano, vamos votar a matéria com maior cuidado, Srs. Senadores! Vamos defender não apenas o dinheiro público, mas a imagem desta Casa! O Senado já fez tanto em defesa da instituição! O próprio Senado cortou na carne. Como me doeu punir alguns Senadores que eu realmente estimava! Entretanto, acreditei que tinham errado. Que me punam, se eu errar. O Senado Federal pode, de repente, num gesto impensado, colocar tudo a perder, todo este capital acumulado de credibilidade.

Sr. Presidente, vamos estudar melhor. Não sou contra o projeto. Quem sabe, num estudo melhor, eu me convença e vote a favor, mas como está hoje, tenham paciência, me desculpem meus caros amigos servidores, votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de voltar à tribuna para prestar alguns esclarecimentos na condição de colega, na condição de amigo, na condição de Senador, especialmente ao Senador Roberto Requião. Fiz questão de procurá-lo ontem em sua casa pela manhã, porque S. Exª havia recebido uma nota – a que chegou à minha mão é apócrifa –, que acabou de ler da tribuna. Então, o Senador Roberto Requião, a quem prezo muito, leu essa nota e até agora não sei se tal cópia tem assinatura. A minha não tem.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Carlos Wilson, no momento em que li essa nota do Plenário do Senado, eu a subscrevi. A nota é consistente, ensaiei no computador as notícias, são absolutamente verdadeiras. A partir do momento em que subi à tribuna, tem a minha responsabilidade pessoal.

CARLOS WILSON (PTB – PE) – Essa nota, Sr. Presidente, circulou pelos corredores do Senado Federal, e tive o cuidado de responder ao Senador Roberto Requião, dizendo:

”A respeito da nota apócrifa intitulada ”Trem da Alegria no Senado Federal“:

Primeiro, a proposta não prevê a admissão de novos servidores nem a criação de cargos, tratando exclusivamente da unificação de tabelas de vencimentos existentes, a exemplo do ocorrido, como foi dito antes desta tribuna, com a Câmara dos Deputados e com o Tribunal de Contas da União. Portanto, não há que se falar em trem da alegria.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, cabe ressaltar que a proposta não cria nenhum componente remuneratório novo. Apenas consolida vantagens já existentes, aprovadas pelo Plenário em resoluções anteriores, compatibilizando-se com as previstas nos planos da Câmara e do Tribunal de Contas da União, não tendo sido levantada uma questão de ordem neste Plenário no ano passado.

Da mesma forma que no Poderes Executivo e Judiciário e na Câmara dos Deputados, a remuneração fica limitada pelo teto constitucional, que atualmente é de R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). As tabelas remuneratórias propostas são idênticas às adotadas pela Câmara dos Deputados, por não ser cabível que as duas Casas remunerem, com valores diferenciados servidores com idênticas atribuições.

A implementação das novas tabelas se fará com redutores, só se completando dentro de quatro anos, obedecidos os limites rigorosos da Lei de Responsa-

bilidade Fiscal, e ainda dependendo do teto constitucional.

Não se justificam, portanto, os valores apresentados no texto que foi lido pelo eminente Senador Roberto Requião, que parte do pressuposto da implantação imediata que não ocorrerá.

5º – Inexistindo no Senado e no Prodasen categorias de nível auxiliar, não faria sentido manter apenas as do extinto Cegraf, antigo órgão supervisionado do Senado;

6º – É inverídica a informação de que se cria para todos os servidores uma gratificação de representação de cerca de R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

7º – A proposta corrige várias distorções. Inclusive estamos extinguindo 2.948 funções comissionadas;

8º – De acordo com a proposta, remunerações são hierarquizadas, em função da complexidade das atribuições, buscando-se uma crescente especialização dos servidores.

O texto que foi apresentado é inconsistente em todos os seus pontos. A iniciativa da Comissão Diretora, Sr. Presidente, baseia-se em proposta apresentada pelo Presidente, como dito antes, de todas as associações de servidores do Senado Federal, como a Associação de Servidores Aposentados, a Assisefe, o Sindilegis e o Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU ao Sr. Presidente do Senado Federal. A matéria mereceu – e foi entregue agora a S. Exª – parecer favorável, Senador Jefferson Péres, da Advocacia-Geral do Senado Federal e da Secretaria de Controle Interno, publicados no DCN, sendo acolhida pela Comissão Diretora com o respaldo, repito, de mais de 72 Senadores.

Era a explicação que eu gostaria de dar à nota do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, tendo sido nominalmente citado, peço um minuto para esclarecer alguns pontos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou permitir a V. Exª, Senador Roberto Requião, pois creio que a matéria merece amplo debate. Mas V. Exª não foi citado, apenas para esclarecer. Eu pelo menos não ouvi que V. Exª tenha sido citado de forma desrespeitosa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Absolutamente não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª foi citado porque foi o orador que falou na tribuna. A Mesa pode lhe conceder a palavra por outra maneira. Mas não porque foi citado. Caso contrário, abriremos o precedente de não podermos nem falar o nome de outro Senador, porque a ele será dado o direito da palavra. Eu pediria a compreensão de V. Exª nesse sentido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Está certo, Sr. Presidente. Claro. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra, no momento, o Senador Ademir Andrade, para discutir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo como Líder do Partido Socialista Brasileiro, após ter discutido com os companheiros de Bancada essa proposta. Votaremos a favor.

Quero parabenizar os funcionários do Senado pelo seu poder de organização, pelo seu poder de convencimento, pelo seu poder de pressão. Tenho pena dos funcionários do Executivo, que trabalham sob comando de pessoas menos sensíveis. Os funcionários do Legislativo e os funcionários do Poder Judiciário hoje se sentem ganhando mal, mas, evidentemente, se fizermos comparações entre o que ganham os funcionários do Poder Executivo e os funcionários dos Poderes Legislativo e Judiciário, as diferenças já são astronômicas. Espero que essa conquista dos funcionários do Senado da República alerte e faça levantar o desejo de melhorar as condições dos funcionários do Poder Executivo.

Quero registrar que a questão do teto pode funcionar no Senado, e precisa funcionar no Brasil – ainda não funciona. Ainda ontem, o Supremo Tribunal Federal deu ganho de causa a 307 funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O Governador do Rio de Janeiro estabeleceu um teto, salvo engano, de R$9.300,00. Esses funcionários ganharam ontem, em decisão terminativa do Supremo Tribunal Federal, e o Estado do Rio de Janeiro terá que arcar com uma despesa de quase R$500 milhões para pagar os privilegiados funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, que ganham salários superiores a R$9.300,00, e que não receberam, ao longo desses últimos anos, do Governador Anthony Garotinho. E aí quero dizer que o Brasil precisa caminhar para a justiça nesse setor. Há realmente funcionários públicos que ganham acima do teto, acima do que ganha um Parlamentar, um Ministro de Estado e até um Presidente da República do Brasil.

E, no caso do Senado, especificamente, tenho uma admiração, um carinho, uma estima muito grande pelos funcionários públicos desta Casa, mas eu queria que a Mesa Diretora do Senado Federal convidasse os representantes dos sindicatos dos funcioná-

rios do Senado Federal e conversasse com eles, para que não fosse permitido mais o que acontece atualmente: só conseguimos colocar funcionários do Senado em nosso gabinete, pelo menos para trabalhar nos dois turnos, aqueles que ganham de FC-6 para frente, e já temos FC-6 que só aceitam integrar os nossos gabinetes se o Senador conceder a ele meio turno de trabalho ou, então, três dias de trabalho por semana. Todos os Senadores aqui da Casa sabem disso. E se você não aceitar a colocação do funcionário, ele simplesmente não vem para o seu gabinete e aceita vaga em gabinete de outro Senador, nesta Casa.

Creio que, se estamos aprovando um plano de carreira, permitindo aos funcionários ter justiça, aumentar as suas condições de ganho, qualificar as suas funções, assumir o posto correto que lhe é devido, também há a Mesa Diretora do Senado de conversar com esses funcionários, no sentido de que esse tipo de negociação não possa mais existir no Senado da República.

Creio que mais da metade dos funcionários que trabalham nos gabinetes dos Senadores da República trabalham meio turno, dão apenas meio expediente. É uma dificuldade para um Senador da República ter um motorista do Senado que trabalhe em tempo integral.

Acredito que o Senador Roberto Requião tem muita razão quando questiona os funcionários da Vigo, essa empresa terceirizada, que presta serviços ao Senado República. Eles ganham R$230,00 por mês, Senador Roberto Requião, e, muitas vezes, exercem funções importantes em nossos gabinetes. Eu mesmo, Sr. Presidente, quero dar um testemunho aqui. Tenho três funcionários da Vigo que exercem funções importantes no meu gabinete por falta de funcionários do Senado. Eles ganham R$230,00 por mês de salário da Vigo, e eu pago do meu bolso R$300,00 a cada um deles, porque o que eles ganham da Vigo não é condizente com a tarefa que executam em nosso gabinete. Três funcionários que eu, como Senador, tiro do meu bolso R$300,00 para cada um deles e inteiro o salário da Vigo, que é um salário vil – R$230,00 por funcionário. São funcionários que trabalham em computadores, são funcionários que prestam serviços à altura de qualquer servidor do Senado da República. Quero fazer essa ressalva porque a Mesa Diretora do Senado Federal deveria ter um pouco mais de atenção para com essa questão. Os funcionários da Vigo deveriam ganhar melhor. Os motoristas deveriam ser colocados à disposição dos Senadores – é uma dificuldade encontrar um motorista no Senado Federal para trabalhar em tempo integral. E, finalmente, deveria acabar esta condição que se impõe ao Senador, qual seja, o servidor só aceita ir para o gabinete de um Senador se trabalhar meio turno ou apenas três dias na semana.

Essa é uma realidade que desafio qualquer Senador a contestar. A metade dos servidores que tenho no meu gabinete de Senador e na Liderança do Senado da República trabalham apenas meio turno. Se eu não aceitar a condição por eles imposta, fico praticamente sem servidor no meu gabinete e sou obrigado a pagar, por fora, além do que a Vigo paga a seu funcionário que me presta serviços que o servidor da Casa deveria prestar.

Apesar dessas questões – e eu não me sentiria bem se não as expusesse – acredito que o direito dos funcionários do Senado é legítimo. Eles estão lutando por algo que é correto e justo: melhorar suas condições de trabalho. O Partido Socialista Brasileiro vota a favor do projeto, mas peço à Mesa Diretora que negocie com os servidores da Casa para que esse comportamento – não digo que seja geral, mas é comum – deixe de existir e que os servidores do Senado tenham um expediente normal, como qualquer outro servidor.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para fazer uma proposição. Antes, no entanto, gostaria de discordar do Senador Ademir Andrade ao registrar que em meu gabinete os servidores trabalham todos os dias da semana em três expedientes e, por vezes, noite a dentro. Portanto, não tenho do que me queixar em relação a servidor, motorista ou técnico. Ao contrário, quero aqui dar meu testemunho do trabalho que desempenham os servidores do meu gabinete e, tenho certeza, dos gabinetes de Senadores que exercem com consciência e responsabilidade sua funções.

Por conta disso, busco um caminho para aprovar uma matéria que faz justiça aos servidores. Bem mencionou o Senador Jefferson Péres que, apesar de o projeto fazer justiça, há alguns questionamentos. Eu particularmente, Sr. Presidente, tenho um. Fui Relator da reforma administrativa, a qual institui textualmente que qualquer aumento de salário deve tramitar no Congresso na forma de projeto de lei. Foi assim com o Tribunal de Contas da União. Nós aprovamos o projeto do Tribunal aqui. Sobre essa questão, eu tenho dúvidas. Sendo assim, proponho que adiemos a questão para a próxima terça-feira. Faremos, na terça-fei-

ra, uma sessão da qual constem todos os questionamentos apresentados pelo Senador Roberto Requião e respondidos por escrito, com parecer jurídico, para que todos nós tenhamos condição de votar.

São dois os motivos da minha sugestão: não podemos fazer algo que fira uma lei que aprovamos; e, mais do que isso, não podemos expor os servidores. Poderemos votar um reajuste salarial, que será concedido; no futuro, se houver uma ação que diga que isso é ilegal os servidores poderão ser obrigados a devolver esses recursos recebidos de forma equivocada.

Portanto, proponho adiarmos a matéria para terça-feira, quando realizaremos uma reunião pela manhã; com todas essas questões respondidas, a Gráfica do Senado, tenho certeza, fará um esforço grande e publicará a matéria ainda no mesmo dia em documento extraordinário. O prazo poderá ser cumprido e teremos consciência de estarmos cumprindo a legislação que votamos aqui.

Faço essa proposição e deixo que as Lideranças e o Plenário decidam.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

Senador Romero Jucá, a Mesa aguarda requerimento de V. Exª.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero entrar no mérito. Todos sabem da situação dos servidores públicos no País e também a dos servidores do Senado. Portanto, não vou entrar no mérito. Quero apenas responder se a resolução é ou não competente.

Evidentemente, Sr. Presidente, na produção legislativa do Congresso, entre outras, a resolução é um procedimento legislativo. Isso é tão antigo que poderíamos buscar Rui comentando a primeira Constituição da República e encontraríamos no art. 18 e seguintes a concessão dessa autonomia absoluta às Câmaras – na época se chamavam câmaras – para dispor sobre pessoal. Elas têm a competência para estabelecer plano de cargos, criar cargos – aqui, no caso, é o Senado.

Isso é tradição no nosso Direito. É uma novidade que quando a Lei de Responsabilidade fala em lei fala nesse caráter da produção legislativa. A resolução é o instrumento adequado historicamente. Qualquer conhecedor do Direito Constitucional sabe disto: não é necessário lei no sentido estrito e formal. Nós produzimos leis. Decreto legislativo também faz parte desse contexto, desse elenco de produção legislativa.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria deixar tranqüilo o Senador Romero Jucá: não há dúvida de que a resolução é a lei adequada. No sentido genérico e não estrito é o procedimento legislativo adequado para efetuar-se o aumento em pauta. Quanto a isso, não há a menor dúvida.

Não entrarei no mérito da questão. Poderia aqui fazer uma discussão sobre aspectos levantados, mas isso já foi devidamente abordado por esta Casa, que tomará uma decisão de acordo com a consciência de cada um. Quanto ao procedimento formal de resolução, está absolutamente correto e certo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra, conforme a Mesa havia determinado, o Senador Roberto Requião.

Senador Romero Jucá, um requerimento de extinção de urgência precisa estar assinado pela maioria absoluta dos Líderes da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª ouvisse os Líderes da Casa, porque se não for decisão de todos os Líderes... Podemos fazer um entendimento, se não houver a posição de todos os Líderes, não iremos prosperar com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Líderes da Casa têm conhecimento de que há sobre a mesa, nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, um requerimento de extinção de urgência para o Projeto de Resolução nº 9, este que estamos discutindo, assinado pelo Senador Romero Jucá. O requerimento de extinção da urgência deve ser assinado pela maioria dos Srs. Líderes. O requerimento está sobre a mesa à disposição dos Srs. Líderes que queiram assiná-lo. Sem isso, o requerimento não tem amparo legal.

A Mesa está cumprindo estritamente o Regimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Tanta preocupação, Sr. Presidente, por um atrito meu ou por uma deselegância do Senador Carlos Wilson comigo, não procede. Nós somos amigos.

Realmente o Senador me procurou, levando uma tentativa de resposta aos pontos que eu havia apontado. Absolutamente inconsistente! A resposta não foi preparada por ele, evidentemente; foi prepara-

da pela assessoria. Em relação às críticas que eu coloquei, a resposta é absolutamente inconsistente. Não abalou a minha convicção de que faremos uma grande bobagem votando essa resolução.

Só para introduzir mais um esclarecimento no debate, quero ler o art. 14 do projeto de resolução: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do presente exercício, com a implantação, em até quatro anos".

Então, não é um mero plano de cargos e salários; é realmente um plano de acréscimo salarial significativo. Eu gostaria que todos os brasileiros tivessem um salário mínimo de R$6.900,00 acrescidos de benefícios pessoais. Mas o País não comporta isso; e o Senado também não comporta isso. Tenho certeza de que, se eu votasse esse projeto, eu seria duramente punido em outubro pelos eleitores do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 142, DE 2002

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 9, de 2002.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Roberto Requião.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está em votação o Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com a votação nominal queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A votação será nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, comunico a V. Exª que o seu requerimento para a extinção de urgência não foi subscrito por nenhum outro Líder, razão pela qual, nos termos regimentais, a Mesa o julga prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Projeto de Resolução nº 9, de 2002, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem exercitar o direito de voto por meio de votação nominal pelo painel eletrônico.

Quem vota "sim" aprova o Projeto de Resolução; quem vota "não" o rejeita.

As Srªs e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes compareçam ao plenário para exercitar o seu direito de voto.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, V. Exª antecipou a minha recomendação. Que ninguém se furte ao dever de dizer "sim" ou "não" a este projeto estando presente no Senado da República neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em seguida a esta votação, teremos mais três votações nominais.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos, se for para justificar o voto, como estamos em processo de votação nominal, V. Exª deve fazer uma breve justificativa por escrito e encaminhá-la, conforme determina o Regimento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Exª pode fazê-lo hoje, amanhã, a qualquer momento. E como V. Exª é sempre muito gentil, estou encaminhando-lhe papel para, se quiser, fazer sua justificativa.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, dada a importância da matéria para a Casa, o PMDB apela a V. Exª para que prorrogue por mais cinco minutos o processo de votação, haja vista que ainda há alguns colegas a caminho do plenário e também em dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos, V. Exª está fazendo a justificativa de um voto, mas ela só terá cabimento se V. Exª votar. Por isso, peço a V. Exª que vote.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para fazer uma observação, enquanto aguardamos o final da votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª deseja fazer uso da palavra como Relator?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de deixar registrado, até em homenagem aos servidores do meu gabinete, que todos eles trabalham dois e, às vezes, até três expedientes. Para fazer justiça a esses servidores, faço este registro aqui.

(Procede-se à votação nominal)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2002

UNIFICA AS TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS E OS DEMAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA APLICÁVEL AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL E ÓRG. SUPERV

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 03/04/2002 Hora Início: 19:00:31
Sessão Data: 03/04/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 03/04/2002 Hora Fim: 19:09:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	ABST.
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	ABST.
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	ABST.
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO
PFL	BA	PAULO SOUTO	ABST.
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	ABST.
BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM

Presid. RAMEZ TEBET
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 41
Votos NÃO: 10
Votos ABST: 7

Total: 58

Emissão em 03/04/2002 - 19:10:47

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a Mesa acredita que todos já votaram ou tiveram oportunidade de votar. Como já há número e não se trata de matéria que exija **quorum** qualificado, encerro o processo de votação.

Passaremos à apuração dos votos. (Pausa.)

Votaram SIM 41 Srs. Senadores; NÃO, 10 Srs. Senadores.

Houve 7 abstenções.

Total: 58 votos.

O Projeto de Resolução nº 9 está aprovado, ficando prejudicado a Emenda nº 1-PLEN (Substituição) (Manifestações nas galerias.)

Peço que não se manifestem, por gentileza, principalmente os funcionários do Senado que conhecem o funcionamento da Casa e o nosso Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 9, de 2002.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 218, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 2002, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, esclarecendo que o seu texto está adequado à Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de abril de 2002. – **Ramez Tebet,** Presidente **– Carlos Wilson,** Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER
Nº 218 DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos servidores abrangidos pelas Resoluções nºs 42 e 51, de 1993, do Senado Federal, são devidos os vencimentos básicos constantes do Anexo I.

Art. 2º Em decorrência dos vencimentos estabelecidos no Anexo I, é extinto o adicional de PL, instituído pelo art. 34, II, da Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, e pelos arts. 31, II, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – Prodasen, e 30, II, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – Cegraf.

Art. 3º O enquadramento nas tabelas de vencimentos básicos compreendidas no Anexo I ocorrerá na tabela correspondente ao cargo de provimento efetivo exercido e no padrão em que o servidor se situava na tabela anterior.

§ 1º Os servidores submetidos à tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – Cegraf – serão enquadrados na forma do Anexo II.

§ 2º Aos atuais ocupantes dos cargos de Analista Legislativo, nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos é assegurado, no mínimo, o enquadramento no Padrão 41 da tabela que lhes é aplicável.

§ 3º Quando o valor da soma do vencimento básico com as vantagens previstas nos arts. 6º e 7º for inferior à remuneração do cargo efetivo decorrente da legislação anterior a esta Resolução, acrescida da função comissionada vinculada à investidura ou condicionada ao efetivo exercício em lotações específicas, ou da representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, o enquadramento ocorrerá no menor padrão da tabela aplicável capaz de eliminar a perda verificada.

§ 4º Na hipótese do § 4º, o servidor será posicionado no último padrão da tabela que lhe for aplicável, quando nela inexistir padrão apto a eliminar a perda, sendo o valor remanescente pago a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 4º Aos servidores nomeados para os cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamentos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 41 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 5º Aos servidores nomeados para os cargos de Analista Legislativo nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 36 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 6º A Gratificação de Atividade Legislativa – GAL passa a ser calculada no percentual único de 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 7º A gratificação pelo exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas e a representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, são transformadas em gratificação de representação.

§ 1º Quando decorrente de transformação da representação mensal a que se refere a Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, a gratificação de representação de que trata o **caput** passa a corresponder aos seguintes valores:

I – FC-07, para os servidores submetidos à Tabela A do Anexo I;

II – FC-06, para os servidores incluídos na Tabela B do Anexo I.

§ 2º A gratificação de representação de que trata o **caput** integra os proventos de aposentadorias e pensões, observado o interstício a que se referem os arts. 40, § 1º, III, da Constituição, ou 8º, II, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, ou ainda, nos termos da legislação vigente à data de promulgação dessa Emenda, conforme a situação do servidor nessa data.

§ 3º A gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas não poderá ser percebida cumulativamente com a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

§ 4º As parcelas remuneratórias a que se refere o § 3º não poderão ser percebidas cumulativamente com a gratificação de representação oriunda da transformação, processada na forma do **caput**, da representação mensal de que trata a Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, salvo no caso de o servidor optar por receber a integralidade dessa última parcela, acrescida de valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas ou a idêntico percentual calculado sobre a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

Art. 8º O pagamento do adicional a que se referem os arts. 34, I, da Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, 31, I, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – Prodasen, e 30, I, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, obedecerá a critérios e coeficientes estabelecidos em ato do Primeiro-Secretário, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 9º É assegurado aos servidores alcançados pelo disposto no art. 1º o pagamento das vantagens a que se referem os arts. 5º a 7º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, observando-se, em re-

lação à vantagem a que se referia o art. 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a opção prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.624, de 1998, que será exercida nos termos do § 4º do art. 7º.

Art. 10. O quantitativo dos cargos em comissão integrantes dos quadros de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados é o constante do Anexo III.

§ 1º Os cargos a que se refere o **caput** destinam-se ao atendimento de atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares, e de outras necessidades específicas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, conforme estabelecido em resolução.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos SF-01, SF-02 e SF-03 são devidos, respectivamente, representação mensal correspondente à gratificação pelo exercício das funções comissionadas símbolos FC-07, FC-08 e FC-09, além de vencimento básico equivalente aos Padrões 32, 42 e 45.

§ 3º A nomeação para os cargos em comissão destinados às atividades de assessoramento técnico e secretariado vinculadas aos gabinetes parlamentares dar-se-á por ato do Diretor-Geral e, nos demais casos, por ato do Presidente.

§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados nomeado para cargo em comissão poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, hipótese em que será adicionada a essa remuneração parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da representação do cargo em comissão.

Art. 11. A estrutura remuneratória decorrente do disposto nesta Resolução estende-se, quando mais vantajosa, aos proventos de aposentadoria e às pensões, independentemente de requerimento.

Art. 12. As tabelas de vencimentos básicos vigentes anteriormente à publicação desta Resolução continuarão aplicáveis à apuração de descontos resultantes de autorização do servidor que as tomem como referência, salvo nova manifestação do interessado em sentido contrário, ou, quando os descontos forem efetuados em benefício de entidade de classe, comunicação formal da decisão tomada por órgão dessa entidade por ela habilitado para essa finalidade.

Art. 13. O somatório das vantagens a que se referem os arts. 1º, 6º e 7º não poderá exceder ao limite remuneratório aplicável aos servidores do Senado Federal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do presente exercício, com a implantação, em até 4 (quatro) anos, dos acréscimos eventualmente decorrentes nas despesas de pessoal do Senado Federal, observando-se, sempre, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. São extintas as funções comissionadas símbolos FC-3, FC-4 e FC-5 não contempladas pelo disposto no art. 7º.

Art. 16. As carreiras de que trata esta Resolução, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade do Poder Público, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

Art. 17. Estende-se aos servidores integrantes da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, nível II, área 4, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN, a garantia atribuída aos demais servidores desse nível pelo art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1998, ratificado pelo art. 22 da Resolução nº 55, de 1998, do Senado Federal.

Art. 18. O servidor poderá optar pela estrutura remuneratória anterior, mediante manifestação a ser formalizada perante o respectivo órgão de pessoal, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta Resolução.

Art. 19. São resguardadas as situações constituídas até a data da publicação desta Resolução, inclusive as decorrentes do disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 74, de 1994, do Senado Federal, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 3º.

Art. 20. Revogam-se os arts. 2º e 3º da Resolução nº 74, de 1994, do Senado Federal. – **Carlos Wilson,** Relator **– Edison Lobão.**

Anexo I

Vencimentos aplicáveis aos servidores abrangidos pelas Resoluções nº 42 e 51, de 1993, do Senado Federal

Tabela A – Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos, Analistas Legislativos e Analistas de Informática Legislativa

Classe	Padrão	Vencimento
Especial	45	5.519,66
	44	5.354,07
	43	5.193,44
	42	5.037,65
	41	4.886,51
B	40	4.739,92
	39	4.597,72
	38	4.459,78
	37	4.325,99
	36	4.196,21
A	35	4.070,32
	34	3.948,21
	33	3.829,77
	32	3.714,87
	31	3.603,44

Tabela B

Técnicos Legislativos e Técnicos de Informática Legislativa		
Classe	Padrão	Vencimento
Especial	30	3.587,78
	29	3.480,15
	28	3.375,74
	27	3.274,47
	26	3.176,23
B	25	3.080,95
	24	2.988,52
	23	2.898,86
	22	2.811,90
	21	2.727,54
A	20	2.645,71
	19	2.566,34
	18	2.489,35
	17	2.414,67
	16	2.342,23
Auxiliares Legislativos		
Classe	Padrão	Vencimento
Especial	15	2.342,23
	14	2.198,90
	13	2.065,11
	12	1.939,61
	11	1.821,88
B	10	1.711,47
	9	1.607,91
	8	1.510,80
	7	1.419,74
	6	1.334,36
A	5	1.254,31
	4	1.179,26
	3	1.108,92
	2	1.043,00
	1	981,22

Anexo II

Enquadramento dos servidores submetidos à Tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf

Situação Anterior		Situação Atual	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Analista Legislativo	30	Analista Legislativo	45
	29		44
	28		43
	27		42
	26		41
	25		40
	24		39
	23		38
	22		37
	21		36
	20		35
	19		34
	18		33
	17		32
	16		31
Técnico Legislativo	23	Técnico Legislativo	30
	22		29
	21		28
	20		27
	19		26
	18		25
	17		24
	16		23
	15		22
	14		21
	13		20
	12		19
	11		18
	10		17
	09		16
Auxiliar Legislativo	01 a 16	Auxiliar Legislativo	15

Anexo III

Cargos em Comissão integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados

Denominação	Símbolo	FC Correspondente	Nº de Cargos
Diretor de Secretaria	SF-3	FC-09	1
Coordenador Adjunto	SF-3	FC-09	1
Chefe de Gabinete da Presidência	SF-3	FC-09	1
Diretor Executivo	SF-3	FC-09	1
Diretor de Subsecretaria	SF-2	FC-08	11
Chefe do Cerimonial	SF-2	FC-08	1
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa	SF-2	FC-08	3
Assessor da Diretoria-Geral	SF-2	FC-08	3
Assessor	SF-2	FC-08	20
Assessor Técnico	SF-2	FC-08	311[1]
Assessor[2]	SF-2	FC-08	5
Secretário Parlamentar	SF-1	FC-07	589[3]
Assistente Parlamentar	AP-01		
Assistente Parlamentar	AP-02		
Assistente Parlamentar	AP-03		
Assistente Parlamentar	AP-04		
Assistente Parlamentar	AP-05		15

[1] 213 desses cargos podem ser subdivididos em Assistente Parlamentar AP-1 (sendo devida representação correspondente a 75% da atribuída ao Assessor Técnico), AP-2 (50%) e AP-3 (25%), podendo chegar a até 852 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-3.

[2] Integrantes, exclusivamente, do quadro de pessoal do Prodasen.

[3] 494 desses cargos podem ser subdivididos em 982 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-4 (sendo devida representação correspondente a 50% da atribuída ao Secretário Parlamentar) e o restante em 392 de Assistente Parlamentar AP-5 (25%).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Lauro Campos encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada na forma do Regimento.

É a seguinte a declaração de voto do Senador Lauro Campos:

Sr. Presidente

Quero justificar meu voto de abstenção ao Projeto de Resolução nº 91 de 2.002.

Julgo-me suspeito para votar de vez que, sendo pai de uma funcionária do Senado Federal, Izabela Almeida da Silva Campos, não tenho a isenção necessária para votar.

Esclareço que minha filha ingressou no Senado antes de minha investidura no mandato de Senador.

Declaro que esta foi a primeira posicionamento que assumo que não favorece a luta dos funcionários por melhores condições de vida.

Lauro Campos

BSB, 31/4/2.002

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço apenas que conste o meu voto favorável, uma vez que, na hora da votação, eu estava presidindo a Comissão de Segurança Pública.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Iris Rezende, como V. Exª não estava presente, o seu voto não pode ser computado, mas está registrada em Ata a expressão da sua vontade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, registro a minha satisfação com a aprovação do Plano de Cargos e Carreira por parte do Senado Federal. Agora, estamos acompanhando outras instituições e outros órgãos que já haviam implantado os seus planos de cargos e carreira.

Segundo, registro também que esta Casa foi extremamente rigorosa em relação aos funcionários no julgamento dessa matéria. O mesmo comportamento não se teve quando se votou aqui o Plano de Cargos e Carreira do Tribunal de Contas da União. Eu estava na Mesa e não ouvi uma só voz se manifestar contra. Nas Comissões técnicas, nenhuma emenda foi apresentada ao Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União.

Então, eu não poderia deixar de registrar o tratamento diferenciado que se dá para órgãos fora do Senado e o que se dá para os servidores do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, permita-me usar da palavra porque o pronunciamento do Senador Carlos Wilson afetou Senadores que votaram o Plano de Cargos do Tribunal de Contas da União. Isso exige uma réplica. Perdoe-me, Sr. Presidente, mas V. Exª não pode negar isso aos demais Senadores. Sinto-me atingido pelo Senador Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Carlos Wilson pediu a palavra pela ordem. Não citou nominalmente ninguém, mas realmente... Todos conhecem a maneira como dirijo a Casa. Vou permitir que V. Exª fale, independentemente de que seja pela ordem.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, não citei o nome de nenhum Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM.) – Detectei o que me parecia inúmeras irregularidades no projeto do Tribunal de Contas da União. Pedi vista do processo. Fui procurado por funcionários do Tribunal de Contas da União. Pedi esclarecimentos por escrito. Foram-me dados todos. Somente depois de convencido, votei. Não, Sr. Senador Carlos Wilson! Dou tratamento equânime a todos. Não me faça essa injustiça!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a Mesa pede escusas, mas não permitirá discussão paralela. Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte :

EMENDA (DE PLENÁRIO), OFERECIDAS À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000, QUE ALTERA O CAPUT **OS § 4º, 6º, II E 7º E ACRESCE O § 8º AO ARTIGO 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ALTERANDO O PERÍODOS DE REUNIÃO DO CONGRESSO NACIONAL; CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO PARCELA INDENIZATÓRIA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000 E Nº 14, DE 2001)**

EMENDA Nº 1-PLEN

Altera o caput **e os §§ 4º e 6º, II, do art. 57 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputado e do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** e os §§ 4E e 6º II, do art. 57 da Constituição Federal passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 20 de janeiro a 30 de junho e de lº de agosto a 20 de dezembro.

.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

.....

§ 6º .....

.....

II – pelo Presidente da República, pelos Presidente da Câmara das Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da Maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante expressamente justificada.

....."(NR)

Art. 2º Essa Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Concordamos com o espírito da PEC nº 3, de 2000, e de suas apensas, as de nºs 12, de 2000 e 14, de 2001, de reduzir o período de recesso parlamentar, hoje de novena e dois dias. Devemos nos inclinar diante do clamor popular que exige maior empenho dos seus Representantes no Congresso Nacional e maior agilidade na votação das proposições legislativas em curso, muitas delas apresentadas justamente para atender a situação emergentes, cuja solução é dificultada pela longa ausência dos Congressistas.

Entretanto, o encurtamento drástico do recesso, como sugerido nas três propostas de emenda constitucional, é inconveniente. A PEC nº 3, de 2000, pretende encurtar o recesso de fim de ano, dos atuais sessenta e um dias para quinze dias, que fluiriam de 21 de dezembro a 4 de janeiro. É excelente a idéia de estender o funcionamento das Casas Legislativas até 20 de dezembro. A experiência pós-constituinte demonstra que a aprovação da lei orçamentária anual exige esforço adicional dos Deputados e Senadores, sempre às voltas com uma pauta extensa nessa época do ano. Entretanto, o reinício das atividades legislativas em 5 de janeiro nos parece inoportuno. O Natal e o Ano Novo ficaram para trás, mas os parlamentares ainda não tiveram oportunidade, como os demais brasileiros, de concluir o período de repouso necessário para retemperar as forças, nem de renovar, com maior intensidade, os seus contatos com os eleitores, os setores sociais e as comunidades que representam.

Mais inadequada, ainda, é a mudança alvitrada pela PEC nº 12, de 2000, que só permite doze dias de descanso, ao término do ano. A abertura da Sessão Legislativas já no dia 2 de janeiro dispensa comentários. A PEC nº 14, de 2001, prevê um mês de inatividade ao término da sessão legislativa, mas elimina o recesso de julho. Ora, a atividade parlamentar não consiste apenas, em votar leis e fazer pronunciamentos na sede do Parlamento. Antes de tudo, o representante do povo tem que fortalecer os seus vínculos com os representados; e, para estar em sintonia com os eleitores, não pode furtar-se, por tanto tempo, de janeiro a dezembro, ao seu convívio. Julho é o mês ideal para que o parlamentar se movimente por todo o Estado e se dedique, não ao descanso, mas ao debate, com os coestaduanos, dos problemas do Estado e da Nação, para bem repercuti-los em Brasília.

Assim, entendemos que o recesso ideal é o de dois meses: um, no término e outro, no meio da sessão legislativa, a saber, de 21 de dezembro a 19 de janeiro e de 1º a 31 de julho.

A questão relativa à ajuda de custo – parcela indenizatória devida pela convocação extraordinária do Congresso Nacional –, já foi objeto de emenda constitucional recente, a de nº 19, promulgada em 11 de julho de 1998, que "modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e fi-

nanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências."

O tratamento dado, então, à matéria está correto, pois o texto veda o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal. O que mais se critica é o abuso da convocação extraordinária, com as despesas daí decorrentes. Não há dúvida de que o encurtamento do recesso, mesmo que não elimine eventuais convocações extraordinárias, contribuirá, com certeza, para reduzir, ao mínimo, a sua ocorrência.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2002. – Senador **Carlos Patrocínio.**

Continuação das assinaturas:

ASSINATURA	NOME POR EXTENSO
	SEN. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
	Senador Eduardo Siqueira Campos
	SEN. LEOMAR QUINTANILHA
	LEOMAR QUINTANILHA
	SEN. GERALDO CANDIDO
	SENADOR EDISON LOBÃO
	(Edison Lobão)
	Luiz Otávio
	FRANCELINO PEREIRA
	CASILDO MALDANER
	ALVARO DIAS
	ARLINDO PORTO
	FRANCISCO L. SARTORI

Continuação das assinaturas:

ASSINATURA	NOME POR EXTENSO
	WELLINGTON ROBERTO
	IRIS RESENDE
	MOREIRA MENDES
	LINDBERG CURY
	ROBERTO REQUIÃO
	OSMAR DIAS
	GERALDO MELO (apoiamento)
	MAGNITO MELLO (APOIAMENTO
	Juvencio Suassuna
	BERNARDO CABRAL (apoiamento)
	WILMAR DORGE

EMENDA Nº

Dê-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, a seguinte redação:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3 (SUBSTITUTIVO), DE 2000

Altera o *caput* e os §§ 4º e 6º, II, do art. 57 da Constituição Federal.

ASSINATURA	NOME POR EXTENSO
	José Dirceu
	Antonio Carlos Junior
	MARIA DO CARMO ALVES
	MARIA DE PINTO
	[illegible]
	Saturnino
	JEFFERSON PÉRES
	PAULO SOUTO
	CONSTANTE CARVALHO
	Amir Fernandes Lando
	Mozarildo Cavalcanti

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa avisa aos Srs. Senadores que ainda teremos três votações nominais.

Com referência à matéria, cuja emenda foi lida anteriormente, transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão as Propostas nºs 3 e 12 de 2000 e 14 de 2001, que tramitam em conjunto, bem como a emenda que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos para discutir, as matérias constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa da próxima terça-feira para o prosseguimento da discussão.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta de Emenda nº 32 e da Emenda nº 1-CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o **caput** do artigo 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8**:

MENSAGEM Nº 85, DE 2002
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 85, de 2002 (nº 115/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para emitir parecer.

PARECER Nº 219, DE 2002-CRE

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional enviou Ata da reunião que indica o nome do Sr. José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador-Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias.

O Relator é o Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação secreta com sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 9**:

PARECER Nº 76, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felippe Sampaio de Lacerda Junior.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação secreta com sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 10**:

PARECER Nº 77, DE 2002
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383 do Regimento Interno, deve ser realizada por escrutínio secreto.

As cédulas e as sobrecartas encontram-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores na cabine indevassável. Há três urnas em frente à mesa, identificadas com os nomes dos indicados, devendo nelas ser depositados os votos.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem exercitar o direito de voto. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta com sobrecartas.)

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Convoco as Srªs e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para comparecerem ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal.

(Procede-se à votação secreta com sobrecartas.)

O Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço aos Senadores Freitas Neto e Gerson Camata que nos ajudem na apuração dos votos.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Senador Wellington Roberto, peço a ajuda de V. Exª como escrutinador.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa proclamará o resultado do item 8.

Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 07.

Houve 03 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado o nome do Sr. José Alfredo Graça Lima, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Comunidades Européias.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa proclamará o resultado do item 9.

Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 06.

Houve 03 abstenções.

Total: 50 votos.

Aprovado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felippe Sampaio de Lacerda Junior.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa proclamará o resultado do item 10.

Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO 05.

Houve 04 abstenções.

Total: 51 votos.

Foi igualmente aprovado o nome do Dr. Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Superior Tribunal do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que será realizada, no dia 23 de maio próximo, sessão especial do Senado Federal, às dez horas, destinada a homenagear a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pelo transcurso dos cinqüenta anos de sua fundação.

Informa ainda que oficiou aos Srs. Líderes Partidários, no sentido de indicarem os oradores para referida sessão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência propõe ao Plenário, nos termos do art. 40, II, do Regimento Interno, a designação do Senador Lúcio Alcântara, Presidente do Conselho Editorial do Senado Federal, para, como representante desta Casa, participar da XVII Bienal Internacional do Livro de São Paulo, no período de 25 do corrente a 05 de maio próximo, oportunidade em que o referido Conselho fará o lançamento de 12 títulos editados pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Em votação a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Leomar Quintanilha e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é inegável que um dos instrumentos de harmonização do desenvolvimento de um país com desequilíbrios internos como os tem o Brasil é o dos incentivos específicos para setores, regiões ou grupos sociais. Esta foi e tem sido a política de correção de diferenças e de impulsionamento de segmentos ou áreas carentes de progresso adotada por sucessivos governos na história republicana brasileira.

Na década de 1960, o Governo do Presidente Castello Branco resolveu dar início a uma política efetiva de ocupação e desenvolvimento econômico da Amazônia. Uma das conseqüências dessa decisão foi a criação pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, do modelo da Zona Franca de Manaus. O artigo primeiro do decreto institucionalizou o modelo em suas três vertentes – a industrial, a comercial e a agropecuária –, como pode ser inferido do texto que reproduzo:

> A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Com a isenção ou redução de tributos federais e restituição de ICMS estadual, a Zona Franca estruturou-se para durar 30 anos, de 1967 a 1997, servindo de âncora e alavanca para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Com a Constituição de 1988, o projeto da Zona Franca foi dilatado por mais 25 anos, com fim previsto para 2013. À Zona de Manaus acrescentaram-se novos pólos de incremento comercial com os países vizinhos pan-amazônicos, que são as Áreas de Livre Comércio, das quais já funcionam as de Tabatinga, no Estado do Amazonas, de Macapá/Santana, no Amapá, e de Guajará-Mirim, em Roraima, criadas entre 1989 e 1991.

A partir daí, Sras e Srs. Senadores, com o crescimento do projeto desenvolvimentista da Amazônia, implantou-se a Suframa, sigla pela qual é conhecida a Superintendência da Zona Franca de Manaus, que atualmente tem como missão ser uma agência de promoção de investimentos, que abrange as áreas da Zona Franca de Manaus propriamente dita, com 10 mil quilômetros quadrados, a Amazônia Ocidental, cobrindo os Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, além do Estado do Amapá, com a Área de Livre Comércio de Macapá/Santana.

A partir de 1970, o Pólo Industrial de Manaus (PIM) começou a vender seus produtos para as demais regiões do Brasil, impulsionado pela política de fixação de índices mínimos de nacionalização estabelecida por decretos de 1975 e 1976. A consolidação da política industrial para a Zona Franca de Manaus passa a se fundar nos conceitos de: a) **regionalização**, com a utilização intensiva de insumos e mão-de-obra regionais; b) **especialização**, buscando fortalecer suas capacidades próprias e fortalecendo nichos específicos diferenciadores da indústria regional em relação à dos outros pontos do País; c) **verticalização**, com a extensão da industrialização a etapas mais abrangentes do processo, sem concentração apenas nos estágios terminais da cadeia industrial; d) **harmonização**, pela redução de conflitos entre as empresas instaladas na região e as das outras áreas do País; e) **absorção tecnológica**, com a capacitação de empresários e operários, para que a consolidação do projeto se fizesse pela qualificação dos recursos humanos locais, única forma de fixar na região o resultado do ciclo econômico virtuoso que se instalou. A conseqüência desta política foi que, em 1990, quase 40% dos insumos utilizados no Pólo Industrial de Manaus provinham da própria Amazônia Legal, com cerca de 85 mil empregos diretos criados e uma diversidade de segmentos industriais, abrangendo eletro-eletrônicos, veículos de duas rodas, relojoaria, termoplásticos e brinquedos. Ao longo da década de 1990, com a reestruturação do Pólo, houve uma redução absoluta do nível de emprego, mas um aumento da massa salarial, como conseqüência da especialização e qualificação da mão-de-obra. O faturamento das empresas aumentou, no período, de 40%.

Em face da incontornável inserção internacional do Brasil, a Suframa estabeleceu um Planejamento Estratégico, em consonância com o Plano Plurianual 2000-2003 do Governo Federal, cujas diretrizes e objetivos são dimensionados pelos seguintes pilares estratégicos: tecnologia, inserção internacional competitiva, desenvolvimento sustentável local, atração de investimentos, logística e desenvolvimento institucional. Cada um desses chamados pilares se concretiza por meio de ações bem definidas nos sucessivos Planos Anuais de Trabalho da Suframa.

Sr. Presidente, sem querer ser enfadonho, darei agora alguns números para bem caracterizar a importância que teve, tem e ainda terá para o Brasil e para a Amazônia, em particular, a existência e atuação da Zona Franca de Manaus e da Suframa.

A política de incentivos atraiu para a região marcas internacionais e prestigiosas, que representaram quase 10 milhões de dólares de projetos aprovados apenas entre 1999 e 2001. Como todos sabemos que exportar é um imperativo para o Brasil, a Suframa também tem sua política para a área inserida na política geral brasileira. O resultado é que o Estado do Amazonas teve suas exportações para o exterior crescendo de 430 milhões de dólares, em 1999, para 851 milhões, em 2001, ou seja, 98% de expansão em apenas dois anos.

No que tange ao desenvolvimento sustentável, temos um dos pontos mais sensíveis da política da SUFRAMA, pelas razões óbvias de estarmos lidando com uma das maiores, se não a maior, reserva biológica do mundo. Preservar, mas desenvolver, é um imperativo para a Amazônia. Assim surgiu o Centro de Biotecnologia da Amazônia, o CBA, um complexo de laboratórios voltado para pesquisas básicas e aplicadas, transferências de tecnologia, incubação de empresas e prestação de serviços como a certificação de produtos, patenteamento e controle de propriedade industrial, comercialização de produtos, serviços e tecnologias. A infra-estrutura física do CBA estará concluída em meados deste ano e ele estará em ple-

no funcionamento até o final do ano. Abrir-se-ão, então, oportunidades para as empresas investirem nos setores de produtos farmacêuticos, cosméticos, nutricêuticos, alimentícios, bioinseticidas, enzimas de interesse biotecnológico, óleos essenciais, antioxidantes, corantes naturais e aromatizantes. Tudo isso, sob controle da soberania brasileira e trazendo-nos os benefícios do uso de nossa biodiversidade sem o flagelo do uso predatório.

Srªs e Srs. Senadores, no cumprimento de sua missão institucional a Suframa desenvolveu estudos para conhecer as principais potencialidades regionais e economicamente viáveis da Amazônia Ocidental e Amapá, com vistas a atrair investidores. Assim, identificaram-se potencialidades regionais passíveis de se transformarem em oportunidades de negócios, como o guaraná, café, grãos (arroz, feijão, milho), piscicultura, agroindústria para extração de óleo de dendê, agroindústria do palmito de pupunha, turismo ecológico, dentre outras potencialidades. Os estudos foram ampliados, abrangendo áreas como os fitofármacos, produtos nutricêuticos e essências florestais de baixa densidade. Como resultado desses estudos, a Suframa aplicou em sua região de atuação, no período 1997-2001, cerca de 355 milhões de reais em financiamento de projetos, dentro do Programa de Interiorização de Desenvolvimento. Foram mais de 500 projetos, desde pequenos empreendimentos até investimentos de maior porte, com o objetivo precípuo de disseminar desenvolvimento pela Amazônia Ocidental e Amapá.

Como o fito de explorar uma das potencialidades mais óbvias do território de ação da Suframa, a Superintendência investiu em infra-estrutura turística e infra-estrutura básica que viabilizem o turismo como indústria na região. Um dos segmentos industriais mais impactantes na economia como um todo, o turismo não pode ser encarado de modo secundário num país como o Brasil, e principalmente na região sob a responsabilidade da Suframa.

A atração de investimentos configura outra vertente de atuação da Superintendência, cujos frutos têm sido colhidos com sucesso. O Pólo Industrial de Manaus conta hoje com 400 unidades fabris, gerando mais de 50 mil empregos diretos e de 250 mil indiretos. No biênio 2000-2001, o Pólo faturou cerca de 20 bilhões de dólares, demonstrando nítida recuperação em relação a 1999, quando faturou pouco mais de 7 bilhões, ponto mais baixo de um ciclo de queda iniciado em 1996.

Sr. Presidente, poderia alongar-me ainda por um bom tempo, alinhando outros e maiores benefícios da atuação da Suframa e discorrendo sobre a pujança da Zona Franca de Manaus. Ficarei, todavia, com os dados que acabo de transmitir, assinalando aos nobres Senadores que o relatório informativo divulgado pela Suframa neste mês de março de 2002 contém números e explicações mais do que convincentes e consistentes sobre os benefícios da política de desenvolvimento regional praticada.

Paralelamente a uma atuação verdadeiramente surpreendente para os que não acompanham sua ação, mas que a mim não espanta, a Suframa vem acompanhando o espírito de modernização do Estado brasileiro e tem buscado incessantemente eliminar burocracias em seus mecanismos de ação e de gestão interna, incentivado a capacitação de sua mão-de-obra e investido num programa de qualidade padrão ISO.

Apenas para concluir, Sr. Presidente, o PIB do Amazonas é hoje superior ao de numerosos países, como o Panamá, a Bolívia ou a Islândia. São 8,5 milhões de dólares anuais, que representam ainda uma pequena amostra do que poderá vir a ser toda essa região se for dada a continuidade necessária ao processo de desenvolvimento que a Suframa tem pilotado até aqui, com rara eficiência e eficácia. E nesse processo tenho certeza absoluta de que meu Estado de Roraima ganhará paulatinamente destaque crescente, como elemento contributivo e participante desse gigantesco esforço de inserção da Amazônia no desenvolvimento harmonioso do Brasil.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que desejava proferir.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

> ”Uma presidiária, devidamente algemada, deu à luz a um filho; outra, grávida de gêmeos, perdeu os filhos no parto, já que o médico, por telefone diagnosticou suas dores como ‘mera dor de barriga’; mães presidiárias ficam algemadas durante visitas de filhos e familiares; outras, têm vaga notícia de seus filhos, os quais teriam sido postos em família substituta sem que elas tivessem tomado conhecimento de qualquer ação judicial de seu interesse.“

Esse trecho chocante e comovente, que incorporo a este meu pronunciamento e de que peço transcrição nos Anais do Senado Federal, foi tirado de um importante artigo de autoria da doutora **Dora Martins**, eminente Juíza de Direito em São Paulo e membro da Associação **Juízes para a Democracia**.

Os ensinamentos da doutora Dora Martins nos convidam, a todos nós que temos responsabilidade social e política, a uma profunda reflexão e tomada de posição em relação à situação da mulher no sistema carcerário brasileiro.

Advogadas, juízas, psicólogas, operadoras do Direito, mulheres de coragem, mulheres lutadoras e preocupadas com a grave situação das presidiárias no Brasil trabalharam e conseguiram o apoio de importantes entidades, como a Associação **Juízes para a Democracia**, a **Ordem dos Advogados do Brasil**, o **Coletivo para Liberdade e Reinserção Social**, o **Instituto Terra**, **Trabalho e Cidadania**, e realizaram na cidade de São Paulo, no mês de setembro passado, o encontro denominado ”**A Mulher no Sistema Carcerário**“.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a situação da mulher brasileira, principalmente a mulher pobre, a mulher negra, a mulher que chefia uma família, a mulher operária, a mulher analfabeta, é sem dúvida muito grave, pois é grande a desigualdade e a discriminação.

Quando a isso se soma a situação de uma pena privativa de liberdade, aumenta a discriminação, a desigualdade e a condição de mulher se torna simplesmente insuportável, pois a vulnerabilidade da condição de pessoa presa praticamente significa a negação dos direitos humanos.

A mulher presa dificilmente consegue preservar seu núcleo familiar, perdendo suas ligações afetivas, seu direito à saúde, ao trabalho, à educação, deixando a pena de representar uma possibilidade de recuperação ou de reassocialização e passando a representar uma verdadeira vingança social.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é grande o número de mulheres que sozinhas são responsáveis por filhos menores e adolescentes e que correm os riscos de ingressar no sistema

As conclusões do encontro ”**A Mulher no Sistema Carcerário**“ englobam medidas nas áreas da saúde, das relações familiares e afetivas, no trabalho, assim como no campo das políticas públicas, principalmente com a criação de uma **Vara das Execuções Criminais para Mulheres**.

Não se trata de criar privilégio nem benefícios comprometedores para pessoas que cometerem delitos penais.

Trata-se, antes de tudo, de assegurar os direitos existentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos às mulheres que hoje sofrem mais discriminação do que todas as outras, geralmente por serem pobres, por serem pretas, por serem analfabetas e, principalmente, por serem mulheres presas.

Tenho total convicção de que todos os membros do Senado Federal, homens e mulheres que formam esta Casa do Congresso Nacional, darão integral apoio a essa luta, que não é apenas uma luta de mulheres fortemente discriminadas.

Esta é antes de tudo uma luta de homens e mulheres em defesa e pelo reconhecimento da dignidade da pessoa humana, independentemente dos erros que possam ter cometido ou da condição de estar numa prisão ou de gozar da liberdade.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a colaboração de sociedade, Estado e empresas na alcance de metas comuns é, com toda a certeza, o melhor caminho para a prosperidade de todos – isto é, para o desenvolvimento. A quem tivesse alguma dúvida disso, eu aconselharia uma visita a um pequeno município do Meio-Oeste catarinense, habitado por menos de 20 mil pessoas. Trata-se de Capinzal, que acaba de ser declarado, pela Lei Estadual de nº 11.858, de 25 de julho de 2001, a ”Capital Catarinense do *Chester*“.

Convém recordar um pouco da história de como Capinzal veio a merecer esse título. No início dos anos oitenta do século passado, a empresa Perdigão Agroindustrial S. A. instalou em Capinzal o que viria a ser, no País, a maior de suas usinas de processamento da cepa especial de frangos, desenvolvida pela empresa e denominada *chester*.

Nessa fábrica, somente no ano de 2000, foram produzidas 16 mil e quinhentas toneladas de carne de *chester*, tendo sido abatidas, em média, 26 mil e quinhentas aves desse tipo diariamente. Convém ressaltar que a cada ano o crescimento vem sendo significativo.

No total, contando todos os tipos de aves, a empresa abate a cada dia, ali em Capinzal, cerca de 430 mil cabeças. Essa produção se destina, em grande parte, à exportação: países da Europa e do Oriente são os principais importadores do produto avícola brasileiro.

Mas, afinal, o que é o *chester*, essa ave que agora dá título a Capinzal? Trata-se de uma linhagem de frangos especialmente selecionados, pelos técnicos da Perdigão, por meio dos métodos mais modernos de seleção e cruzamentos controlados, para produzir um animal com maior percentual, em peso, de carnes nobres – peito e coxas –, e menos gordura na cavida-

de abdominal – oferecendo, dessa maneira, uma carne mais magra e saudável.

Nestes tempos de preocupação com os riscos do excesso de peso e de gordura, o *chester* representa, portanto, uma fonte protéica mais confiável. Além disso, no aspecto econômico, são buscados, na seleção das matrizes, ganhos de produtividade, expressos no aumento do peso do animal vivo e redução do tempo de maturação para o abate.

Na verdade, a pesquisa para o desenvolvimento do *chester*, começada pela Perdigão no final dos anos setenta, continua até hoje, de modo que cada nova geração desse tipo de ave incorpora novas melhorias de qualidade. Melhorias que se refletem na crescente aceitação internacional de nossa produção. Deve-se ainda ressaltar, para informação daqueles que vêem com reservas a engenharia genética, que se trata, no constante desenvolvimento do *chester*, de aprimoramento genético por seleção, sem manipulação direta do genoma.

A instalação da fábrica em Capinzal trouxe benefícios amplos para o município. Mais de 180 produtores rurais locais estão integrados ao sistema, operando quase 300 aviários que totalizam cerca de 285 mil metros quadrados de área construída.

Contam-se, portanto, aos milhares os empregos diretos e indiretos que a presença da fábrica potencializou no município.

Consciente da importância do produto para a economia da cidade, a prefeitura, em conjunto com a empresa, vem promovendo, já desde alguns anos, a *Chesterfest*, uma festa bienal típica em que são servidos os mais diversos e saborosos pratos à base de *chester*.

Agora, a partir da obtenção do título de "Capital Catarinense do *Chester*", a cidade – e toda a população de nosso Estado – espera que seja também estimulada a vinda de visitantes para o local, por ocasião das *Chesterfeste*. Desse modo, a presença da fábrica da Perdigão terá estimulado a criação de mais um importante setor de atividades produtivas, justamente aquele considerado o que mais cresce no mundo: o turismo.

Indústria de turismo que significa desenvolvimento da hotelaria e de serviços como restaurantes, empresas de transporte e de excursões e tantos outros. Tudo isso resulta, enfim, em mais empregos e mais desenvolvimento.

A população de Capinzal, portanto, está de parabéns pelo recebimento desse título, assim como a Prefeitura Municipal e a empresa Perdigão Agroindustrial S. A., co-participantes dessa grande realização.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ...

Pronunciamento comentando a salvaguarda norte-americana à importação de aço e as conseqüências para o Brasil, proferido na Sessão do Senado Federal.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a recente decisão do governo dos Estados Unidos de sobretaxar as operações de importação de aço reacendeu uma discussão antiga sobre a adoção de medidas protecionistas por parte dos países ricos. A exorbitante sobretaxação de 30% causou espécie não pela atitude normal em se tratando de Estados Unidos, mas pela expressividade da alíquota.

Em resposta à iniciativa norte-americana, a União Européia decidiu aumentar a tarifa do aço importado em até 26%. Os reflexos para o Brasil dessas medidas protecionistas são desastrosos. Prejudicado dos dois lados, o Brasil, entretanto, ainda não reagiu. Segundo o Itamaraty, o governo brasileiro fará uma análise cuidadosa dos fundamentos jurídicos das decisões e de seu impacto na pauta de exportações.

A indústria siderúrgica nacional, porém, pressiona o governo para que adote medida semelhante à dos Estados Unidos e Comunidade Européia, aumentando as tarifas de importação entre 12 e 30%, como forma de proteger o setor. O governo, por seu turno, teme que o aumento de tarifa reflita nos índices inflacionários. Apesar de o aço importado representar apenas 5% do consumo nacional, uma alta do preço do produto trazido do exterior poderia puxar alta semelhante do aço nacional. Estuda-se, assim, uma saída intermediária para contentar o setor siderúrgico nacional, inconformado com as medidas protecionistas da comunidade estrangeira e com a letargia do governo brasileiro. Em vez de sobretaxar as importações brasileiras de aço – seguindo o exemplo internacional – ou autorizar o aumento do preço do produto, o governo brasileiro pode reforçar os mecanismos de defesa comercial conhecidos como anti-dumping ou ainda estabelecer uma espécie de preço mínimo para o aço importado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O imbróglio em que se transformaram as operações de compra e venda de aço revela o grau de disputa do comércio internacional. Os Estados Unidos, que pregam o livre comércio, não hesitam em adotar medidas protecionistas quando os seus interesses são atingidos. E assim que fazem, por exemplo, com a sua agricultura, concedendo generosos subsídios a esse setor. Aliás, o manto protetor é bem maior quan-

do sobretaxam produtos agrícolas importados de outros países. Que o digam os produtores de laranja e fabricantes de suco dessa fruta brasileiros. Todo artifício é válido quando utilizado para barrar produtos estrangeiros que concorrem com os seus em qualidade e preço. Daí a utilização, sem os critérios que norteiam a livre concorrência, das conhecidas barreiras tarifárias ou, em outras circunstâncias, das barreiras sanitárias, como forma de conter a concorrência em seu mercado.

No caso do aço, as razões não confessadas residem na proteção de um parque industrial obsoleto, que não investiu em modernização e, por isso, em seu custo elevado, perdendo em competitividade. Esse não deveria ser o comportamento de um país que propõe parceria comercial e propugna pela criação de um bloco comercial competitivo, a ALCA. Se esse é o exemplo que nos dá a mais rica nação do mundo, que o Brasil adote urgentes providências com vistas à proteção do seu parque produtivo, da sua agricultura, garantindo as condições para viabilizar o seu crescimento econômico e a conseqüente geração de emprego e renda para o seu povo.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado!

Leomar Quinyanilha

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, oferecemos à apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 123, de 12 de março de 1999, que torna obrigatório o uso de dispositivos de segurança em tanques e outros recipientes de combustíveis líquidos e gasosos. A proposição depende de acolhimento da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, para que venha a ser submetida à Câmara revisora e, finalmente, com a sanção presidencial, transformada em lei.

Em síntese, a iniciativa determina que todo recipiente fixo ou móvel que se destine a conter combustível inflamável, líquido ou gasoso, somente poderá ser fabricado com emprego, total ou parcial, de material capaz de evitar a explosão decorrente de fonte externa de calor.

Esses recipientes serão fixos, quando utilizados na zona urbana e próximos de portos, aeroportos e locais assemelhados, cuja proteção e segurança sejam de competência do Poder Público, e móveis, quando destinados à distribuição e utilização de gasolina, querosene, óleo diesel e outros combustíveis, e de produtos gasosos, como o gás liqüefeito de petróleo – GLP, para uso industrial, doméstico e em motores.

O material protetor deverá ser submetido a testes científicos, realizados por laboratórios reconhecidos internacionalmente, dispensar serviços de manutenção periódica e prestar-se à utilização por prazo indeterminado.

O projeto é justificado pela evidência de que os depósitos de combustíveis inflamáveis, líquidos ou gasosos, são verdadeiros inimigos ocultos, uma ameaça constante à segurança dos que habitam, principalmente, os centros urbanos. Está presente em esgotos, dutos subterrâneos de energia elétrica e de telefone, sob avenidas, ruas, casas, edifícios e centros comerciais.

Os acidentes que daí decorrem vão se multiplicando, produzindo danos pessoais e materiais, à conta, igualmente, de haver muita irresponsabilidade no manuseio, armazenagem e transporte de combustível inflamável. Como exemplo disso, pesquisas do Departamento de Controle do Uso de Imóveis e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo demonstraram que 33% das explosões causadas por vazamento de gás resultaram do manuseio de recipientes no interior dos domicílios.

O botijão de gás, por si só, não oferece risco de explosão, a não ser em caso de vazamento. No entanto, uma alta fonte de calor externo pode atingir um ou mais recipientes, transformando-os em artefatos explosivos de grandes proporções. Por isso mesmo, no caso de incêndio próximo a um posto de combustíveis, a grande preocupação é a de manter refrigeradas as bombas, antes mesmo de combater as chamas.

Em abono da proposição, relacionamos alguns casos de explosões, amplamente noticiados pela imprensa, a começar pelo sinistro da praça da alimentação do Plaza Shopping de Osasco, no Estado de São Paulo, que ceifou as vidas de 39 pessoas e deixou outras 250 feridas. No México, um caminhão transportando combustível chocou-se com uma composição ferroviária, provocando explosão que atingiu várias edificações próximas.

Também um caminhão tanque, transportando amônia, incendiou-se na rodovia Pa-150, no Município de Xinguara, no Pará, explodindo em seguida. O desastre causou a morte instantânea de 17 pessoas, ferindo gravemente outras 9. Com a violência da explosão, abriu-se na rodovia uma cratera de 15 metros de diâmetro e 4 metros de profundidade, paralisando o transporte e impondo enormes prejuízos ao Governo estadual.

Acidente com as mesmas características, ocorrido na BR-153, nas proximidades de Buriti Alegre,

Estado de Goiás, causou a morte de 4 pessoas. No Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, a explosão de um botijão de gás provocou o desabamento de uma residência, deixando 6 pessoas feridas e morta uma criança de apenas 9 anos. Por fim, na Rodovia dos Bandeirantes, no Estado de São Paulo, o capotamento e a explosão do tanque de combustível do automóvel que dirigia, matou o cantor João Paulo, de conhecida dupla sertaneja.

Em todos os casos relatados, ficou constatada a inobservância das normas de segurança, consistente no manejo inadequado de material explosivo. Para eliminar esse risco, em países como os Estados Unidos, Canadá, Itália, Áustria, Arábia Saudita, Kwait, Japão, Coréia, Austrália e Nova Zelândia, o supressor de explosão vem sendo utilizado pelas forças armadas, em aeroportos, quartéis e bases navais, assim como em botijões de gás, postos de combustíveis e setores de armazenamento e de transportes.

O projeto, com maior abrangência, considera também o transporte de combustíveis por rodovias, ferrovias e centros urbanos, onde a maior parte das ruas e avenidas principais concentram postos de gasolina, que oferecem risco de explosão, em razão do congestionamento do tráfego de veículos e da aglomeração de pessoas. Objetiva, assim, garantir a segurança da população diante da possibilidade de explosões, causadas por recipientes inadequados para o armazenamento de combustíveis.

Julgamos que às autoridades constituídas cumpre preservar a segurança da população, defendendo a vida de cada um e a integridade de seus lares. Assim sendo, risco de explosões deve ser eliminado, em definitivo, mediante a irrecusável utilização de dispositivos de segurança nos recipientes de combustíveis líquidos ou gasosos.

Enquanto aguardamos a decisão desta Casa, a respeito do Projeto referenciado, surgem na imprensa numerosas denúncias de que, em conseqüência da corrosão em dutos e tanques, os vazamentos de combustíveis estão criando riscos de explosões nas cidades brasileiras. A Associação Brasileira de Corrosão – Abraco, confrontada com o problema, vem advertindo que *"a falta de legislação sobre o assunto está expondo a população a riscos"*.

Esse noticiário relaciona a interdição de postos de gasolina na cidade de São Paulo, por falta de comprovação de "que não há vazamentos no local". Dos 1,8 mil desses estabelecimentos, em funcionamento naquela Capital, "cerca de 200 apresentavam irregularidades". Lá, a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental – CETESB constatou um crescente número dessas ocorrências, que "resultam em riscos urbanos, devido à migração e ao confinamento de vapores inflamáveis em galerias de águas pluviais e de esgotos".

Lembra, com freqüência, da explosão ocorrida no subsolo da agência de um grande banco, na Avenida Jardim, que deixou feridos e muita gente em pânico. A perícia do acidente comprovou uma infiltração de combustível nos tanques de armazenagem de água do prédio da instituição financeira, proveniente de um posto de gasolina localizado nas proximidades. Segundo a Cetesb, esse tipo de ocorrência aparece em locais críticos, com alta densidade populacional, transtornando "significativamente o estado psicológico e emocional" de grande número de pessoas.

No Rio de Janeiro, em 1999, foram registrados cerca de 100 acidentes, em apenas 2 bairros. Em um, o prédio foi interditado por funcionários da Defesa Civil, em decorrência de vazamento de 2 tanques de combustível do posto estabelecido ao lado. Noutro, todas as casas de 3 ruas foram esvaziadas, até que se contivesse um alagamento de combustível e os moradores, em segurança, pudessem retornar aos seus lares.

Tais fatos, entre tantos outros, certamente reclamam maior fiscalização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, a fim de que sejam coibidos, em todo o País, os vazamentos subterrâneos dos tanques de combustíveis e evitadas outras terríveis tragédias.

Demonstram, também, o acerto e oportunidade de nossa proposição, fundamentada na necessidade de se assegurar à sociedade integral defesa contra os riscos de explosões, sejam elas determinadas pelos vazamentos de gás ou de tanques de combustível, e imposta pelo dever, a que está submetido todo legislador pátrio, de zelar pela integral segurança da população.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência lembra ao Plenário que a sessão deliberativa ordinária a ser realizada amanhã, às dez horas, será destinada ao comparecimento de S. Exª o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer, em atendimento à convocação feita através dos Requerimentos nºs 53 e 54, de 2002, dos Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá.

As inscrições para interpelações ao Sr. Ministro continuam abertas na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR RAMEZ TEBET

03/04/2002
quarta-feira

10:30 - Excelentíssimo Senhor Yu Chang Un, Embaixador da República Popular Democrática da Coréia

11:30 - Posse dos novos Ministros
Palácio do Planalto

15:00 - Solenidade de posse dos Ministros Nilson Vital Naves e Edson Carvalho Vidigal nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do STJ
Sala do Tribunal Pleno

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 035,** ADOTADA, EM 27 DE MARÇO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 28 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado AVENZOAR ARRUDA	002;004 e 005
Deputado HAROLDO LIMA	003
Deputado MIRO TEIXEIRA	006
Deputado RICARDO FERRAÇO	001

TOTAL DE EMENDAS – 006

1 MP 035 000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
2 02/04/2002	3 MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 35, DE 2002.

AUTOR	N.º PRONTUÁRIO
4 RICARDO FERRAÇO	5

TIPO

6 1 [ ] - SUPRESSIVA 2 [X] - SUBSTITUTIVA 3 [ ] - MODIFICATIVA 4 [ ] - ADITIVA 9 [ ] - SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
7	8			

9

Dê-se ao Art. 1º, da Medida Provisória n.º 35, de 2002, a seguinte redação:

" Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e vinte e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) e o seu valor horário a R$ 1,10 (um real e dez centavos)".

JUSTIFICATIVA

Em 27 de março de 2002 foi publicada no Diário Oficial da União Medida Provisória n.º 35 que fixa o novo piso salarial do país em R$ 200,00 (Duzentos reais). Segundo a MP, nenhum trabalhador brasileiro poderá receber menos que R$ 0,91 (Noventa e um centavos) pela hora trabalhada. Em dólares. o novo salário-mínimo vale US$ 85,38 (Oitenta e cinco dólares e trinta e oito centavos), longe da proposta do presidente Fernando Henrique Cardoso de terminar o mandato com o salário valendo US$ 100,00 (Cem dólares).

O piso proposto pela MP é um dos mais baixos entre os países da América do Sul. Os trabalhadores argentinos, por exemplo, antes da desvalorização do peso, recebiam US$ 200,00 (Duzentos dólares). No México, o salário-mínimo é de US$ 127,00 (Cento e vinte e sete dólares), no Paraguai US$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco dólares), e, no Uruguai, US$ 160,00 (Cento e sessenta dólares). Nos países mais desenvolvidos a média salarial chega a US$ 700,00 (Setecentos dólares). Nos Estados Unidos, o piso salarial é de US$ 680,00 (Seiscentos e oitenta dólares), na França US$ 1.000,00 (Mil dólares), e na Espanha, US$ 590,00 (Quinhentos e noventa dólares).

Neste sentido, a presente proposta busca trazer a realidade o valor do salário mínimo fixando-o em R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais), aproximadamente US$ 108,00 (Cento e oito dólares). Este reajuste, além de melhorar a situação da classe trabalhadora brasileira, vai beneficiar 14 milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social que recebem o piso salarial e servirá também como parâmetro para programas de assistência social e pagamento do salário-desemprego.

10 Deputado Ricardo Ferraço

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e vinte inteiros e cinco décimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais),o salário mínimo será de R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no "caput", o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) e o seu valor horário a R$ 1,10 (um real e dez centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A fixação do salário mínimo, a partir de 1º de abril, em R$ 200,00, embora represente algum ganho para cerca de 14 milhões de segurados da previdência social e cerca de 15% da População Economicamente Ativa remunerados pelo salário mínimo, não é suficiente para atender ao art. 7º, VI da Constituição.

A luta por um salário mínimo ajustado às determinações constitucionais é antiga, e a meta de fixar-se, pelo menos, o salário mínimo de 100 dólares, não deve ser abandonada em função das alegadas "dificuldades" do Governo, nas suas três esferas. Com efeito, se no Paraguai o salário mínimo é deUS$ 145, no México R$ 127, na Argentina, antes da desvalorização, US$ 200, e nos países desenvolvidos, em média, US$ 700, não pode o Brasil, uma das 10 maiores economias do mundo, conviver com esse irrisório salário mínimo que chega a apenas US$ 82,00, ao câmbio de R$ 2,41 por dólar, vigente em fins de março.

A presente emenda visa, portanto, reabrir essa discussão, colocando em debate o salário mínimo de 100 dólares, valor que tinha em 1995, quando tal debate foi, pela última vez, conduzido pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 02/04/2002

DEP. AVENZOAR ARRUDA
PT/PB

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, DE 27 DE MARÇO I

MP 035

000003

Dispõe sobre o salário m
1º de abril de 2002,
providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao Art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R$ 1,00 (um real).

Justificação:

A Emenda Modificativa que oferecemos ao exame desta Casa e da sociedade brasileira visa estabelecer o salário mínimo de 220 reais a partir de 1º de abril de 2002, mantendo o seu valor próximo à meta de 100 dólares já intentada quando da fixação do atual salário mínimo em vigor.

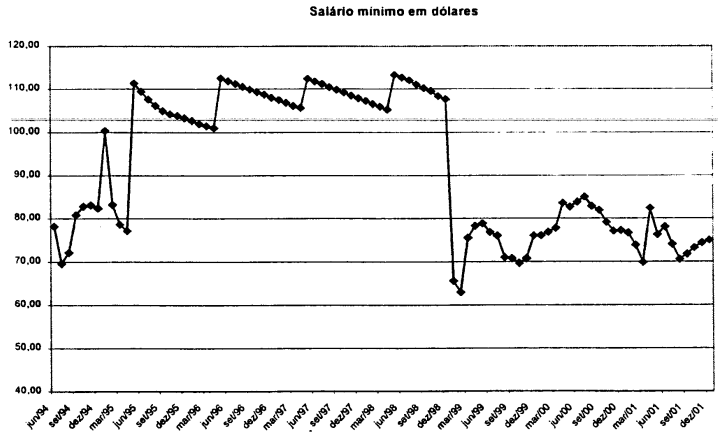

O gráfico acima mostra a evolução do salário mínimo em dólares desde junho de 1994, data de início do Real, e admitindo que a cotação média do dólar, em 2002, esteja em R$ 2,40, como estabelece o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2002, de acordo com a

redação dada pela MP 2.211, de 29 de agosto de 2001. Vê-se, no gráfico, a enorme corrosão que sofreu o valor do salário mínimo em dólares a partir do primeiro trimestre de 1999, devendo atingir, ao final de 2001, apenas US$ 75; um valor inferior ao vigente no início do Plano Real, quando era de US$ 78,25.

A proposta da Bancada do PCdoB, contida em projeto de lei (PL 5.607/2001) apresentado à Casa, é de fixar o salário mínimo em 240 reais, o que atenderia, ao nosso ver, minimamente, a expectativa de toda a sociedade brasileira de elevar progressivamente o valor real dessa remuneração, tarefa a que esta Casa não pode se furtar. No entanto, estamos propondo o valor de R$ 220,00, no intuito de viabilizar a aprovação da presente emenda, considerando, inclusive, que esse valor foi o referencial mínimo aceitável pela oposição quando se apreciou o Orçamento para 2002. Esse reajuste do salário mínimo resultará em um adequado incentivo da demanda agregada, suficiente para gerar um crescimento real da produção e das receitas públicas capazes de contrabalançarem o seu impacto fiscal. Como a Previdência Social constitui-se também no maior e mais eficiente programa de distribuição de renda às populações de pequenos municípios – fato amplamente atestado por estudos do IPEA – tal reajuste teria uma natureza de desconcentração da riqueza e de consumo extremamente benéfica para esse contingente populacional como para a própria economia das pequenas edilidades e até para a periferia dos grandes centros. Esse efeito benéfico com certeza compensará em muito o ônus do novo salário mínimo sobre os orçamentos municipais.

Outrossim, uma fonte adicional de recurso poderia ser conseguida pela adoção do Imposto Sobre Grandes Fortunas, transferindo o Tesouro Nacional toda sua arrecadação para o INSS bem como a parcela do orçamento fiscal prevista pela Constituição Federal, devida e nunca cumprida.

Sala das Sessões, de abril de 2002.

Deputado HAROLDO LIMA
Líder do Bloco PSB/PCdoB

MP 035

000004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória o seguinte artigo:

"Art. 2º. Os benefícios mantidos pela Previdência social serão reajustados, em 1º de junho de 2002, com base na variação acumulada do IGP-DI desde o último reajuste ou desde a data da concessão do benefício.

Parágrafo único. Além do percentual de reajuste decorrente do dispostono "caput", será estendido aos benefícios concedidos pela Previdência Social até 31 de maio de 2001 percentual de aumento real concedido ao salário mínimo nos termos do art. 1º desgta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A reposição do poder de compra dos benefícios previdenciários, prevista para ocorrer em junho de 2002, não pode limitar-se ao reajuste com base em índices inflacionários, que, contudo, não asseguram a reposição das perdas reais.
Ao aumentar-se o salário mínimo, seja para R$ 200,00, seja para valor superior, é fundamental assegurar aos aposentados e pensionistas o mesmo reajuste, a fim de que não haja o aprofundamento dessas perdas, que já superam 75% desde 1991.

Sala das Sessões, 02/04/02

DEP. AVENZOAR ARRUDA
PT PB

MP 035

000005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 35, de 27 de março de 2002.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. .... O art. 11 da Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11. Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 2001, inclusive, em 1º de maio de cada ano.'"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da data-base dos reajustes previdenciários para junho de cada ano implicou na separação entre as datas de reajuste de benefícios, em função do seu valor. Isso além de prejudicar as reinvidicações dos aposentados e pensionistas, também causa dificuldades na avaliação e aplicação dos reajustes devidos. A nossa proposta, portanto, é de que a data-base retorne ao mês de maio de cada ano.

Sala das Sessões, 02/04/02

DEP. AVENZOAR ARRUDA
PT/PB

MP 035

000006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/04/02		***Proposição: Medida Provisória n° 35***		
Autor: Dep. Miro Teixeira			***Prontuário Nº: 317***	
1. Supressiva	***2. Substitutiva***	***3. Modificativa***	***4. Aditiva***	***5. Substitutiva Global*** ***X***
Página:	***Artigo:1°***	***Parágrafo:***	***Inciso:***	***Alínea:***

Dê-se a Medida Provisória n° 35 a seguinte redação:

"Art. 1° A partir de 1° de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e dezesseis inteiros e setenta e dois centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 0,96 (noventa e seis centavos).

Art. 2° Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

O Partido Democrático Trabalhista tem como princípio programático e ético um salário mínimo digno e suficiente para atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, nos termos estatuídos no art. 7°, IV, da Constituição Federal.

O aviltamento do salário pelos últimos governos torna distante, em curto prazo, o atendimento integral desses ideais. Não obstante, não devemos descurar para o atingimento desse objetivo. Nesse sentido, propusemos a correção do salário mínimo para R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), o equivalente a aproximadamente US$ 100,00. Para isso, propusemos as fontes de custeio para o financiamento dessa despesa. Nossa proposta não encontrou acolhida na base do governista no Congresso Nacional. Esta é a legítima razão que nos motivou à obstrução parlamentar da votação da proposta orçamentária para 2002.

Registramos, finalmente, que a margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, de que trata a Lei Complementar 101, de 04/05/2000, é de R$ 5,45 bilhões, conforme quadro V da Lei n° 10.407, de 10/01/2002, que estima a receita e fixa

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/04/02		***Proposição: Medida Provisória n° 35***		
Autor: Dep. Miro Teixeira			***Prontuário Nº: 317***	
1. Supressiva	***2. Substitutiva***	***3. Modificativa***	***4. Aditiva***	***5. Substitutiva Global X***
Página:	***Artigo:1°***	***Parágrafo:***	***Inciso:***	***Alínea:***

a despesa da União para o exercício de 2002. Essa atualização, em atendimento ao art. 8°, § 11, da Lei n° 10.266, de 24/07/2001, já contempla o percentual de 1,50% do reajuste a título de aumento real de que trata a MP n° 35, de 2002 .

modemenda.doc

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2002

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 2 de abril de 2002, terça-feira, às 15h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa (Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal), destinada a analisar:

1) supostas irregularidades nas atividades da ABIN; e
2) possíveis falhas na atuação da ABIN.

Estiveram presentes os Srs. Parlamentares:

SENADOR **JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT-AM) - Presidente
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do SF

DEPUTADO **ALDO REBELO** (Bloco/PCdoB-SP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da CD

DEPUTADO **LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB-PR)
Vice-Líder da Maioria na Câmara dos Deputados,
representando o Líder, Deputado Jutahy Jr.

SENADOR **EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP)
Líder da Minoria no Senado Federal

DEPUTADO **JOÃO PAULO** (PT-SP)
Líder da Minoria na Câmara dos Deputados

LISTA DE PRESENÇAS

CONTRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

1ª REUNIÃO

Em 2 de abril de 2002, terça-feira, às 15h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada a analisar: 1) supostas irregularidades nas atividades da ABIN; e 2) possíveis falhas na atuação da ABIN.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador JEFFERSON PERES

MEMBROS	ASSINATURAS
SENADOR **RENAN CALHEIROS** Líder da Maioria no Senado Federal	
DEPUTADO **JUTAHY JÚNIOR** Líder da Maioria na Câmara dos Deputados	
SENADOR **EDUARDO SUPLICY** Líder da Minoria no Senado Federal	
DEPUTADO **JOÃO PAULO** Líder da Minoria na Câmara dos Deputados	
SENADOR **JEFFERSON PÉRES** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	
DEPUTADO **ALDO REBELO** Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados	

Visto:

U:\Comissão Abin\Lista de Presença 2.4.02
V:\Sgm\Secs\Abin\Lista de Presença 2.4.02

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, havendo número legal, declaro aberta a 1ª Reunião, de 2002, da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Há, sobre a mesa, expediente que passo a ler:

SGMP nº 166 Brasília, 19 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 71/2002-CN, comunico a Vossa Excelência que, na reunião Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI , marcada para amanhã, dia 20 do corrente, às quinze horas, representará a Maioria o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e a Minoria o Partido dos Trabalhadores – PT.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência manifestações de apreço.

AÉCIO NEVES
Presidente

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

OF. Nº 71 /2002-CN Brasília, em 18 de março de 2002.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a realização de reunião da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI amanhã, terça-feira, dia 19 do corrente, às quinze horas, solicito a V. Exª, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, informar o nome do parlamentar que ocupa a Liderança da Minoria nessa Casa.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração.

Senador Edison Lobão
1º Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Exmº Sr.
Deputado Aécio Neves
Presidente da Câmara dos Deputados

18.03.02 14h

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Informo a V. Exªs que esta Comissão recebeu petição do Sr. João Batista Pereira Vinhosa, datada de 29 de outubro de 2001, referente a denúncias de irregularidades em processo licitatório realizado entre a antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE) e a empresa White Martins S/A e de extravio do processo na atual Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

A referida petição foi autuada como Petição nº 17/2001 na Secretaria-Geral da Mesa do Senado.

Esta Presidência proferiu despacho, no sentido de encaminhar os autos à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, onde tramita atualmente, e expediu o Ofício CCAI nº 8/2001 ao autor da petição, comunicando-lhe o teor do referido despacho.

É o seguinte o despacho proferido:

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Vistos, etc.

Em linhas gerais, pode-se deduzir da correspondência do Sr. João Batista Pereira Vinhosa, datada de 29 de outubro de 2001, que esse Sr. vem atuando, pelo menos desde o início de 1996, para comprovar irregularidades em processos licitatórios entre a antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE e a empresa White Martins S.A. Na apuração de eventuais irregularidades, a Subsecretaria-Geral de Administração da Presidência da República chegou a constituir, em 1996, Comissão de Sindicância. Posteriormente, em 03 de agosto de 2001, o Diretor do Departamento de Administração da ABIN informou que não foram localizados (possivelmente porque extraviados) os documentos referentes a dois processos licitatórios envolvidos nas denúncias.

Do relatado pelo Sr. João Batista e das cópias de documentos que acompanham sua correspondência, pode-se deduzir, ainda, que no decorrer das denúncias, ele conseguiu envolver no assunto:

a) no âmbito do Poder Executivo:

1. o Presidente da República (remeteu carta ao Presidente em 1998);
2. o Ministro do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Mendes Cardoso;
~~*3. o Ministério dos Transportes;*~~
4. a Agência Brasileira de Inteligência e a antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos;
5. a Subsecretaria-Geral de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

b) no âmbito do Poder Legislativo:
1. Deputado Augusto Carvalho;
2. Deputado Marcos Rolim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

c) Ministério Público Federal

d) Imprensa:
1. Jornal Correio Braziliense;
2. Revista Veja.

e) empresa White Martins S.A. e, por meio desta, o Poder Judiciário (queixa-crime e ação de reparação de perdas e danos contra o Sr. João Batista)

De acordo com o art. 6º. da Lei nº. 9.883, de 1999, a competência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) restringe-se ao controle e à fiscalização externos da atividade de inteligência, o que não abrange as atividades meramente administrativas e burocráticas dos órgãos de inteligência.

Todavia, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta". Em matérias dessa natureza, o Congresso Nacional, nos termos dos arts. 70 a 75 conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e a petição seria assunto, exatamente, da esfera daquele órgão.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 411, entretanto, não permite que se encaminhe a outro órgão do poder público os documentos recebidos. Mas, o Regimento, no art. 409, permite que se despache a correspondência recebida às comissões competentes.

Nesse sentido, o art. 102-A do Regimento estabelece a competência da Comissão de Fiscalização e Controle, como o próprio nome sugere, para "exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo".

Considerando que as denúncias do Sr. João Batista Pereira Vinhosa relacionam-se a eventuais irregularidades em processo licitatório realizado por órgão da Administração Pública da União, esta Presidência encaminha os documentos para a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, sem prejuízo das providências que já vêm sendo observadas pelo Ministério Público da União.

Comunique-se ao interessado.

Brasília, 11 de dezembro de 2001.

Senador Jefferson Péres
Presidente da Comissão Mista de
Controle das Atividades de Inteligência

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Conforme ficou estabelecido na última reunião, nesta haveria a passagem da Presidência ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara, hoje exercida pelo Deputado Aldo Rebelo.

No final desta reunião, então, será feita a passagem, Deputado.

Da pauta constam dois assuntos:

O primeiro se refere a possíveis irregularidades nas atividades da Abin relativamente às acusações – reiteradas pelo Senador José Sarney em seu último discurso no Senado – de que agentes teriam agido no Maranhão, o que foi objeto de um requerimento do Deputado João Paulo.

O segundo item se refere a possíveis falhas na atuação da Abin no episódio da invasão da fazenda Buritis, amplamente noticiada pela Imprensa.

Passo a ler o inteiro teor do requerimento do Deputado João Paulo.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas por uma formalidade, peço a palavra a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – V. Exª tem a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Como Vice-Líder do PSDB que sou, estou aqui representando o Líder Jutahy Jr.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Pois não, Deputado Luiz Carlos Hauly. A Secretaria pode registrar em Ata que o Deputado Luiz Carlos Hauly representa o Líder da Maioria na Câmara, na condição de Vice-Líder do PSDB.

Passo à leitura do requerimento referido:

"Ofício 81/PT

Brasília, 14 de março de 2002

Senhor Presidente,

Sr. Presidente, o prestigiado órgão da imprensa ***Correio Braziliense*** *publicou, em 13 de março do corrente, extensa matéria de espionagem que teria sido realizada contra a Governadora Roseana Sarney, por supostos ex-integrantes do antigo Serviço Nacional de Informações (SNI).*

Na matéria, cita-se que os dois 'arapongas' que teriam espionado a pré-candidata prestariam serviços à Agência Brasileira de Inteligência (Abin), conforme denúncia feita pelo PFL. Um deles, o Sr. Gercy Firmino da Silva, seria muito ligado ao General Alberto Cardoso.

Embora o General tenha negado peremptoriamente qualquer envolvimento de 'agentes da ativa da Abin' no episódio, a denúncia é muito grave e merece esclarecimentos públicos e definitivos. Saliente-se que a lei que criou a Abin, que é subordinada à Secretaria de Segurança Institucional, presidida pelo General Alberto Cardoso, determina que a referida Agência tem de atuar em estrito respeito à Constituição Federal e aos princípios democráticos, e não pode ser usada para satisfazer necessidades políticas e particulares.

Ademais, o General, conforme a reportagem, reconhece que houve espionagem contra a Governadora do Maranhão, tendo recebido determinação do Presidente da República para investigar os fatos ligados ao caso.

Pois bem, a Comissão que V. Exª preside tem a obrigação, imposta por lei, de controlar as atividades da Abin e do Sisbin, de forma a assegurar que as atividades das agências de inteligência estejam em estreita sintonia com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais. Ela não pode, portanto, omitir-se em hora tão grave e delicada.

Assim sendo, julgamos imprescindível a convocação, com urgência, de reunião da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, com a presença do General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe da Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República, de forma a que possamos debater e esclarecer, em definitivo, o episódio em comento.

Atenciosamente,

Deputado JOÃO PAULO

Líder da Minoria na Câmara dos Deputados"

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Antes de colocar em discussão o requerimento, devo esclarecer que eu já havia incluído o tema na pauta de reuniões. Também à guisa de esclarecimento, se for aprovada a convocação do General, terá de ser convocação mesmo, e não "convite", porque eu ainda estava em Manaus na semana passada, quando telefonei para o Gabinete do General para informá-lo de que haveria essa reunião e se ele não gostaria de, espontaneamente, comparecer à mesma, ou se viria em outro dia.

Simplesmente, o gabinete do General não me retornou o telefonema. Fica registrada a descortesia, portanto, não apenas comigo, mas com esta Comissão.

Em discussão, o requerimento do Deputado João Paulo.

O SR. DEPUTADO JOÃO PAULO (PT – SP) – Sr. Presidente, como autor, pelos fatos e pelo noticiário dos últimos dias, dispensaria qualquer argumentação favorável a que esta Comissão, em um primeiro momento, convidasse o General Alberto Cardoso, até como uma medida de relações diplomáticas entre esta Comissão e o responsável pela Agência.

Mas, de qualquer forma, que fique a cargo da Comissão e da Presidência uma possível convocação do General Alberto Cardoso para que possamos ouvi-lo,

já que os ânimos aparentemente acalmaram, o noticiário abrandou, e outros fatos, não relacionados diretamente com a Agência Brasileira de Inteligência, surgiram.

Eu acho muito importante que aprovemos este requerimento e que se tomem as providências de conversações com o General Alberto Cardoso, a fim de que possamos ter um quadro mais apurado do ocorrido, não somente para nos debruçarmos sobre o que passou, mas para que tenhamos uma certa precaução em nome do Congresso Nacional e da responsabilidade que a lei outorgou a esta Comissão, e para que fatos futuros não venham a ocorrer.

Sabemos que se inicia o processo eleitoral, que tende a ser polarizado, nem sempre tranqüilo, e a segurança de que as informações, as conversas, os candidatos e seus assessores não estarão sendo alvos de qualquer espionagem e grampo é muito importante para a garantia de um processo democrático sossegado, que é o que todos almejamos.

Dessa forma, por derradeiro, deixo a opção a V. Exª ou ao Presidente que assume esta Comissão, Deputado Aldo Rebelo. Do meu ponto de vista, talvez devêssemos, em que pese a descortesia do Gabinete Militar da Presidência, insistir em um convite, mas deixando a cargo do nosso Presidente, na impossibilidade de ser cumprido o convite, de convocar por meio do nosso voto nesta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Continua em discussão.

Com a palavra, o Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares membros desta Comissão, que tem a importante função de fiscalizar e normatizar os atos da Agência Brasileira de Inteligência e do Sistema Brasileiro de Inteligência:

Primeiro, espero que seja resolvido o mais rápido possível esse desencontro entre o gabinete de V. Exª e o do Ministro-Chefe, General Alberto Cardoso.

Em segundo lugar, concordo com a necessidade da vinda do General a esta Comissão para esclarecer os temas que estão na imprensa brasileira, o Item nº 1 e o Item nº 2 da nossa pauta de hoje. Tenho a certeza da aquiescência de um convite. Eu mesmo insisto em solicitar a V. Exª que, em um primeiro momento, estendesse o convite ao General Cardoso. Evidentemente, caso ele aceite, estará tudo resolvido e teremos esclarecido esse desencontro entre o gabinete do Senador Jefferson Péres e o do Ministro-Chefe, General Alberto Cardoso.

Eu creio que a vinda dele o quanto antes é importante e necessária, porque o País todo necessita de esclarecimentos, e ninguém melhor do que ele para responder por todo o Sistema, devido à função que exerce. Então, teremos um novo momento nas relações desta Comissão com a Agência e com o Sistema, comandado pelo General Cardoso.

Portanto, apelo a V. Exª para que não faça a convocação, mas o convite. Em não havendo, evidentemente, a extensão, eu transformaria o meu voto em uma convocação. Mas, no espírito democrático de V. Exª, que tem pautado toda a sua vida pública, creio que nós, do Parlamento, temos um posicionamento sempre mais ponderado com respeito ao relacionamento com os órgãos dos outros Poderes. Creio que V. Exª entenderá este apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Pois não, Deputado. Devo esclarecer que é a Comissão que decidirá se será convite ou convocação. Eu não insistirei. Apenas me senti no dever de comunicar à Comissão a descortesia de que esta Presidência foi vítima por parte do General.

Veja bem, eu dei um telefonema pela manhã - eu estava em Manaus, repito -, e não houve resposta. Disseram que ele estava chegando ao Gabinete. Eu reiterei à tarde, e a resposta foi o silêncio. Foi descortesia mesmo e, parece-me, intencional. Não sei por quê. Estranho, estranhíssimo, mas me parece ser impossível que dois telefonemas dados pelo Presidente da Comissão que controla a ABIN não tenham chegado ao conhecimento do General. Acredito que isso seja não improvável, mas impossível. Mas quem decide é a Comissão. Eu não insistirei, até porque o convite ou a convocação serão assinados pelo Deputado Aldo Rebelo.

Continua em discussão a matéria.

O SR. DEPUTADO ALDO REBELO (Bloco/PCdoB – SP) – Peço o uso da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Com a palavra, o Deputado Aldo Rebelo.

O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite o uso da palavra?

O SR. DEPUTADO ALDO REBELO (Bloco/PCdoB – SP) – Perfeitamente, Senador.

O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, primeiramente desejo manifestar a minha inteira solidariedade, como Líder do Bloco da Oposição e do PT, diante disso que V. Exª acaba de nos relatar, pois cabe ao Ministro-Chefe da ABIN a responsabilidade de estar sempre pronto a dar as informações as mais adequadas perante esta Comissão, que tem por sua atribuição examinar as atividades de inteligência.

Espero que esta manifestação chegue ao Ministro-Chefe da ABIN, e que S. Exª possa, de pronto, corrigir essa falha grave perante o Congresso Nacional e que, inclusive, leve em consideração a proposta formulada pelo Líder João Paulo Cunha para, da forma mais construtiva que desejamos aqui preservar, em primeiro lugar, manter o requerimento na forma do convite, a fim de que S. Exª venha esclarecer. Se, porventura, houver a recusa, o que seria incompreensível, transformaríamos em convocação.

Tenha V. Exª toda a nossa solidariedade. Acredito que será muito oportuno que o Ministro-Chefe da ABIN possa prestar todos os esclarecimentos sobre os episódios relativos ao que aconteceu em São Luís do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Com a palavra, o Deputado Aldo Rebelo.

O SR. DEPUTADO ALDO REBELO (Bloco/PCdoB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, aceitem também a minha solidariedade em relação a esse episódio. Eu torceria para que não tivesse passado de um equívoco, de um lapso, e que o General Cardoso telefonasse para V. Exª e comunicasse que, por um acidente ou por uma razão qualquer, não tomou conhecimento do seu telefonema. Porque, tendo tomado conhecimento da ligação de V. Exª e não retornando, creio que se cria uma dificuldade, um certo incidente na relação da Comissão com a instituição a ser fiscalizada ou controlada. É preciso que se

declare o óbvio, ou seja, a ABIN é uma criação do Congresso Nacional, do Poder Legislativo e, portanto, não teria por que possuir qualquer razão de animosidade ou de má vontade em relação à instituição.

Defendi a criação da Agência Brasileira de Inteligência. Julgo que ela tem um papel relevante a prestar ao Estado e à sociedade brasileira. Ela tem de ser fortalecida e prestigiada pela sociedade, pelo Governo e pelo Congresso Nacional. Aliás, creio que a criação desta Comissão aconteceu exatamente para valorizar essa Agência e lhe dar o caráter que ela deve ter no sistema democrático.

Portanto, creio que a Comissão deve deliberar a favor do convite ao General Alberto Cardoso, até porque imagino que reuniões da Comissão com o responsável pela Abin serão muito mais reuniões de trabalho, atividades de trabalho. A finalidade da Comissão somente se concretizará na medida em que o ente a ser fiscalizado se disponha a colaborar, a participar e a se integrar na atividade de controle, de fiscalização. Se, porventura, durante qualquer momento, restar alguma sombra de dúvida sobre o caráter da Comissão, essa dúvida deve ser desfeita. O caráter da Comissão tem de ser construtivo. A Comissão respeita as especificidades das atividades da Agência, e a Agência, por seu lado, também compreende e respeita as atribuições da Comissão. Com isso, naturalmente, compreendendo-se as questões, podemos levar adiante a nossa tarefa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Jefferson Péres) – Em votação o requerimento do Deputado João Paulo, que convida o General Alberto Cardoso a comparecer a esta Comissão em dia a ser acertado com a Presidência.

As Srªs e o Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passar a Presidência ao Deputado Aldo Rebelo, informo à Comissão que, reiterando ofícios anteriores, estou expedindo dois ofícios ao Deputado Aécio Neves, para que S. Exª dê mais agilidade à tramitação do projeto de resolução que aprova o Regimento Interno desta Comissão e do projeto de decreto legislativo que regulamenta a lei que criou a Abin. Além desses expedientes, peço aos três Deputados presentes que gestionem junto ao Presidente da Câmara dos Deputados para dar andamento rápido a essas proposições.

Convido o Deputado Aldo Rebelo para assumir a Presidência, na forma do que foi estabelecido na última reunião.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Rebelo) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, em primeiro lugar, cabe-me cumprimentar o Senador Jefferson Péres pelo exercício da Presidência desta Comissão e pela seriedade e **status** que lhe conferiu em razão da sua trajetória de respeitabilidade e do seu espírito público, reconhecidos por todos não apenas no Congresso Nacional, mas em toda a sociedade brasileira. Sei que, por esse motivo, pesará sobre os meus ombros frágeis a tarefa de sucedê-lo na Presidência desta Comissão.

De qualquer forma, guiando-me pelo seu exemplo, procuraremos dar continuidade aos trabalhos de uma Comissão que se inicia, como se iniciam também a atividade objeto da sua existência, a Agência Brasileira de Inteligência, e as atividades de inteligência no Brasil. Já tivemos oportunidade de debater a

função, a missão, a razão de ser desse tipo de atividade numa sociedade democrática.

Sustentei e sustento que um país das dimensões e responsabilidades do Brasil não pode prescindir de uma instituição como a Abin. Creio que a nossa tarefa é exatamente, como eu disse, valorizá-la aos olhos não apenas do Congresso, mas da própria sociedade brasileira, ajudando-a a se dotar dos meios materiais e recursos necessários ao cumprimento de sua missão. Nossa tarefa é ajudar a Agência a angariar o prestígio e reconhecimento da sociedade que apenas o ato jurídico não confere. Sem isso, ela também não terá a segurança e a legitimidade imprescindíveis para que possa proteger os interesses do nosso país neste mundo tão conturbado, tão sujeito à ação da espionagem política, militar e industrial, principalmente quando se declara a chamada "guerra total" de um país que resolve se pôr como sentinela do mundo; mas também do ponto de vista interno, já que tem a responsabilidade da chamada segurança institucional.

O Congresso Nacional criou uma comissão de controle, fiscalização e acompanhamento dessas atividades de inteligência justamente para a sociedade brasileira ter essa segurança e para conferir legitimidade à ação. No aprendizado, vamos, então, estabelecer as fronteiras, os limites e as esferas de atribuição tanto da própria Agência quanto da própria Comissão.

Os fatos relatados no requerimento do Deputado João Paulo Cunha demonstram a necessidade da existência desta Comissão. Ou seja, precisamos averiguar as denúncias segundo as quais pessoas ligadas às atividades de inteligência estariam envolvidas em ações não-institucionais ou à margem do que é a função da entidade. E devemos fazê-lo num ambiente de confiança, num ambiente de auto-estima elevada, porque, se se estabelece aqui a quebra da expectativa de confiança entre a Comissão e a entidade que fiscaliza e acompanha, naturalmente as coisas ficam difíceis para ambos. Penso que o nosso trabalho pode ser conduzido exatamente num clima de confiança, respeito e compreensão mútua das atribuições da Abin e das funções da Comissão.

Dito isso, portanto, mais uma vez cumprimento e agradeço ao Senador Jefferson Péres e o parabenizo pelo exercício da Presidência desta Comissão. Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 15h55min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 368 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003763/02-1,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIO ROGÉRIO FERREIRA SALES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 369 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003764/02-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GLORIA RODRIGUES ALVES DE ASSIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5. do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 370 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003752/02-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSEANE NOGUEIRA MENDONÇA DE FREITAS**, matrícula n.º 31702, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 3 abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 371 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003752/02-0,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ALBINO GONÇALVES DE FREITAS JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3. do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 372 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003614/02-6,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILCIA MARIA SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 373 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003615/02-2,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIANA AMARAL DE MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 374 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **3836/02-9,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SYLVANA CUNHA RORIZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Iris Rezende.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 375 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003.839/02-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JORGE CÉLIO DA COSTA LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 376 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003741/02-8,**

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO NETO** para exercer o eargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 377, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **790/02-8,**

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 127, de 2002, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2489, de 19/02/2002, que nomeou **JÚLIO ROBERTO DE SOUZA PINTO,** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta-Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 378 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003658/02-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DE RIBAMAR B. CARVALHO, matrícula 4399, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2002.

Senado Federal, 3 de abril de 2002.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

MARANHÃO
PFL - Bello Parga
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO
BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO
PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)

PARAÍBA
PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Robinson Viana

ESPÍRITO SANTO
PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS
PMDB Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS
PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Jefferson Péres (PDT)
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ
BLOCO - Osmar Dias (PDT)
PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Álvaro Dias (PDT)

ACRE
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL
PFL - Lindberg Cury
BLOCO - Lauro Campos (PDT)
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ
PMDB - Gilvam Borges
BLOCO - Sebastião Rocha (PDT)
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA
BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA
PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **Deputado JUTAHY JÚNIOR** (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA **Deputado JOÃO PAULO** (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	**LÍDER DA MINORIA** **Senador EDUARDO SUPLICY** (Bloco **PT**/PDT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
PRESIDENTE **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	**PRESIDENTE** **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **Senador JEFFERSON PÉRES** (Bloco PT/**PDT**/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

U:\Comissão Abin\2002-Composição em 2.4
V:\Sgm\Ssclsf\Abin\2002-Composição em 2.4

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [2]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Juvêncio da Fonseca [3]	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) [4]		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Geraldo Althoff	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) [5]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) [6]		
Bello Parga	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) [7]					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) [8]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) [9]	TO	2071	3. Luiz Pontes (PSDB) [10]	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS [11]**)**					
Titulares	**UF**	**Ramal**	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) [12]	ES	1129
PSB					
Titular	**UF**	**Ramal**	**Suplente**	**UF**	**Ramal**
Roberto Saturnino	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[2] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[3] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[4] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

[5] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[6] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[7] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[8] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[9] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[10] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

[11] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

[12] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCIDIA RAMOS CALHAO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.11.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 – Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 – Vago		
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 – Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Agripino	RN	2361/2367	2 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 – Bernardo Cabral	AM	2061/2067
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 – Ari Stadler	SC	4200/4206

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 – Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em: 3/04/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES: SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: ☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605 E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br
FAX: 311-4344 ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 3/04/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

PMDB	
VAGO	
VAGO	
PFL	
VAGO	
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)	
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB
VAGO
VAGO
VAGO
PFL
VAGO
VAGO
BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:
ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB
VAGO
VAGO
VAGO
PFL
VAGO
VAGO
BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Vago		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 03/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

Atualizado: 3/04/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
		PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
		PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
		BLOCO (PSDB/PPB)	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1-(VAGO)	
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
ÁLVARO DIAS - PDT	PR-4059/60	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes (3)	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em 3/04/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: ALBERTO SILVA

Vice-Presidente: LÚDIO COELHO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1061/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 - Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 - Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

Atualizada em 03/ 04/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:
RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
PFL	
VAGO	1 VAGO
VAGO	2 – VAGO
BIOCO PSDB/PPB	
VAGO	1- VAGO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS

PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (1)	RJ-4229/4230

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM: 06/03/2002

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 14/03/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES: ALA SENADOR NILO COELHO
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519 Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
Fax 311-1060 ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. VAGO (2)				
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	###08	311-2071	323-3188
VAGO (3)					2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.JEFFERSON PERES	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) Em virtude do afastamento do Sr.José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.
(3) Em virtude do afastamento do Sr. Pedro Piva, em 22/02/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-5825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 28/02/2002

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS